

PAULO FRANCISCO ESTRELLA FARIA

FORMA LÓGICA E INTERPRETAÇÃO
WITTGENSTEIN E O PROBLEMA
DAS INCOMPATIBILIDADES SINTÉTICAS: 1929-30

DISSERTAÇÃO DE MESTRADO

ORIENTADOR: PROF. DR. ERNILDO STEIN

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA
1989

BSCSH / UFRGS

'Da, wo das Auge undeutlich sieht, ist schon eine Art von Tod; wo kein deutliches Bild ist, ist keine Vorstellung.'

Lichtenberg

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	4
I - 'A LÓGICA DEVE BASTAR-SE A SI MESMA'	8
1 - O Grande Espelho	8
2 - Simplex sigillum veri	16
3 - De que é feito o mundo?	31
4 - O Espírito e a Letra	43
5 - A lógica e sua aplicação	52
II - 'A TEORIA DO CONHECIMENTO, OU FENOMENOLOGIA	58
1 - Questões de Estilo	58
2 - Dificuldade com a extensionalidade	63
3 - Cores, números (abertura)	88
4 - Um problema kantiano	107
5 - Cores, números (conclusão)	139
6 - O lugar lógico	150
BIBLIOGRAFIA	176

APRESENTAÇÃO

'Elegance is **not** what we are trying for' (BB 19)

O que se vai ler foi extraído dos registros de uma investigação em curso, e composto, na forma em que se apresenta, para atender a uma exigência acadêmica. Não fiz questão de dissimular-lhe o caráter provisório, e tampouco me ative, em consequência, aos requisitos canônicos dessa espécie de trabalho. Se o que tenho a dizer faz sentido, então, para bem ou para mal, o texto, como diria Wittgenstein, 'muß für sich selbst sprechen'.

O que tentei foi entender a história de um fracasso: o da doutrina da 'forma geral da proposição' que, no *Tractatus Logico-Philosophicus*, elevava à dignidade de uma intuição sobre a essência do mundo uma representação distorcida da humilde propriedade das sentenças de serem verdadeiras ou falsas.

Essa história passava por conhecida, e não parecia valer a pena de um reexame. Mas, se não estou enganado, pode ser que algumas versões correntes mereçam revisão. Por exemplo, a idéia de que o período de transição de Wittgenstein possa ser compre-

endido como um 'interlúdio positivista' em seu pensamento, ou a suposição de que as alternativas abertas pela crise de 1929 envolviam abandonar a concepção apriorística da sintaxe lógica ou enveredar por alguma forma de 'sintético a priori'.

A dissertação resultante se apresenta dividida em dois capítulos, de extensão, coesão e interesse desiguais. No primeiro, em que se fala um pouco do *Tractatus*, buscar-se-á em vão uma exposição daquele livro: limitei-me a salientar, em tópicos separados, alguns pontos críticos que pareceu útil ter presentes para a discussão subsequente. Uma 'coleção de recordações', tal é a natureza desses fragmentos: os dois últimos, pouco mais que lembretes.

No segundo capítulo (que constitui, propriamente, a dissertação), o problema das 'incompatibilidades sintéticas', como as denominou Russell, é discutido com algum vagar. Pretende-se que a discussão contribua para lançar uma nova, mesmo se tênue, luz sobre as origens (e, indiretamente, também sobre a natureza) do método filosófico da maturidade de Wittgenstein. Nessa exposição, o que começou como um parêntese (a discussão sobre o tema das contrapartidas incongruentes em 6.36111 do *Tractatus*) cresceu até partir ao meio a exposição a que, inicialmente pertencia. Não me desagrada haver criado esse monstro: penso que o confronto entre Wittgenstein e Russell, a propósito do 'problema kantiano', restitui o 'enjeu' da crise do *Tractatus* de uma forma mais satisfatória (porque mais compreensiva) que outras que foram propostas.

Quanto ao mais, sou o primeiro a reconhecer o que há de in

crível na sugestão, que constitui o 'Ausblick' da presente dissertação, de que o ponto de vista **finito** que Wittgenstein chamou, no Tractatus, a 'verdade do solipsismo', seja a chave para a compreensão de sua filosofia posterior. Mas estou convencido disso, e trabalharei para provar essa idéia.

A natureza circunstancial do presente trabalho não deveria servir de pretexto para omitir o reconhecimento de algumas dívidas — intelectuais, e, também, de outra natureza.

Aprendi muito, sobre estes e outros assuntos, com Claudio de Almeida, Ernesto Fensterseifer, Jorge Visintainer e Rejane Carrion. As discussões semanais que mantivemos durante anos não constituíram apenas uma parte, talvez a mais importante, de meu aprendizado filosófico. Foram, também, uma continuada evidência da possibilidade, e do encanto, dessas coisas que Austin lamentava faltarem, tão seguidamente, à filosofia: 'the fun of discovery, the pleasure of cooperation and the satisfaction of reaching agreement'.

No período recente em que a filosofia da lógica de Wittgenstein tornou-se minha principal obsessão, Ernildo Stein — que aceitara, há mais tempo, o encargo ingrato de responder por minha orientação perante o Mestrado da UFRGS — acompanhou com paciência e humor a deriva que, progressivamente, me afastava do território em que, no começo, nos havíamos encontrado — para, afinal receber-me de volta no ponto de partida, quem sabe se 'rico de quanto ganhara no caminho', como no poema de Kaváfis, ou mais pobre do que antes.

Balthazar Barbosa Filho, cuja interpretação de Wittgenstein marcou duradouramente minha compreensão dos problemas aqui discutidos, contribuiu, de modo decisivo, para que eu me animasse a rediscuti-los, estimulando-me a enveredar por uma direção diametralmente oposta à que ele havia tentado. Se, diante de minhas idéias, o mais das vezes confusas, ele se tivesse limitado a defender as suas, é muito possível que eu tivesse mudado de assunto.

Minha maior dívida, porém, é para com algumas pessoas que, sem nenhum interesse direto pelos resultados de meu trabalho — pois nenhuma delas precisa de filosofia — ajudaram-me, de diversas maneiras, a pensar e escrever sobre esses assuntos, em circunstâncias que, de outro modo, teriam sido as mais adversas: Alexandre Corrêa, Ana Regina Vargas, Gilberto Deon Corrêa Junior, Guiomar Estrella Faria, José Francisco Farina Cirne Lima, Lourdes Hirata, Marcelo Cabeda, Maren Guimarães Taborda, Maria Clara Jorge, Mario de Aratanha e Rudinei C. Carvalho. Ocorreu-me expressar-lhes minha gratidão através de uma espécie de dedicatória coletiva. Mas é pouco provável que algum deles venha, um dia, a ler este texto, ou aquilo em que ele possa se tornar. Mais vale, assim, dedicar-lhes outra coisa: a saber, uma certa idéia que (aquém ou além da filosofia) motiva estas reflexões; que nelas consegue, de algum modo, se expressar; e que, se não estou enganado, também se pode expressar de outra forma.

Porto Alegre, 1º de outubro de 1989.

I - 'A LÓGICA DEVE BASTAR-SE A SI MESMA'

'Ich denke, wenn man etwas in die Luft bauen will, so sind es immer besser Schlösser als Kartenhäuser.'

Lichtenberg

1 - O grande espelho

Qual é, para Wittgenstein, a tarefa da filosofia? Creio que podemos começar por aí: essa é uma questão suficientemente geral para servir de fio condutor à tentativa preliminar de demarcar as fronteiras do território que temos a percorrer. Além disso, ela tem a vantagem, em comparação com outras de que nos ocuparemos, de comportar uma resposta absolutamente inequívoca. Desde as Notes on Logic de 1913, Wittgenstein manteve a mesma idéia; se a filosofia tem algo a dizer, é sobre a essência do mundo. Nela não há descrições, menos ainda explicações ou interpretações da realidade: proposições a cujo respeito se poderia suscitar, sem absurdo, a questão de seu acordo com os fatos — portanto, a questão de sua verdade ou falsidade. Essa disciplina só trata de possibilidades. No Tractatus Logico-Philosophicus, a propósito do papel que escolhas arbitrárias ('willkürlich') desempenham no estabelecimento das notações lógico-lingüística,

Wittgenstein assinala:

'Um determinado modo de designação pode ser irrelevante, mas sempre é relevante que seja um modo de designação **possível**. E assim ocorre, em geral, na filosofia: o singular revela-se cada vez mais inessencial, mas a possibilidade de cada singular oferece-nos um esclarecimento sobre a essência do mundo' (TLP 3.3421).

Mais de uma década mais tarde, no grande livro inacabado que inaugura seu "segundo período", o programa continua o mesmo:

'E a filosofia, se pudesse dizer alguma coisa, deveria descrever a essência do mundo' (PB 85)

Essas são expressões familiares. Não reconhecemos aí, ainda uma vez, o gesto da filosofia primeira — essa disciplina que 'contempla o ser enquanto ser, e o que lhe é próprio' (Aristóteles, *Metafísica*, I, 1003a), abstração feita das determinações de que se ocupam os saberes que, 'separando alguma parte [do ser], consideram os acidentes desta' (Ib. 1003b)? O programa de Wittgenstein resultaria, neste caso, inscrito de pleno direito na tradição — em ostensivo contraste com os proferimentos revolucionários do positivismo lógico, por exemplo. (cf. Carnap 1934).

Mas, se pretende acertar contas com esse programa tradicional, Wittgenstein também deve enfrentar os problemas que, tradicionalmente, obstaculizaram sua execução. Deve ser capaz de elucidar, por exemplo, o estatuto ambíguo da ontologia: uma disciplina que pretende ocupar-se do ser (do que há, para falar como Quine) — mas que, ao mesmo tempo, pretende não ter contas a prestar ao que é, no curso do mundo: aos fatos, ao que se pode-

ria chamar, seguindo o uso do próprio Wittgenstein, história (Cf. PU §§ 638, 644; Z 608; BPP I §§ 1018, 1075).

Deve-se, pois, esperar que a reflexão sobre a natureza das proposições de essência esteja no centro do programa filosófico de Wittgenstein: e este é, efetivamente, o caso — das 'tautologias' do Tractatus às proposições 'enrijecidas' de *Über Gewissheit*, passando pelas proposições 'gramaticais' dos anos 30 e 40.

A questão, tal como a legou a tradição, interroga o fundamento da necessidade das proposições de essência: pois está claro que elas devem ser, em algum sentido, proposições necessárias. De que outro modo compreenderíamos sua peculiar indiferença ao que é o caso no mundo, que faz dessas proposições, caso sejam verdadeiras, 'verdades eternas', caso falsas, absurdos irremediáveis? Necessidade (essência) por oposição a contingência (acidente): assim é como os conceitos modais terminavam por constituir, inevitavelmente, 'o núcleo teórico de todos os sistemas filosóficos' (Raggio 1970: 191).

Mas, se essas questões tradicionais são as questões de Wittgenstein, não é, desde logo, evidente a que se deva creditar o tremendo impacto de sua obra sobre a filosofia contemporânea (Eu me refiro, especificamente, ao Tractatus Logico-Philosophicus. Quanto às Invesigações Filosóficas, acho que ainda é cedo para dizer de seu autor, como Auden disse de Freud, que 'he is no more a person now but a whole climate of opinion'. Em minha opinião, e apesar do muito que já se fez por esclarecer as coisas (eu penso, notadamente, nos escritos de Rhees, Cavell, Baker e Hacker), subsiste uma espécie de imenso mal-entendido

em torno desse livro, em que uns vão buscar uma "filosofia da linguagem", outros uma "filosofia da mente" ou "da psicologia", todas mais ou menos assimiláveis ao paradigma "analítico" predominante, e, de um modo geral, ainda não se levou bastante a sério a advertência de seu autor, segundo a qual as idéias que ali se expressam 'só recebem sua iluminação adequada' por 'oposição e contra o pano de fundo' da filosofia do Tractatus (PU p. 232). O mesmo vale, com certeza, para os demais escritos).

Creio que uma resposta natural à questão proposta consistiria em indicar o papel que é reservado à lógica na execução do programa da metafísica como a grande novidade de Wittgenstein: pois o Tractatus pretende mostrar que só há necessidade lógica, de modo que uma proposição sobre a essência do mundo, se não é um absurdo irremediável, só pode ser uma proposição lógica: 'A investigação da lógica é a investigação de toda regularidade. E fora da lógica tudo é acaso' (TLP 6.3). Assim, compreende-se que essa investigação esgote completamente a tarefa da filosofia. 'O objeto da filosofia' escreve Wittgenstein, 'é o esclarecimento lógico dos pensamentos' (4.112): e nessa atividade consoma-se o esforço de apreensão da essência do mundo. Tal é o sentido da caracterização que o jovem Wittgenstein faz, em uma entrada nos Notebooks, do percurso que culminaria com a publicação do Tractatus: 'Meu trabalho avançou dos fundamentos da lógica para a essência do mundo' (NB 79).

Mas isso não constitui, por si só, novidade tão grande que pudesse importar em uma completa 'virada na filosofia' como a que, num texto célebre, Schlick anunciava ter-se completado, fi

nalmente, com o Tractatus (Schlick 1930a). Muito antes disso, Kant já recomendara abandonar 'o orgulhoso nome de uma ontologia' em favor da 'mais modesta denominação de uma analítica do entendimento puro' (1781: B303), concebida, justamente, como uma parte da lógica (Cf. loc. cit: A 50-64 / B 74-88).

Um passo adiante é dado quando se reconhece a conexão entre a 'investigação da lógica' e o que o Tractatus denomina, entre aspas, "crítica da linguagem". É o próprio Prefácio da obra que adverte sobre essa conexão: 'O livro trata dos problemas filosóficos e mostra — como eu creio — que a enunciação desses problemas repousa sobre a incompreensão da lógica da nossa linguagem' (TLP p. 9). Há, assim, uma relação essencial entre a execução do programa da filosofia e a análise lógica da linguagem, o que explicaria a generalização categórica de Wittgenstein: 'Toda filosofia é "crítica da linguagem"' (TLP 4.0031). Mas aí há uma armadilha que deve ser contornada com cuidado.

A idéia de que toda filosofia consiste em análise lógica da linguagem domina a filosofia contemporânea. São exemplos dessa concepção, que terminou por se converter na doxa oficial ('a Nova Pedra Filosofal', como a chamam Baker e Hacker em 1984a), as proclamações evangélicas de Michael Dummett sobre o 'objeto próprio da filosofia', que teria sido trazido à luz pela primeira vez com a obra de Frege:

'primeiro, que o objetivo da filosofia é a análise da estrutura do pensamento; segundo, que o estudo do pensamento deve ser nitidamente distinguido do estudo do processo psicológico do pensar; e, finalmente, que o único método adequado para analisar o pensamento consiste na análise da linguagem' (Dummett 1975: 458).

Que essa concepção lingüística da filosofia possa ser atribuída a Frege é, no mínimo, discutível. (Cf., a propósito, a advertência do próprio Frege em 1918: 13); mas não há dúvida de que ela faz parte da concepção oficial da filosofia — e, igualmente, da lógica.

Assim, por exemplo, a Propedêutica Lógico-Semântica de Tugendhat e Wolf (1983) divide a história da lógica em três grandes períodos: o primeiro vai de Aristóteles aos medievais; o segundo é inaugurado pela Lógica de Port-Royal (1662); o terceiro, pela Begriffsschrift (1879) de Frege. Cada um desses períodos estaria caracterizado por uma concepção diferente sobre a natureza da lógica: uma concepção 'ontológica' no primeiro, 'epistemológica e psicológica' no segundo, 'lingüística' no terceiro. Teríamos, assim, três estratégias diferentes de resposta à pergunta: 'as leis lógicas são leis do quê?':

'Trata-se de leis do ser ou da verdade (chamemos a isso a concepção ontológica), de leis do pensar (a concepção psicológica) ou de leis da linguagem (a concepção lingüística)? Tomemos, por exemplo, o Princípio de Contradição. Ele diz, aproximadamente: Algo não pode ao mesmo, ser e não ser o caso. Por quê não? Uns dizem: isso se funda na essência do ser; outros, na essência do pensar; os terceiros, na essência da linguagem' (Tugendhat & Wolf 1983: 9)

Pois bem, se aceitamos essa tricotomia, o Tractatus resultará, forçosamente, inclassificável. E isso, paradoxalmente, apesar de ter sido a obra que mais contribuiu para o estabelecimento do paradigma 'lingüístico' (pois é certo que tanto Frege quanto Russell estariam muito mais próximos à concepção que Tugendhat e Wolf chamam 'ontológica' (As leis lógicas, diz Frege textual-

mente, são 'leis da verdade' (1918: 1); 'leis das leis da natureza' é como Frege chama 'as leis da aritmética, que 'estão para as da lógica assim como os teoremas da geometria para os axiomas' (1884: 218)), Pois, embora não caiba dúvida de que o ponto de partida da 'concepção lingüística' é o próprio Tractatus, a primeira grande onda de difusão dessa concepção (o positivismo lógico) baseou-se em uma interpretação convencionalista da filosofia de Wittgenstein, que dissociava inteiramente a necessidade lógica de qualquer "peso" metafísico, e cuja expressão mais cabal é a 'teoria lingüística da verdade necessária', como a chamou Arthur Pap.

Dessa perspectiva, muitas coisas ficavam obscuras no Tractatus: não apenas o 'misticismo sintático' que incomodava Russell (1956: 370), mas (na base daquele) a conexão entre o programa herdado (e não, como no positivismo lógico, recusado) da filosofia tradicional, e o método de sua execução — conexão indicada, explicitamente, em 5.4711 do Tractatus:

'Indicar a essência da proposição significa indicar a essência de toda descrição; portanto, a essência do mundo'.

A essência do mundo e a essência da linguagem são, assim, uma e a mesma coisa, e é por isso que os limites da linguagem são também, os limites do mundo (5.6) — e é esse nexos que faz do Tractatus, apesar de sua enorme influência, uma espécie de corpo estranho na filosofia contemporânea. A necessidade das proposições da lógica não é o resultado de convenções lingüísticas, mas 'uma imagem especular do mundo' ('ein Spiegelbild der Welt') (6.13)

Pois bem, eu quero sugerir que é precisamente esse nexo fundamental, que opõe a filosofia do *Tractatus* a toda 'filosofia lingüística', e notadamente a todo convencionalismo, que constitui o fio condutor na passagem do "primeiro" para o "segundo" Wittgenstein — do filósofo que pretendeu capturar a essência do mundo na descrição da 'forma geral da proposição' àquele que, anos mais tarde, recomendaria trocar 'conjeturas e explicações turbulentas pela quieta paisagem dos fatos lingüísticos' (Z § 447), sem todavia deixar de assinalar a referência constante desse novo modo de considerar ('*Betrachtungsweise*') ao 'eixo (Angelpunkt) de nossa verdadeira necessidade' (PU § 108). Pois, 'a essência se expressa na gramática' (PU § 371).

Nesta perspectiva, a crise que eclodiu em 1929, que tem sido ocasionalmente interpretada como a expressão de uma guinada 'epistemológica' na filosofia de Wittgenstein, deve ser concebida, antes, como uma crise na concepção de necessidade lógica: o essencial do problema infame das incompatibilidades entre cores, como tentarei mostrar, é a ressurreição, que sua resistência a uma análise ao estilo do *Tractatus* ameaçava promover do fantasma de uma '"experiência" que seria necessária para compreender a lógica' (TLP 5.55) — um fantasma que já rondara o *Tractatus*, e que voltará a rondar as *Investigações Filosóficas*, quando a dependência entre o acordo com a regra de gramática e a contingência dos 'fatos da nossa história natural, que estão na base do 'acordo nas definições, nos juízos e nas formas de vida' parecer 'suprimir a lógica' (PU §§ 241-2).

Tal é história que está para ser contada. Em sua exposição,

técnicas notacionais, métodos de representação, recursos expositivos serão, aqui e ali, monotonamente discutidos. Esses assuntos ocuparam boa parte do esforço de Wittgenstein no período que estaremos considerando, e é uma pena que não sejam mais atentamente estudados. Pois o caráter 'inessencial' (TLP 3.3241) dessas técnicas não deveria, para o leitor atento, encobrir o que realmente importa:

'Como pode a lógica, que tudo compreende, que espelha o mundo, servir-se de tão especiais ganchos e manipulações? Apenas porque estão todos ligados, por uma trama infinitamente fina, ao grande espelho' (TLP 5.511).

2 - Simplex sigillum veri

O Tractatus é dominado por um tema fundamental: a elucidação da sintaxe lógica da linguagem deve mostrar como a linha que separa necessidade e contingência, proposições 'empíricas' e 'gramaticais', é determinada pela essência da proposição, tal como a exhibe a representação de sua forma geral. Por essa via, a caracterização da forma geral da proposição é, também, uma via de reconhecimento da linha que demarca o mundo (a totalidade dos 'fatos no espaço lógico'). O tema, caracteristicamente tractariano, dos 'limites do mundo' expressa, de fato, a **dissolução** gramatical da verdade tácita do solipsismo filosófico (TLP 5.62): a saber, que um limite, que não tem "lado de fora", separa o que pode e o que não pode ser dito com sentido. Ou, como dirão, mais tarde, as *Philosophische Bemerkungen*, que 'eu não posso usar a linguagem para sair fora da linguagem' (PB 54).

No reconhecimento desse limite esgota-se o esforço de caracterização da necessidade, isto é, da essência do mundo: de

onde o programa fundamental, que preside a "ordem das razões" do *Tractatus*, e ao mesmo tempo elucida a ordem (inversa) de sua apresentação. Tal é o sentido do lema, citado antes, do aforisma 5.4711.

Seria, entretanto, enganoso ler nesse lema uma autorização para caracterizar a filosofia do *Tractatus*, como faz Russell com seu próprio 'atomismo lógico', como 'uma certa espécie de doutrina lógica e, baseada nela, uma certa espécie de metafísica' (Russell 1956: 178; grifo meu, PF). Pois, nesta perspectiva, 'lógica' e 'metafísica' ainda são coisas distintas. Enquanto que, se não estou enganado, todo o esforço de Wittgenstein dirige-se contra essa concepção.

Por certo, nas *Notes on Logic* de 1913, Wittgenstein diz que 'a filosofia consiste de lógica e metafísica: a lógica é sua base' (NB 106). Mas isso não significa, como pretende Black, que 'Wittgenstein espera que uma visão perspicua da natureza da lógica tenha implicações ontológicas', ou que 'a lógica é importante porque conduz à ontologia' (Black 1964: 4). Em primeiro lugar, porque, como assinala Rhees, essa passagem não diz que a lógica é a base da metafísica, e sim da filosofia, e isso é completamente diferente. Em segundo lugar, Wittgenstein também não diz, 'aquí ou em outra parte, que a lógica tem implicações' (Rhees 1970: 25)

Podemos perceber por quê: para que a lógica pudesse implicar alguma coisa, seria preciso haver proposições lógicas, 'pois de tautologias só se seguem tautologias' (6.126). E, enquanto a proposição genuína 'mostra o que diz, a tautologia e a con-

tradição mostram que não dizem nada' (4.461). Assim, 'todas as proposições da lógica dizem o mesmo. A saber, nada' (5.43).

A lógica não é prolegômeno à metafísica nenhuma: essa idéia só poderia fazer sentido contra o pano de fundo de uma dualidade entre a sintaxe lógica da linguagem e a constituição metafísica da realidade que, como Wittgenstein trata de mostrar, paga o preço de tornar ininteligível a 'rigidez do "deve" lógico!. Este é, em particular, o destino da filosofia de Russell.

Numa carta a Russell cuja data (22 de junho de 1912) parece fazer justiça à afirmação posterior de que suas idéias mais importantes lhe ocorreram muito cedo, Wittgenstein associa a pergunta pela natureza das "constantes lógicas" (e antecipa a resposta que constituirá o 'pensamento básico' ('Grundgedanke') do *Tractatus* (4.0312)) com a pergunta sobre a 'espécie de ciência' que delas se ocupa:

'A Lógica ainda está no cadinho, mais um coisa fica cada vez mais clara para mim: as proposições da Lógica SÓ contêm variáveis aparentes e qualquer que resulte ser a explicação correta das variáveis aparentes, suas conseqüências devem ser que NÃO há constantes lógicas.
'A Lógica deve resultar uma ciência de uma espécie totalmente diferente de qualquer outra' (BW 231)

A observação visa diretamente a concepção russelliana da lógica como uma 'ciência' cujo principal traço distintivo, em relação às outras, é a completa generalidade de suas leis — concepção que presidiu o programa russelliano de fundação comum da lógica e das 'demais' ciências em uma teoria geral do conhecimento.

Não vem ao caso, aqui, contar mais uma vez a história infeliz dessa tentativa (Cf. Pears 1979, Iglesias 1984): mas será útil ter presente sua idéia básica. Como fará, igualmente, Wittgenstein (cf. TLP 4.024), Russell parte de uma caracterização do que seja compreender uma proposição. A idéia fundamental é que a compreensão de uma proposição está baseada na compreensão das expressões que a compõem, e esta, em última instância, e sob pena de um regresso ao infinito, na apreensão direta, não-proposicional, dos significados de certas expressões logicamente simples — o que Russell denomina conhecimento por familiaridade ('acquaintance'):

'Toda análise só é possível relativamente a algo que é complexo, e sempre depende, em última análise, da familiaridade direta com os objetos que são os significados de certos signos simples' (Russell 1956: 194).

(A idéia remonta ao empirismo clássico, e está obviamente comprometida com especulações sobre o 'fundamento do conhecimento' — que, de sua parte, Wittgenstein tentará, a todo custo, manter separadas das questões lógicas: Cf. TLP 4.1121).

A 'acquaintance' é uma relação empírica (portanto, contingente) entre um sujeito e um conteúdo de sua experiência:

'Digo que estou familiarizado (acquainted) com um objeto quando tenho uma relação cognitiva direta com esse objeto, i. é, quanto estou confrontando diretamente com esse objeto' (Russell 1918: 207).

Mas compreender uma proposição não é apenas compreender as expressões que a compõem: é também compreender seu modo de composição — isso que os lógicos chamam sua forma. E é o esforço de caracterização do que seja a compreensão da forma proposicio

nal que termina por se resolver, para Russell, na perseguição de uma espécie de contrapartida, para a lógica, da apreensão imediata dos objetos que são os significados das expressões. A partir daí, Russell é levado a postular não apenas a existência de objetos lógicos, como de um modo de conhecimento desses objetos, que deveria ser o equivalente, no plano supra-sensível, da familiaridade com os objetos empíricos. O prefácio dos *Principles of Mathematics* ilustra exemplarmente essa concepção:

'A discussão dos indefiníveis — que constitui a parte principal da lógica matemática — é a tentativa de ver claramente, e fazer ver aos outros claramente, as entidades em questão, de modo que a mente possa ter com elas aquela espécie de familiaridade que tem com o vermelho ou o gosto do abacaxi. Quando, como no presente caso, os indefiníveis são obtidos primariamente como o resíduo necessário de um processo de análise, é seguidamente mais fácil saber que deve haver tais entidades que, de fato, percebê-las; há um processo análogo àquele que resultou na descoberta de Netuno, com a diferença de que o estágio final — a busca com um telescópio mental da entidade que foi inferida — é seguidamente a parte mais difícil da tarefa' (Russell 1903: XV)

O que seja esse telescópio mental, como é notório, Russell nunca soube dizer ao certo. E se ele chega, finalmente, abandonar toda tentativa de caracterização da natureza dos "objetos lógicos", e do modo de sua apreensão, não é por falta de imaginação: o que o motiva é uma objeção filosófica, devida a Wittgenstein.

O *Tractatus* indica qual é essa objeção: uma análise correta do **juízo** 'deve mostrar que é logicamente impossível julgar um contra-senso (Unsinn) (A teoria de Russell não satisfaz essa condição)' (5.5422).

Essa condição, de resto, não estará satisfeita por nenhuma

teoria que trate a relação entre signo e designado (entre nome e objeto) como uma relação externa — portanto, como o tipo de relação que pode ser descrita por uma proposição suscetível de verdade (no sentido de: correspondência com os fatos) ou falsidade.

Diante disso, pode-se caracterizar a estratégia de Wittgenstein como consistindo no desenvolvimento sistemático da intuição fundamental de que a lógica não tem fundamentos — de que a questão sobre os fundamentos da lógica não faz sentido. Tal é, de fato, o conteúdo programático da frase que abre o primeiro dos três Notebooks 1914-16, repetida no Tractatus: 'A lógica deve cuidar de si mesma' (TLP 5.473). Vejamos, rapidamente, como é isso.

'Na sintaxe lógica', escreve Wittgenstein, 'o significado de um signo não deve desempenhar nenhum papel; ela deve poder estabelecer-se sem que, para isso, se deva tratar do significado de um signo; deve pressupor apenas a descrição das expressões' (TLP 3.33). Isso não significa que a sintaxe lógica poderia ser estabelecida independentemente de quaisquer considerações sobre sentido e referência: como se a forma da linguagem pudesse receber uma dimensão semântica *ex post*, através de uma interpretação arbitrária. Como, anos mais tarde, explicará a Gramática Filosófica:

'Gostaríamos de fazer uma distinção entre regras da gramática que estabelecem "uma conexão entre a linguagem e a realidade" e outras que não o fazem. Uma re-

gra do primeiro tipo é: "esta cor se chama 'vermelho'" —
 uma regra do segundo tipo: " $\sim\sim p = p$ ".

A respeito dessa distinção há um erro: a linguagem não é
 algo que primeiro recebe uma estrutura, e depois é ajusta-
 tada à realidade' (PG 89)

Seria enganador supor que essa idéia depende de uma concepção da linguagem fundamentalmente incompatível com a do Tractatus. Não é, como veremos, pela contraposição entre o primado da "forma" e o primado do "uso" da linguagem que passa a linha demarcatória entre o primeiro e o segundo Wittgenstein: em todo caso, nada poderia ser mais alheio à filosofia do Tractatus do que a hipóstase da forma que subjaz a essa contraposição (Cf. TLP 3.327).

A descrição de uma expressão é a descrição de um símbolo (no Tractatus, esses termos são sinônimos: cf. 3.31) — isto é, de um signo coordenado a um significado. É apenas através dessa coordenação, que determina as possibilidades de seu emprego lógico-sintático, que o signo 'caracteriza o sentido' da proposição a que pertence. Por isso, uma expressão pode ser representada 'através da forma geral das proposições que caracteriza, na qual a expressão será **constante** e tudo o mais **variável**' (3.312). De fato, a determinação dos valores de uma variável é a própria variável: (3.316). Assim, se podemos obter uma imagem da forma substituindo as constantes por variáveis na proposição, é porque, como dirão as Remarks on Logical Form, 'as regras da sintaxe que valem para as constantes devem valer também para as variáveis' (RLF 31).

(Os valores da variável proposicional são determinados pela indicação das proposições cuja nota característica comum é

a variável: a determinação é uma descrição dessas proposições. Ela trata, portanto, 'apenas dos símbolos e não de seu significado. E apenas é essencial para a determinação que seja apenas uma descrição dos símbolos e não afirme nada acerca do designado': cf. 3.317).

A relação entre o signo e seu designado é, portanto, **presuposta** em toda tentativa de apresentação da sintaxe lógica.

'As proposições lógicas descrevem os andaimes do mundo, ou melhor, apresentam-nos. Não "tratam" de nada. Pressupõem (setzen voraus) que os nomes têm referência e as proposições elementares sentido: e esta é sua ligação com o mundo (6.124).

O ponto fundamental, todavia, é que essa relação "semântica" é determinada pelas regras que governam a sintaxe lógica do símbolo — isto é, do signo em sua aplicação lógico-sintática (3.327). Em outras palavras, é só porque, do ponto de vista lógico, a relação entre o signo e seu designado é a mesma que a relação entre o signo e os outros signos (Rhees 1970: 39), que é possível indicar a sintaxe lógica de uma linguagem sem apelar para os significados dos signos.

Assim, não é de surpreender que Russell (cujo erro básico consiste em tratar a relação de representação como uma relação empírica) veja-se constrangido a apelar para as referências dos signos para estabelecer as regras da sintaxe lógica (3.331).

(A teoria dos tipos, que o *Tractatus* reduz à platitude de que 'o signo proposicional não pode estar contido em si mesmo' (3.332), que 'uma função não pode ser seu próprio argumento' (3.333) era, em Russell, ao mesmo tempo, uma doutrina sintática

e 'uma classificação geral de espécies de coisas' (a expressão é de Ishiguro 1981: 48). Para Wittgenstein, em troca, 'as hierarquias são e devem ser independentes da realidade' (5.5561). Assim, quando ele afirma, mais tarde, que 'a gramática é uma "theory of logical types"' (PB 54), isso, longe de significar, como supôs um intérprete desavisado, que nesta fase de seu pensamento, 'já não tem antipatia pela Teoria dos Tipos' (Soto 1981: 39), não faz senão retomar a idéia do Tractatus: uma teoria dos tipos não é uma teoria sobre espécies de coisas — portanto, algo que pudesse ser verdadeiro ou falso (como uma hipótese); é, simplesmente, uma expressão de nosso domínio das regras da sintaxe lógica. Não deixa de ser notável que Russell caracterizasse precisamente nestes termos a 'essência técnica' da Teoria dos Tipos na Introdução à Segunda Edição dos Principles of Mathematics: o que ela oferece é, simplesmente, 'um conjunto definido de regras para decidir se uma dada série de palavras faz ou não sentido' (Russell 1903: xiv). Que ele não se ativesse à 'essência técnica' dessa teoria era, porém, inevitável, dada sua concepção da filosofia como 'ciência das generalidades').

Este é o sentido em que, na ordem das razões do Tractatus, a consideração da sintaxe lógica da linguagem precede a consideração de sua dimensão semântica: não porque esta pudesse ser acrescentada àquela através de uma interpretação adventícia; mas, ao contrário, porque na descrição das expressões já estão contidas as regras sintáticas que instituem a relação representativa. Essas não são, por certo, todas as regras que governam o emprego de um signo: a distinção entre os aspectos essenciais e inessenciais do simbolismo projeta-se na distinção entre as

regras que governam o modo particular de produção do signo (3.34) enquanto objeto sensível (3.32), e as regras que governam a 'essência do símbolo', caracterizada como 'o que todos os símbolos que cumprem a mesma finalidade têm em comum' (3.341). A variável incorpora apenas estes (i. é, as regras que determinam os aspectus essenciais do simbolismo). Ora, o critério de reconhecimento da essência é dado pelas possibilidades de intersubstituição de expressões: 'o que no símbolo, designa é o que há em comum entre todos os símbolos que são com ele intersubstituíveis' (3.444). É justamente isso que torna possível substituir as constantes por variáveis e, portanto, descrever expressões.

Mas a aplicação do critério de intersubstituição tem outras conseqüências: todas as notações para funções de verdade, por exemplo, têm em comum poderem ser substituídas por combinações das duas constantes '~' e 'v'. Isso mostra 'como uma possível notação especial pode fornecer-nos um esclarecimento geral' (3.441).

4, de fato, o que permite exibir a natureza essencial das constantes lógicas é, por um lado, a consideração das regras sintáticas que governam as possibilidades de intersubstituição desses símbolos; por outro, o exame do procedimento de transição entre as formas proposicionais.

A esta discussão estão dedicados os aforismos de número 5, que preparam o caminho para a apresentação da forma geral da proposição — os aforismos, portanto, agrupados em torno da proposição que enuncia o princípio de extensionalidade: 'A proposição é uma função de verdade de proposições elementares' (TLP 5).

Na gramática do Tractatus, esse princípio é absolutamente geral; o que Wittgenstein está dizendo, é, portanto: toda proposição é uma função da verdade de proposições elementares (o que explica a observação, acrescentada entre parênteses: "A proposição elementar é uma função de verdade de si mesma". Voltarei, em seguida, a essa observação, que encobre mais dificuldades do que deixa transparecer). É apenas porque esse princípio tem vigência irrestrita que Wittgenstein pode indicar, em TLP 6., a forma geral da proposição: se 'toda as proposições são resultados de operações de verdade sobre proposições elementares' (5.3); se, além disso, é possível mostrar que essas operações são, de fato, a aplicação sucessiva de uma e a mesma operação sobre proposições elementares (5.5), então a forma geral da proposição é a forma do termo geral da série que essa operação engendra: isto é, a forma geral dos resultados das aplicações sucessivas dessa operação sobre proposições elementares (6.001). Essa forma geral é, ela própria, representada pela descrição de uma expressão: a descrição dessa expressão, 'o único e próprio signo primitivo geral da lógica' (TLP 5.472) equivale à descrição da essência da proposição (5.471).

Mas para estabelecer esse resultado, devia ser possível uma relação de ordem entre as funções de verdade. Este é o tema de 5.1-5.4, que elucidam a idéia, anunciada na carta de 1912 a Russell, da inexistência de constantes lógicas. Se funções de verdade podem ser ordenadas em séries (5.1), e é isso o que significa dizer que as estruturas das proposições estão em relações internas umas com as outras (5.2); se essa relação interna (que caracteriza os termos de uma série formal) é instituída por ope

rações, então as constantes lógicas não são, propriamente falando, nada:

'5.4. Mostra-se, aqui, que "objetos lógicos", "constantes lógicas" (no sentido de Frege e Russell não existem'.

A interdefinibilidade dos "signos lógicos primitivos" de Frege e Russell mostra, de fato, que eles não são signos primitivos: mais ainda: mostra que 'relações lógicas' não são relações em sentido próprio (como são, por exemplo, as relações espaciais entre objetos empíricos).

Os resultados de operações de verdade sobre proposições elementares, que são a mesma função de verdade daquelas proposições elementares, são idênticos (5.41). A possibilidade de obter uma afirmação pela reiteração da negação mostra que a proposição negativa não "trata" da negação, mas da proposição negada: se não fosse assim, ' $\sim p$ ' diria algo diferente de ' p ' (5.44). O fato de que as constantes lógicas possam desaparecer em etapas da aplicação repetida de uma operação de verdade mostra que as funções de verdade não são funções materiais:

'Esta desapareição das constantes lógicas aparentes também ocorre se " $\sim(\exists x).\sim fx$ " diz o mesmo que " $(x).fx$ " ou " $(\exists x).fx.x=a$ " o mesmo que " fa ". (5.441).

Não há, portanto, "signos primitivos" na lógica. Os signos para operações lógicas são sinais de pontuação (5.4611) destinados a indicar, em nossas notações, relações que vigem entre as proposições em razão de seu modo de construção: se ' $\sim p$ ' diz o mesmo que ' p ', é porque a possibilidade de $\sim p$ está contida na estrutura de p . Segue-se daí que todas as funções de verdade de

proposições elementares devem já estar contidas em seus argumen-
tos:

É claro que tudo o que se pode dizer **de antemão** (von vornherein) sobre a forma de **todas** as proposições, pode -se dizer de uma só vez.

Pois todas as operações lógicas já estão contidas nas pro-
posições elementares. Pois "fa" diz o mesmo que " $(\exists x).$
fx.x=a".

Onde há composição, há argumento e função, e onde estes
estão, já estão as constantes lógicas.

Poderíamos dizer: a única constante lógica é o que todas
as proposições, por sua natureza, têm em comum umas com
as outras.

Mas isso é a forma geral da proposição' (TLP 5.47).

A única constante lógica é, portanto, a forma geral de uma
função de verdade: isto é, do mecanismo básico de engendramento
de proposições de qualquer ordem de complexidade pela aplicação
reiterada de uma operação, a mesma, sobre proposições elementa-
res.

Este resultado permite a Wittgenstein reconsiderar o con-
ceito fundamental de uma relação interna. Sabíamos que esse con-
ceito se opunha ao de uma relação em sentido próprio — cujo tra-
ço distintivo é que seus termos possam não estar relacionados
de tal modo. A distinção entre relação externa e interna proje-
ta-se, agora, na distinção entre uma proposição que pode ser fal-
sa e uma tautologia. E essa distinção deve ser esclarecida pela
doutrina das funções de verdade.

O exame do modo de composição funcional da proposição ilu-
mina, assim, o conceito de relação interna, ao mostrar como as
funções de verdade se deixam ordenar em séries formais (TLP 5.1).
Deste modo, toda a teoria das "relações lógicas" (disjunção, im

plicação, negação, etc.), que Russell procurava com um 'telescópio mental', é dissolvida na inspeção do procedimento de formação das funções de verdade de proposições elementares: a forma geral de uma função de verdade será, em consequência, a forma do termo geral de uma série formal. "Propriedades" e "relações lógicas" são, simplesmente, "propriedades" e "relações" que vigem entre os termos de uma série formal:

'Podemos tornar manifestas essas relações internas em nosso modo de expressão, apresentando uma proposição como resultado de uma operação que a obtém de outras proposições (as bases da operação)' (5.21)

Para explicar como isso ocorre, Wittgenstein introduz o conceito fundamental de repetição de uma operação:

'A mesma operação que obtém "q" de "p" obtém "r" de "q", e assim por diante' (5.242)

Uma operação, em suma, pode tomar como base o resultado de uma aplicação precedente da mesma operação (e essa é uma das maneiras de mostrar a diferença entre operação e função: 5.25). Deste modo, a repetição de uma operação torna possível a passagem 'de um termo a outro numa série formal (de tipo a tipo na hierarquia de Russell e Whitehead)' (5.252). Por isso, o termo geral de uma série formal pode ser indicado com a indicação de seu termo inicial, e da operação de cuja aplicação sucessiva se obtém seus sucessores (5.2522); ou, como dizem os Notebooks:

'O nível mais baixo e a operação podem representar toda a hierarquia' (NB 91).

O que é importante, aqui, é que apenas a aplicação sucessiva de uma operação institui uma série formal: e não há outra

relação interna entre proposições senão a relação entre os termos de uma série formal. De fato (e é aí que eu queria chegar) essa relação é a operação que institui a série:

'A relação interna que ordena uma série é equivalente à operação através da qual um termo resulta de outro' (5.232).

Toda a 'filosofia da lógica' resolve-se, por esta via, na doutrina da forma geral da proposição: esta forma é adotermino geral da série instituída pela aplicação reiterada de uma operação de verdade sobre proposições elementares. A combinatória das possibilidades de verdade das proposições elementares (4.42), de terminadas pela propriedade essencial da proposição significativa (sua constitutiva bipolaridade), esgota a inspeção dos limites do sentido. E o exame do procedimento de transição entre as formas proposicionais reúne, como era requerido, em uma explicação unitária, a variedade das formas proposicionais que permitem descrever (verdadeira ou falsamente) a realidade, tanto quanto os casos-limite em que a verdade (ou a falsidade) da proposição é indiferente ao curso do mundo:

'Os homens sempre pressentiram que devia haver um domínio de questões cujas respostas — a priori — estivessem simetricamente unidas em um todo completo e regular. Um domínio em que valesse a proposição: simplex sigillum veri' (5.4541).

Assim percebemos qual pode ser, para o autor do Tractatus, o significado filosófico de "descobertas" notacionais como a de Sheffer. Anos mais tarde, ele diagnosticará em sua concepção anterior uma ocorrência típica dessa 'mitologia do simbolismo' em que a filosofia tende a cair, tão logo escape de sucumbir a

uma 'mitologia da psicologia' (PB 55):

'Sheffer descobriu que as duas idéias primitivas de Russell, "ou" e "não", podiam ser definidas em termos de uma única constante, "nem... nem". $\sim q$ foi definido como $q|q$ e $p \vee q$ como $p|q.$ | $p|q$. Suponha que Russell e Whitehead tivessem escrito os Principia de tal modo que " \sim " e "." fossem distribuídos sempre na ordem $\sim.$, como em $\sim p.\sim q$. E suponha que Sheffer descobrisse o que eles inconscientemente estavam fazendo. A gente poderia dizer que ele estava chamando atenção para certo aspecto da fórmula que eles escreveram, assim como os dois triângulos podiam ser vistos como um novo aspecto do retângulo' (WLA 180)

Acho que está claro que, para o Tractatus, havia mais do que 'o despertar de um aspecto' (PU p, 523) nessa notação. Se a essência de um símbolo é 'o que é comum a todos os símbolos que servem para o mesmo propósito' (3.341), a intersubstituição dos símbolos para constantes lógicas é a chave para a essência de 'todas as notações para funções de verdade' — o que 'indica o modo e maneira como uma notação especial possível pode fornecer-nos um esclarecimento geral' (3.3441). Esse esclarecimento (o que a descoberta de Sheffer mostra) é: de fato não há nada que corresponda às "constantes lógicas", a não ser operações. E operações não são objetos: esta é uma observação gramatical. A lógica deve ser mesmo uma ciência completamente diferente de qualquer outra.

3 - De que é feito o mundo?

Nas conferências sobre A filosofia do atomismo lógico, Russell afirma:

'Uma linguagem logicamente perfeita, se pudesse ser construída, seria não apenas intoleravelmente prolixa como, no que diz com seu vocabulário, seria, em grande medida, privada para um falante. Isto é, todos os signos que ela conteria seriam privados para aquele falante e não pode-

riam entrar na linguagem de outro falante' (Russell 1956: 198).

Que essas observações caracterizam a versão especificamente russelliana do 'atomismo lógico' é evidente: bastaria lembrar que não há nada, na concepção do *Tractatus*, que corresponda a essa idéia de uma linguagem 'logicamente perfeita'. Ou, por outra, na medida em que tal idéia faz algum sentido, toda linguagem é logicamente perfeita:

'Todas as proposições de nossa linguagem corrente estão, de fato, tais como estão, ordenadas de modo perfeitamente lógico' (TLP 5.5563)

Sabemos, entretanto, que essa 'perfeita ordem lógica' da linguagem corrente não se deixa apreender sem mediação: 'É humanamente impossível apreender imediatamente a lógica da nossa linguagem' (4.002). Se compreender uma proposição é conhecer suas condições de verdade, e se essas são todas as condições que devem estar satisfeitas para que a proposição 'concorde com a realidade' (2.21), então compreender a proposição é conhecer: (1) as condições de verdade de todas as proposições elementares que a compõem, (2) o modo de sua composição pelas operações de verdade. A compreensão de uma proposição realiza, assim, tacitamente, a 'análise completa' que uma notação logicamente correta deve poder exhibir. Por isso, Wittgenstein não hesita em afirmar:

'Se, por razões puramente lógicas, sabemos que deve haver proposições elementares, então também deve sabê-lo qualquer um que compreenda a linguagem em sua forma não-analisada' (5.5562).

Isso esclarece a tarefa que Wittgenstein atribui à lógi-

ca — à qual não incumbe oferecer uma representação da linguagem ou da realidade (cf. a 'posição recíproca da lógica e da mecânica' em 6.342), e sim exhibir, em uma notação perspícua, as condições de possibilidade de qualquer representação: por isso seus problemas 'não são abstratos, mas talvez os mais concretos que há' (Ib.)

Mas isso também esclarece até que ponto a doutrina da forma geral da proposição compromete Wittgenstein com o tema do ocultamento da 'forma lógica real' da linguagem por sua 'forma aparente' (4.0031), esse *leitmotiv* do *Tractatus Logico-Philosophicus*. Pois, dada essa forma geral, é inevitável que a compreensão da proposição apareça como um complicado processo de '*ajustamentos tácitos*' (4.002), *que procedemos sem ter consciência disso, 'do mesmo modo como se fala sem saber como se produziram os sons singulares'* (Ib.).

Em diversos escritos recentes, Baker e Hacker têm salientado a natureza paradigmática dessa concepção da linguagem para a filosofia (assim como para as chamadas 'ciências da linguagem') contemporâneas — e, deste modo, contribuindo para o reconhecimento das dificuldades que se opõem, num ambiente intelectual dominado por essa concepção, à recepção das Investigações Filosóficas. Pois a questão que esse livro tornará irrecusável é

'a dúvida fundamental sobre se há tal coisa como descobrir a essência real, e até aqui desconhecida, de expressões já em uso na linguagem. Isso pressuporia que todo falante de uma linguagem antes de 1921 tinha conhecimento tácito (inacessível a sua 'mente consciente') dessas definições por tabelas de verdade, que Wittgenstein apenas tornou explícitas. Isso, por sua vez, pressupõe que regras para o uso de expressões, explicações de sig-

nificado, podem agir à distância (adiante, p. 236-7), podem constituir normas do uso correto, mesmo se ninguém as cita em explicações de uso' (Baker & Hacker, 1984a: 176).

Em outro escrito, Baker e Hacker associam, com razão, o caráter obviamente contra-intuitivo dessa concepção à onda de 'ceticismo sobre as regras' de que é expressão típica o livro de Kripke sobre Wittgenstein:

'Regras que ninguém menciona em explicações do que é certo fazer, às quais ninguém se refere para justificar o que fez ou criticar outros que agiram incorretamente, que requerem filósofos e lingüistas altamente preparados para descobri-las e que, uma vez descobertas, são ininteligíveis para a maioria das pessoas que, pretensamente, as seguem são, de fato, objetos duvidosos' (1984b: ix).

A explicação tractariana da ambigüidade é, a este respeito, exemplar: 'Dois símbolos podem ter em comum o mesmo signo (o signo escrito ou o signo oral). Designam-no, então, de modo e maneira diferentes' (3.326). Isso se explica porque o signo — por exemplo, a proposição 'tal como está impressa no papel' (4.011) — é apenas 'o que é sensivelmente perceptível no símbolo' (3.32). Somente em sua 'aplicação lógico-sintética' é que o signo 'determina uma forma lógica' (3.327), e, por via de consequência, um modo de designação.

A ambigüidade, portanto, nada tem a ver com a vagueza ou a indeterminação do sentido: em qualquer caso, 'a aplicação manifesta o que o signo esconde' (3.262). Se o sentido de uma proposição são suas condições de verdade; se as condições de verdade de uma proposição complexa dependem das condições de verdade de proposições elementares, tal como o mostram as tabelas de

verdade: se as possibilidades de verdade de cada proposição elementar são duas, e somente duas, então qualquer proposição, se tem algum sentido, tem um sentido **determinado**.

Aqui, apenas duas possibilidades estão abertas: ou o falante 'deixou de atribuir significado a certos signos em suas proposições' (6.53), caso em que estas não têm **nenhum** sentido; ou, se a proposição expressa algum sentido, expressa-o 'de modo determinado e claramente especificável' (3.251). Por isso, deve haver uma análise completa, e somente uma, de cada proposição (3.25). Por complexo que seja o mecanismo de 'ajustamentos tácitos' necessários para o reconhecimento das condições de verdade da proposição, esse percurso do topo do 'iceberg' a sua base deve ser possível — e **único**. Nem de outro modo se poderia explicar que, com expressões velhas, um novo sentido possa ser comunicado (4.03): e essa possibilidade pertence à essência da proposição (4.027).

A ambigüidade, por conseguinte, deve ser, e só pode ser, creditada à conta dos acidentes da expressão: ela não pertence ao modo de designação que caracteriza ao símbolo (3.322), mas ao nexa entre este e o 'modo particular de realização do signo proposicional' (3.34).

A vantagem de uma notação logicamente correta reside, precisamente (e, o que é mais, **exclusivamente**) na adequação entre esses aspectos 'essenciais' e 'inessenciais' (3.34) — entre o símbolo e o signo:

'Para evitar estes erros, devemos empregar uma notação que os exclua, não empregando o mesmo signo em diversos

símbolos, nem signos que designam de diversos modos de maneira aparentemente igual. Uma notação, portanto, que obedeça à gramática lógica — à sintaxe lógica (3.325).

Reconhecemos, assim, a natureza do abismo que separa a 'conceitografia correta' (5.534), visada por Wittgenstein, da noção russelliana de uma 'linguagem logicamente perfeita'. Como escreve Ramsey, em sua admirável resenha do Tractatus:

'Pode ser a confusão entre as propriedades internas da proposição e as do signo proposicional que dá lugar à idéia de que as doutrinas do Sr. Wittgenstein são, em geral, afirmadas apenas de uma linguagem perfeita' (Ramsey 1923: 284).

Isso fica muito claro quando comparamos o tratamento wittgensteiniano da ambigüidade, e de sua eliminação em uma notação correta, com as idéias de Russell a este respeito. Desde logo, também para Russell, a eliminação da ambigüidade é uma vantagem decisiva de uma notação apropriada:

'Numa linguagem logicamente perfeita, as palavras em uma proposição corresponderão termo-a-termo aos componentes do fato correspondente, com exceção de palavras como 'ou', 'não', 'se', 'então', que têm uma função diferente. Numa linguagem logicamente perfeita, haverá uma palavra e não mais do que uma para cada objeto simples, e tudo que não é simples será expresso por uma combinação de palavras, uma combinação derivada, por certo, das palavras para coisas simples que aí ingressam, uma palavra para cada componente simples' (Russell 1956: 1978).

Ao menos isso, portanto, é comum a ambas as concepções: a idéia de um simbolismo correto é a de uma linguagem cuja forma lógica se deixasse apreender imediatamente: é o 'Urbild' de uma linguagem desocultada.

Esta é, explica Russell, a principal vantagem de um 'simbolismo correto': nele, 'haverá sempre uma certa identidade de es

trutura entre um fato e o símbolo para ele' (Russell 1956: 197). O simbolismo dos *Principia Mathematica*, por exemplo, é apto a satisfazer esse requisito (Russell 1956: 198) (E também Wittgenstein concede que 'a conceitografia de Frege e Russell é uma tal linguagem, que todavia ainda não exclui todos os erros' (3.325)).

Aquí, entretanto, aparece a diferença decisiva. A linguagem dos *Principia*, assinala Russell, 'só tem sintaxe e nenhum vocabulário' (1956: 198). Para chegar a constituir-se em uma 'linguagem logicamente perfeita', por conseguinte, é preciso acrescentar-lhe um vocabulário. (Ib.) Em outras palavras: interpretar-la.

Ora, são justamente considerações sobre a interpretação dessa linguagem que conduzem Russell à consideração da idéia de uma linguagem privada. A elucidação filosófica da noção de definição tornará manifesto, com efeito, o requisito de que a explicação do significado das expressões lingüísticas repouse, sempre, sobre a apreensão imediata dos significados dos signos simples em que tais expressões se deixam analisar. Este resultado é obtido por Russell como a conseqüência necessária da conjunção de duas linhas de argumentação (em que se expressam, respectivamente, os dois componentes básicos de sua filosofia, a lógica e a teoria do conhecimento):

- (a) a crítica da distinção fregeana entre sentido e referência, e da idéia de pressuposição, cuja expressão acabada é a teoria das descrições;
- (b) o primado da 'certeza sensível', herdado do empirismo inglês, que se expressa no princípio de 'acquaintance'.

Com base nessa conjunção, a eliminação da ambigüidade, longe de corresponder, como em Wittgenstein, a uma apresentação perspícua da 'aplicação lógico-sintática' que, no uso cotidiano da linguagem, permite reconhecer o 'símbolo' no 'signo', marca ao contrário, a ruptura radical entre a 'linguagem logicamente perfeita' e a linguagem corrente. Nesta, de fato, a ambigüidade, longe de pertencer aos aspectos acidentais da expressão, aparece como uma característica essencial de seu emprego significativo:

'Seria absolutamente fatal se as pessoas significassem as mesmas coisas por suas palavras. Isso tornaria todo intercuro impossível, e faria da linguagem a coisa mais desesperada e inútil que se pode imaginar, pois o significado que você atribui a suas palavras depende da natureza dos objetos com que está familiarizado (acquainted) e como pessoas diferentes, estão familiarizadas com objetos diferentes, seriam incapazes de falar umas com as outras se não atribuíssem significados diferentes a suas palavras. Teríamos que falar apenas sobre lógica — um resultado não inteiramente indesejável' (Russell 1956: 195).

Precisamente essa concepção estava na raiz da doutrina lockeana dos termos gerais, como certifica essa passagem do Ensaio sobre o Entendimento Humano:

'Os homens aprendem nomes, e os usam ao falar com os outros, de tal modo que se façam compreender: o que, então, só acontece quando, por uso ou consenso, o som que eu faço através dos órgãos da fala excita na mente de outro homem, que o ouve, a idéia que lhe associo quando o pronuncio; de onde se segue que, só eu tendo as idéias que estão em meu espírito, os nomes delas não poderiam ser significantes ou inteligíveis para outro, que não estivesse familiarizado (acquainted) com as mesmas coisas particulares que eu encontrei' (Locke 1690: 255)

(A função que Locke atribui aos termos gerais é, portanto, precisamente, a que Russell atribui à ambigüidade como garantia

da compreensão intersubjetiva no discurso quotidiano).

Essas considerações tornam manifesto o sentido em que a idéia de uma 'linguagem logicamente perfeita' opõe-se, em Russell, a sua concepção da linguagem comum. Se a ambigüidade é uma propriedade essencial da linguagem comum (e não, como quer Wittgenstein, um acidente de seu emprego), então é evidente que não se pode caracterizar, sem qualificações, as proposições interpretadas da 'linguagem logicamente perfeita' como um resultado da análise da linguagem comum. Pelo menos, cada proposição comportaria tantas análises quantos sujeitos fossem capazes de compreendê-la. A idéia de uma análise única da proposição confronta-se, aqui, com a representação da linguagem comum como uma espécie de convergência da pluralidade de linguagens privadas em que se expressa, para cada falante, o conteúdo intransmissível das proposições — uma convergência assegurada, exclusivamente, pela forma comum dessas linguagens (Cf., para um desenvolvimento sistemático dessa idéia, Schlick 1932).

Em segundo lugar, percebemos que a idéia de uma 'linguagem logicamente perfeita' resulta, afinal, para o próprio Russell, sumamente problemática. Se, com efeito, essa linguagem é o resultado de uma interpretação do simbolismo correto; se interpretar é, como exige o princípio de 'acquaintance', fixar (através de ostensão privada) os significados dos signos simples, então essa linguagem é 'perfeita' justamente porque é uma linguagem privada e, assim, 'a coisa mais desesperada e inútil que se pode imaginar' (Russell 1956: 199). (Mas, atenção, a 'coisa mais desesperada e inútil' ainda não é uma coisa impossível).

Ora, se, em contraste com essa concepção, Wittgenstein deve preservar uma análise da ambigüidade compatível com o postulado da determinidade do sentido, então duas coisas são requeridas. Em primeiro lugar, fica totalmente excluído que os 'objetos' tractarianos possam ser identificados, à semelhança dos 'particulares' russellianos, a conteúdos da experiência privada. Isso pode parecer, no estado atual da discussão, incontroverso, mas vale a pena ser destacado porque, como veremos, exclui radicalmente uma interpretação, que de outro modo resultaria muito plausível, do programa de 1929. Mas, em segundo lugar, e ainda mais importante, isso também exclui **qualquer outra** doutrina sobre a natureza dos objetos.

'O que eu um dia chamei "objetos"', explica Wittgenstein nas *Philosophische Bemerkungen*, 'o simples, é simplesmente aquilo que eu podia designar, sem ter de recear que pudesse não existir; i. é, aquilo para o qual não há existência nem inexistência, e isso quer dizer: aquilo de que se pode falar, **haja o que houver**' (PB 72).

O simples não é, portanto, como para Russell, aquilo de cuja existência não se pode duvidar, por ser um objeto de apreensão imediata. É, simplesmente, aquilo que é **logicamente** impossível que não existia, se podemos descrever (ainda que falsamente) a realidade:

'Antes eu teria dito que procurar pressupõe os elementos do complexo, mas não a combinação, que eu procuro'.
É isso não era uma imagem ruim. Pois, para a linguagem, isso se expressa no fato de que o sentido da proposição apenas pressupõe o uso gramaticalmente correto das palavras'. (PB 67)

Se o uso gramaticalmente correto das palavras pressupõe os signos simples, a estes os objetos que designam, então a necessidade desses objetos (sejam ϕ que forem) é, simplesmente, uma pressuposição da sintaxe lógica da linguagem, em cujo reconhecimento não desempenham nenhum papel considerações cartesianas ao estilo de Russell sobre 'as coisas que se pode por em dúvida'. Nenhuma evidência é requerida para certificar que 'há' objetos; nem a evidência tem, em geral, nenhum papel a desempenhar na lógica (6.1271). Simplesmente, 'se o mundo não tivesse substância, o ter uma proposição sentido dependeria de que outra proposição fosse verdadeira' (2.0211).

Por isso não há, nem poderia haver, no *Tractatus*, nenhuma indicação sobre a natureza dos objetos: se eles são dados dos sentidos, partículas físicas, ou outra coisa. Do mesmo modo, tampouco poderia haver nenhuma indicação acerca da natureza da realidade em geral: se ela é 'material' ou 'espiritual', por exemplo. Creio que, também a este respeito, a posição de Wittgenstein foi sempre a mesma: uma proposição como 'A realidade é espiritual' não diz nada que pudesse ser falso, e, em consequência, nada que pudesse ser verdadeiro; em suma, não diz nada.

Faz sentido dizer que um vaso é vermelho ou frágil: não faz sentido dizer que um vaso é espiritual, ou outra coisa: não saberíamos em que consiste estar de acordo, ou em desacordo, a respeito disso. Como dirão, mais tarde, as *Philosophische Bemerkungen*: o que caracteriza as disputas entre idealistas, solipsistas e realistas é que todos pretendem ter algo determinado a dizer sobre a essência do mundo (PB 86).

Mas, se eu sei 'por razões puramente lógicas', como diz o Tractatus, que há coisas, então sei que há coisas. Sobre a natureza das coisas, o que eu poderia dizer que já não fosse, de um ou de outro modo, teoria? E 'teoria' aqui, só pode significar uma forma de descrição da realidade: como a que a mecânica oferece ao 'reduzir a descrição do mundo a uma forma unitária' (TLP 6.341). Mas, na mecânica, não há proposições de essência. Em troca, 'teorias em que uma proposição da lógica parece ter conteúdo são sempre falsas' (6.111).

A tentativa de buscar no Tractatus uma metafísica 'baseada na lógica', ou uma metafísica que fosse 'implicada' pela lógica — em suma, a tentativa de buscar na filosofia de Wittgenstein qualquer metafísica que fosse outra coisa que a lógica — é uma ilusão que requer tratamento. Os que ainda se sentem tentados por idéia poderiam meditar, com proveito, sobre esta passagem admirável de Zettel:

'Um é realista convicto, o outro um idealista convicto, e eles educam seus filhos de acordo com isso. Numa coisa tão importante como a existência ou inexistência do mundo exterior, não querem ensinar a seus filhos nada errado.

Que lhes ensinam, então? Também a dizer "Existem objetos físicos", ou o contrário disso?

Se alguém não acredita em fadas, seus filhos não precisam aprender a dizer 'Existem fadas', de modo que ele pode deixar de ensinar-lhes a palavra 'fada'. Em que ocasião deveriam dizer 'Existe...' ou 'Não existe...'? São quando encontrassem gente que tivesse crenças contrárias'.

Mas o idealista também ensinará às crianças a palavra "Poltrona", pois quer ensiná-los a fazer certas coisas, por exemplo buscar uma poltrona. Onde estará, então, a diferença entre o que dizem as crianças educadas ao modo idealista, e o que dizem as educadas ao modo realista? A diferença não estará apenas na palavra de ordem?' (Z §§ 413-14).

4 - O espírito e a letra

Quando consideramos a estrutura do *Tractatus*, levando em conta a subordinação entre as proposições, indicada pela numeração decimal, podemos tentar compreender a posição que, nessa estrutura, Wittgenstein atribui a sua doutrina da 'figuração lógica dos fatos'. Não seria natural que, ao invés de aparecer em 2.1 (portanto, como uma elucidação do conceito de fato, que é o tema do aforisma 2), essa doutrina pertencesse, antes, ao aforisma 3, que tematiza o conceito de pensamento? Com certeza, reconhecemos em 2.1-2.225 uma transição para a doutrina do pensamento. Se este, entretanto, deve ser justamente definido como 'a figura lógica dos fatos', por quê aqueles textos não figuram como comentários ao aforisma 3?

A meu ver, por duas razões. Em primeiro lugar, Wittgenstein quer deixar claro que, em 3, o *explanandum* é 'o pensamento', e não 'a figura lógica dos fatos' — que, portanto, é uma propriedade lógica da linguagem, e não um 'processo mental' (4.1121) que assegura que 'os nomes têm referência, e as proposições, sentido'. (Diga-se de passagem, precisamente nisso essa elucidação do conceito de pensamento pela doutrina da figuração é a chave para se compreender por quê o estudo de um simbolismo lógico, segundo o método preconizado no *Tractatus*, 'corre um risco análogo' ao extravio em 'investigações psicológicas inessenciais' que pôs a perder a velha filosofia da lógica (Ib.). Esse 'risco análogo', como assinalam as *Philosophische Bemerkungen*, é trocar uma 'mitologia da psicologia (por uma mitologia do simbolismo').

E aqui está, parece-me, a segunda razão porque a doutrina da figuração deve preceder o tratamento do pensamento — e, assim, de sua expressão 'sensivelmente perceptível' na proposição (3.1). Pois essa doutrina deveria assegurar, também, que a relação representativa — que torna possível a descrição (verdadeira ou falsa) da realidade — depende apenas de propriedades essenciais da linguagem (e da realidade) em relação às quais é, e só pode ser, absolutamente indiferente o 'modo particular de realização' (TLP 3.34) do signo proposicional: o modo de ser profano da linguagem, como poderíamos chamá-lo.

Numa entrada dos Notebooks datada de 29 de setembro de 1914, o conceito geral da coordenação entre proposição e estado de coisas' — que Wittgenstein afirma estar subordinado ao conceito geral de proposição (NB 7) — é elucidado por uma célebre alusão a 'um tribunal parisiense' em que um acidente de trânsito é representado por meio de brinquedos (bonecos, carrinhos, etc.): a cada distribuição desses objetos corresponde uma versão do acidente. Deste modo, cada vez, 'um mundo é composto experimentalmente. (probeweise)' (Ib.)

Examinemos esse modo de figuração. A composição experimental de um mundo exhibe, pelo menos, três características que encontram correspondência nas propriedades que a proposição deve exhibir, para desempenhar as tarefas que a lógica reconhece como sendo as suas:

- (a) a figura composta por esses elementos é uma **composição** (Zusammenstellung) de elementos que poderiam estar combinados de outras maneiras (cf. TLP 3.141, 4.032).

Isso, justamente, assegura a possibilidade de que diversas testemunhas apresentam versões diferentes do acidente:

- (b) o que a figura constrói é 'um mundo' — vale dizer, essa configuração de elementos representa uma situação possível (TLP 2.12, 2.202, 3.02, 3.13);
- (c) a mera possibilidade do estado de coisas figurado não é garantia de sua realidade; por isso, a figura é 'experimental': não podemos saber, apenas inspecionando sua configuração, se é verdadeira ou falsa (TLP 2.223); para isso, seria preciso compará-la com a realidade (2.224)

Se, agora, perguntamos o que torna possível essa 'composição experimental de um mundo', a resposta de Wittgenstein, certamente, não é: a semelhança da representação com o representado. Por certo, fazemos figuras por semelhança. Em muitos casos, a semelhança é mesmo nosso critério de correção para a figura:

'Podemos usar para essa espécie de figura o termo "cópia". De um modo geral, cópias são boas figuras quando podem facilmente ser confundidas com aquilo que representam' (BB 37)

Mas uma representação não precisa, em absoluto, ser uma tal cópia, nem depende de qualquer espécie de semelhança:

'Uma projeção plana de um hemisfério do nosso globo terrestre não é uma figura por semelhança ou uma cópia neste sentido. Seria concebível que eu retratasse o rosto de alguém projetando-o de alguma maneira esquisita, embora correta de acordo com a regra de projeção adotada, em um pedaço de papel, de tal modo que ninguém normalmente chamaria a projeção de "um bom retrato de fulano" por

que não se assemelharia nem um pouco a ele' (Ib.)

Voltando ao tribunal parisiense, podemos ver de que modo a semelhança pode ser abandonada, em favor de um modo de figuração puramente projetivo. Podemos mudar tanto os elementos da figura como a própria configuração, sem perder o essencial da figuração (4.016).





Em primeiro lugar, está claro que a correlação entre os elementos da figura e os do estado de coisas representado é inteiramente arbitrária: não apenas não há nenhuma necessidade de que (digamos) um Ford seja representado por um carrinho azul e um Chevrolet por um vermelho; tampouco é preciso que os representantes dos veículos tenham, com eles, qualquer relação natural (a semelhança, justamente, que um automóvel de brinquedo tem com um de verdade). Veículos e passageiros poderiam ser representados, por exemplo, por peças de xadrez.

Em segundo lugar, e ainda mais importante, tampouco é necessário que as relações entre os elementos da figura (que devem representar as relações entre os elementos do estado de coisas figurado) sejam da mesma natureza das relações: entre os elementos representados; o fato, digamos, de que o Chevrolet estava atrás do Ford pode ser representado por um diagrama em que um quadrado azul (representando o Ford) está em cima de um quadrado vermelho (representando o Chevrolet). Tudo o que precisamos é uma regra qualquer estabelecendo a coordenação requerida.

Este segundo ponto é decisivo, porque é ele que dá a chave para o conceito tractariano de uma figura lógica. Uma figura es

pacial pode, por certo, representar o que é espacial: uma figura cromática, o que é cromático, etc. (TLP 2.171). Mas uma figura espacial (por exemplo, a partitura de uma peça musical) também pode representar um objeto temporal (a peça musical): a ordem espacial dos símbolos da notação musical corresponde a uma distribuição temporal dos sons na peça musical.

Figuras são, portanto, criadas com liberdade, e Wittgenstein sublinha isso recorrendo a um verbo ativo ('nós nos fazemos figuras dos fatos') para introduzir o conceito (TLP 2.1). Essa atividade espontânea encontra, porém, um limite. Um desenho em preto e branco, digamos, não pode representar as relações entre as cores — em todo caso, não todas as relações entre as cores — do objeto desenhado. Poderíamos, por certo, estabelecer a seguinte tabela de conversão:

	Verde
	Azul
	Amarelo
	Vermelho, etc.

Neste caso, poderíamos saber que partes de uma superfície colorida, representada no diagrama, são azuis, que partes são amarelas, etc. Esse diagrama poderia, assim, informar-nos de uma variedade de coisas sobre a distribuição cromática dessa superfície. Mas esse diagrama não poderia informar-nos, por exemplo, sobre a possibilidade de, combinando azul e amarelo, obter-se verde. Para isso, ele não tem a multiplicidade necessária.

O conceito de multiplicidade, essencial para distinguir a

figuração da representação puramente convencional provém, como Wittgenstein indica (4.04), da teoria dos modelos dinâmicos apresentada por Hertz nos *Princípios de Mecânica*. Na definição de Hertz, um sistema material é um modelo dinâmico de outro se ambos os sistemas têm o mesmo número de coordenadas (Hertz 1894: 176), e se, além disso as mesmas equações de condição e as mesmas medidas de deslocamento valem para ambos:

'Quaisquer duas coordenadas assim correlacionadas nos dois sistemas são chamadas coordenadas correspondentes. Posições, deslocamentos, etc. correspondentes, são posições, deslocamentos, etc. nos dois sistemas que envolvem valores semelhantes das coordenadas correspondentes e de suas mudanças' (Ib.)

A definição hertziana tem um corolário importante: quaisquer dos sistemas que satisfaçam as condições essenciais estão em relação tal que 'se um sistema é um modelo de um segundo, então, reciprocamente, o segundo é também um modelo do primeiro' (Ib.) A coordenação entre os modelos é, assim, uma relação simétrica.

Está claro que não é isso que esperamos de uma doutrina sobre o pensamento ou a linguagem. Acontece que, propriamente falando, não é a teoria dos modelos dinâmicos que Wittgenstein toma de Hertz, mas a extensão especulativa dessa teoria, que Hertz aplica à questão do 'acordo entre o espírito e a natureza':

'A relação de um modelo dinâmico com o sistema do qual ele é considerado modelo, é precisamente a mesma que a relação das figuras que nosso espírito faz das coisas com as coisas mesmas. Pois, se consideramos a condição do modelo uma representação da condição do sistema, então os conseqüentes dessa representação, que, de acordo com as leis dessa representação devem aparecer, são também a representação dos conseqüentes que devem advir do objeto original de acordo com as leis desse objeto origi

nal. O acordo entre o espírito e a natureza pode, assim, ser comparado ao acordo entre dois sistemas que são modelos um do outro, e podemos, mesmo, explicar esse acordo supondo que o espírito é capaz de fazer modelos dinâmicos das coisas, e trabalhar com eles' (Hertz 1894:177)

'Se o signo e seu designado não fossem idênticos em seu conteúdo lógico total, deveria haver algo mais fundamental do que a lógica' (NB 4). Esta observação dos *Notebooks* mostra de que modo a concepção hertziana da figuração veio a fundamentar para Wittgenstein o nexó entre a doutrina da forma geral da proposição (que requeria a eliminação das 'constantes lógicas') e a explicação da verdade que era exigida pelo reconhecimento da propriedade essencial da proposição: sua constitutiva bipolaridade.

Também aqui, os bonecos do tribunal parisiense deixam ver o que é decisivo para Wittgenstein: a saber, o fato de que as relações entre os elementos do estado de coisas figurado não são representadas por nenhum elemento material da figura: é a distribuição dos elementos na figura que representa as relações entre os elementos do estado de coisas figurado. Essa distribuição é um fato: que o carrinho vermelho esteja atrás (ou em cima) do carrinho azul diz (verdadeira ou falsamente) que o Chevrolet estava atrás do Ford. Aqui tocamos o núcleo da doutrina da figuração, e reconhecemos sua conexão essencial com a idéia anunciada na carta a Russell de 1912: a forma não é um constituinte da figura, e é por isso que não há constantes lógicas.

De fato, uma entrada datada de alguns dias antes indica claramente essa conexão:

'Uma proposição só pode expressar seu sentido por ser uma figura lógica dele.

'É notável a semelhança entre os signos

"aRb"

e "aR.Rgb"!. (NB 6/7)

Trata-se; evidentemente, de uma alusão direta ao antigo problema de Russell: se a forma é um constituente da proposição, responsável pela articulação de seus elementos em uma estrutura, coloca-se a questão da articulação dos elementos formais com os elementos materiais da proposição. Essa questão regride ao infinito. As Notes on Logic de 1913 mostram que Wittgenstein atribui esse defeito à doutrina do juízo exposta na Theory of Knowledge de Russell:

'Não há tal coisa como a forma de uma proposição, e não há nome que seja o nome de uma forma. Do mesmo modo não podemos dizer que uma relação que às vezes vale entre coisas às vezes vale entre formas e coisas. Isso vai contra a teoria do juízo de Russell' (NB 105).

(A hierarquia de ordens era, evidentemente, uma tentativa de escapar a esse regresso. O artifício da teoria dos tipos é, deste modo, correlato da tendência a procurar 'algo mais fundamental do que a lógica').

O contexto deixa claro que essa objeção (à doutrina do juízo) está subordinada à concepção da proposição como uma figura ou diagrama de seu sentido:

'O conhecimento da relação de representação (die Kenntnis der darstellenden Relation) deve estar baseado apenas no conhecimento das partes constituintes do estado de coisas' (NB 24).

Wittgenstein, manifestamente, não vê outro meio de evitar o regresso infinito:

'A realidade que corresponde ao sentido da proposição expressa não pode ser, com certeza, outra coisa do que seus constituintes, pois certamente desconhecemos qualquer outra coisa.

'Se a realidade consistisse de qualquer outra coisa, isso, em todo caso, não poderia ser designado nem expresso, pois, no primeiro caso, seria mais um constituinte, e no segundo caso a expressão seria uma proposição, para a qual o mesmo problema que surgiu para a proposição original surgiria de novo' (NB 31).

Ainda uma vez, a única condição que pode evitar esse regresso é que a possibilidade do estado de coisas esteja inscrita nos próprios objetos, como uma determinidade interna (TLP 2.0123). Mas isso é a teoria figurativa da proposição.

Vemos, assim que, com uma diferença decisiva, a teoria da figuração cumpre, para Wittgenstein, a mesma função que deveria cumprir, para Russell, o conceito de 'acquaintance': a saber, o fornecimento de uma base pré-judicativa da compreensão das proposições — barrando, desse modo, a regressão ao infinito em que importaria a possibilidade de que o sentido de uma proposição dependesse da verdade de outra. A diferença é que, enquanto a 'acquaintance' é uma relação externa (entre "sujeito" e "objeto"), a figuração é uma relação interna (entre fatos: e isso quer dizer, em última análise, entre objetos, coordenados de algum modo). Assim, o 'acordo entre linguagem e realidade' subordina-se, de pleno direito, à jurisdição da lógica: a redução ao absurdo da teoria do juízo de Russell, que não exclui a possibilidade de 'julgar um sem-sentido (Unsinn)' (Tractatus, 5.5422), vai de par com o resgate da **necessidade** que é a marca distintiva da verdade lógica.

Como preço a pagar por esse resultado, porém, Wittgenstein

"Que há uma regra geral mediante a qual o músico pode extrair a sinfonia da partitura, mediante a qual se pode extrair a sinfonia do disco gramofônico e novamente, mediante a primeira regra, deduzir a partitura, nisto consiste a semelhança interna que há entre essas construções aparentemente tão diferentes. E tal regra é a lei de projeção, que projeta a sinfonia na notação musical. É a regra da tradução da notação musical na linguagem do disco gramofônico' (4.0141).

Mas, se uma regra de projeção deve ser convocada para assegurar, assim, a reconciliação dos aspectos 'essenciais' e 'inessenciais' da linguagem, cabe perguntar por quê essa regra não poderia assegurar diretamente a relação entre o signo proposicional e a realidade, sem interposição. E se esse 'intermediário' entre o signo proposicional e os fatos, o pensamento, não fosse mais que uma transfiguração especulativa da regra de projeção? A forma comum do mundo e da linguagem seria, então, reconduzida à comunidade instituída pela regra de projeção.

'Pois o que eu disse, de fato, resume-se nisso: que toda projeção, qualquer que seja o método, deve ter algo em comum com o projetado. Mas isso apenas quer dizer que eu estendo o conceito de 'ter em comum' e o torno equivalente ao conceito geral de projeção' (PG 163)

6 - A lógica e sua aplicação

Para concluir, assinalemos — brevemente, porque teremos ocasião de retornar a ela — a questão suscitada em 5.55 do *Tractatus*:

'Devemos agora responder a priori à questão sobre todas as formas possíveis das proposições elementares'.

Em primeiro lugar, por quê devemos responder a essa questão. Em segundo lugar, por quê devemos responder a priori?

Devemos responder a essa questão, pareceria, porque dispo-

mos de uma representação da forma geral da proposição: e devemos respondê-la a priori porque 'na lógica nunca pode haver surpresas' (6.1251). Mas ambas as sugestões são ilusórias.

A indicação da forma geral da proposição, de fato, não antecipara grande coisa sobre as formas das proposições elementares: sabemos que elas consistem de nomes (4.22), que esses nomes estão em conexão imediata (4.221), assim como, no estado de coisas, os objetos estão conectados imediatamente 'como elos em uma corrente' (2.03). Sabemos, ainda, que nomes e objetos devem ser, como dizem os Notebooks, 'idênticos em seu conteúdo lógico total'. Mas, então, como poderíamos antecipar as formas possíveis dessas proposições sem prejulgar acerca das formas dos objetos?

Por certo, há um sentido em que também as proposições elementares instanciam a forma geral da proposição. Também a proposição elementar pode ser tomada como 'uma função de verdade de si mesma', visto que, no curso da aplicação reiterada de uma operação de verdade, é possível obter um resultado cujas condições de verdade são as mesmas da proposição elementar: 'O produto lógico de uma tautologia e uma proposição diz o mesmo que a proposição' (4.465). E, de um modo geral, duas proposições que têm as mesmas condições de verdade são a mesma proposição a mesma (5.41). Mas não era essa a questão de 5.55 : o que se queria saber era se, enquanto bases irredutíveis das operações de verdade, as proposições elementares podiam ser especificadas a priori.

Nos Notebooks, Wittgenstein parece ter sido tentado por uma

resposta afirmativa a essa pergunta:

'Pois se, de fato, duas proposições elementares têm algo em comum, que não é comum a uma proposição elementar e uma complexa, então esse algo comum deve poder, de algum modo, receber uma expressão geral' (NB 90).

Essa expressão geral corresponderia a um conceito geral de operação lógica, que desse conta, simultaneamente, da construção de funções de verdade a partir de proposições elementares, e da construção das proposições elementares a partir de expressões (Cf. TL 3.318). Eis a idéia:

'O conceito de operação é, em geral, o daquilo segundo o qual signos são construídos de acordo com uma regra' (NB 90)

Em outras palavras, a forma geral de uma operação lógica seria a de uma regra geral para a construção de signos. À idéia de que 'não podemos pensar illogicamente' (TLP 3.03) corresponderia a concepção segundo a qual 'a forma geral da operação é a forma geral do pensar: e pensar é calcular' (Rhees 1970: 38).

Mas, quando compôs o *Tractatus*, Wittgenstein já tinha abandonado essa idéia: As formas das proposições elementares, de fato, não podem ser antecipadas. Em outras palavras: se uma proposição faz ou não sentido não é algo que a lógica pudesse decidir. Este é o principal resultado da discussão a que é submetida a questão suscitada em 5.55.

Voltarei a isso. Por ora, assinalemos, apenas, o modo tortuoso de exposição da questão: pois caberá tratá-lo, a seu tempo, como um sintoma. Contrastando com a dicção dogmática, quase oracular, que dá o tom predominante ao longo de todo o livro. Witt

genstein entrega-se, em pouco mais de duas páginas, a um exercício dialético em que tensões latentes no sistema parecem estar em jogo. E, de fato, é isso mesmo o que ocorre: como veremos, em seguida, as antinomias dessa secção, simplesmente, não se deixam resolver com os recursos da análise lógica ao estilo do *Tractatus*. O apelo programático aos resultados futuros da 'aplicação da lógica' (5.557), de fato, não faz senão varrer as dificuldades para baixo do tapete.

Na economia argumentativa do *Tractatus*, em todo caso, é certo que a dialética de 5.55-5.5571 tem como principal resultado a desqualificação da questão proposta: pois, se é certo que a resposta a uma tal questão 'deve poder ser indicado a priori' (5.554), o fato é que as proposições elementares não podem ser indicadas a priori e, em consequência, 'querer indicá-las deve conduzir a um manifesto absurdo' (5.5571). Se, por um lado, essa questão deve poder ser resolvida 'sem mais (ohne weiteres)' pela lógica (5.551), por outro, 'a lógica não pode antecipar o que pertence a sua aplicação' (5.557). É evidente que o fantasma russelliano anda à ronda: e a primeira tarefa é certificar-se de que a lógica não pode entrar em conflito com sua aplicação (5.557). A possibilidade de um tal conflito, com efeito, dissolveria o caráter a priori dessa disciplina:

'E se chegássemos à situação de que um tal problema devesse ser respondido através de um exame do mundo, isso mostraria que enveredamos por um caminho fundamentalmente equivocado' (5.551)

Mas a resposta a um problema lógico deve ser absolutamente independente do que é o caso no mundo:

'A "experiência" de que precisamos para compreender a lógica, não é de algo está assim ou assim, mas de que algo é; mas isso não é experiência.

'A lógica precede toda experiência — de que algo é assim.

Ela vem antes do Como, não antes do Quê' (5.552).

A "experiência" que é requerida para compreender a lógica é a "experiência" de que o mundo se divide em fatos; que fatos são a existência dos estados de coisa; que estados de coisa são constituídos por objetos simples. Mas para ter essa "experiência" nenhum 'exame do mundo' é requerido: tudo o que essas proposições "metafísicas" expressam é o domínio das regras da sintaxe lógica, que é pressuposto na compreensão das proposições.

O resultado dissolve a miragem, de fundar sobre o conceito geral da 'construção de signos de acordo com uma regra' o tratamento das formas proposicionais elementares. Não se pode construir o mundo com a sintaxe lógica:

'Não pode haver uma hierarquia das formas das proposições elementares. Apenas o que nós mesmos construímos po de ser previsto' (5.556).

Essa conclusão deixa, evidentemente, em aberto a questão de saber se pode ou não ser necessário recorrer, p. ex., ao signo de uma relação com 27 termos (5.5541), e coisas desse gênero. Mas está claro que Wittgenstein, de modo algum, cogita de que ela possa deixar em aberto, igualmente, a questão de saber se há, por acaso, proposições que não são instâncias da forma geral. A fronteira da imprevisibilidade não pode ir tão longe que dissolva outra vez a fronteira entre o mundo e 'o que nós mesmos construímos.

Isto a título de indicação geral. Mas já é tempo de passarmos ao que realmente importa.

II - 'A TEORIA DO CONHECIMENTO, OU FENOMENOLOGIA'

"Wie geht's?" sagte ein Blinder zu einem Lahmen. "Wie Sie sehen", antwortete der Lahme'.

Lichtenberg

1 - Questões de Estilo

Em *Insight and Illusion*, Peter Hacker caracteriza a 'metafísica da experiência' do período de transição de Wittgenstein como 'o que resta das doutrinas implícitas do *Tractatus*, uma vez removido o transcendentalismo' (Hacker 1972: 190). Diante do que foi visto acerca dessas doutrinas, tal caracterização só pode ser acolhida com reticência. Com efeito, de não ser inteiramente descabido o que precede, seria antes o caso de perguntar se, 'removido o transcendentalismo', poderia ainda restar alguma coisa das doutrinas, implícitas ou explícitas, do *Tractatus*. A resposta de Hacker não comporta ambigüidades, nem mesmo quanto à caracterização dessa coisa: a partir de 1929, 'o transcendentalismo cai fora, deixando um programa positivista radical' (188 - grifo meu, PF).

A idéia de um 'interlúdio positivista' no pensamento de Wittgenstein, apresentada por Hacker em seu livro de 1972, tem

contado, desde então, com generalizado assentimento (cf. Kenny: 1979: 130-138; Suárez 1976: 51-60; a exposição mais persuasiva dessa interpretação encontra-se em Barbosa Filho 1981). Anscombe, há mais tempo, já afirmara que 'no período entre o *Tractatus* e a época em que escreveu as *Investigações Filosóficas*, as idéias de Wittgenstein estiveram mais próximas às dos positivistas lógicos que antes ou depois' (1959a: 152). As evidências *prima facie* estão, de resto, ao alcance da mão, nas *Philosophische Bemerkungen* e nas conversações com Schlick e Waismann recolhidas em *Ludwig Wittgenstein und der Wiener Kreis: verificaciónismo, fenomenalismo, ênfase nos procedimentos de comparação entre as 'hipóteses' e a 'experiência', primado do 'imediatamente dado', e até mesmo o esboço de uma variante de solipsismo 'metodológico'*, reminescente de exercícios aparentados de Mach e Carnap. Em todos esses pontos, afirma-se, a posição wittgenstein, à época, 'diferia da dos principais membros do Círculo de Viena apenas em sua obscuridade de expressão, ambivalência calculada, e ironia' (Hacker 1972: 188).

Ora, talvez fosse o caso de perguntar, a propósito da ressalva de Hacker, que relevância filosófica se deve atribuir a essa expressão 'apenas'. Afinal, que dois discursos possam diferir porque um é obscuro onde o outro é claro, ambivalente onde o outro persegue a univocidade, irônico onde o outro é literal, só poderia ser creditado à conta dos acidentes da expressão pela interposição de uma premissa, no mínimo, discutível: a suposição, a saber, de que questões de estilo não são constitutivas do sentido de uma filosofia.

A negação dessa premissa, entretanto, é uma implicação ines

capável, posto que insuficientemente explorada, da reflexão sobre a natureza da linguagem e o estatuto da filosofia, que culmina nas Investigações Filosóficas. Como observa Rhees (aqui, como alhures, remando contra a maré da incompreensão):

"Se você não percebe como estilo ou força de expressão são importantes, não pode perceber de que modo Wittgenstein pensou sobre dificuldades filosóficas ou método filosófico' (Rhees 1970: 38).

É, para dizer o mínimo, surpreendente que toda a profusa literatura que se produziu a respeito dos 'jogos de linguagem', o 'sentido' e o 'uso', a 'gramática' e as 'formas de vida', não tenha chamado atenção suficiente para o fato de que a introdução desses conceitos estava ligada, entre outras coisas, à demonstração sistemática do absurdo da concepção fregeana (erigida em artigo de fé pela filosofia da linguagem contemporânea) de um 'pensamento' ou 'conteúdo proposicional' dos enunciados, que se poderia distinguir, de alguma maneira, do 'modo', 'força' ou 'tonalidade' da enunciação (cf., a propósito, Baker & Hacker 1984a: 47+). É justamente por ter implicações dessa ordem que a filosofia de Wittgenstein 'parece suprimir a lógica' (PU § 242) (e, se não o faz, é também por que obriga-nos a reconsiderar muito do que estávamos inclinados a entender por 'lógica').

Não é esta, ainda, a ocasião para desenvolver esse ponto. Fiquem, em todo caso, as observações precedentes como uma indicação preliminar do sentido em que, bem pesadas as coisas, uma diferença de estilo pode ser toda a diferença. 'Na filosofia', observa Wittgenstein, 'devemos aprender não apenas o que se deve dizer sobre um objeto, mas também como se deve falar sobre ele' (BF III § 43). De modo geral, 'escrever no estilo corre-

to significa pôr o vagão direito sobre os trilhos' (VB 39). Observações que iluminam o sentido desse pronunciamento enfático das Conferências sobre Estética:

"Tudo o que estamos fazendo é mudar o estilo de pensar, e tudo o que eu estou fazendo é mudar o estilo de pensar, e tudo o que eu estou fazendo é convencer as pessoas a mudarem o seu estilo de pensar' (LC 28).

A essa advertência preliminar, todavia, cumpre aditar a reserva de que o reexame das relações entre a filosofia de Wittgenstein e o positivismo lógico, eventualmente necessitado pela interpretação, que aqui será proposta, dos escritos do período de transição, não constitui o objeto próprio do presente escrito. Nem deveria restar insinuada a sugestão (de fato, abusiva) de que a assimilação das duas filosofias não tenha desempenhado nenhuma função positiva. Ver o que ainda não se compreende como caso ou espécie de algo que já se compreende é um passo importante no esforço de compreensão: tal é, em todo caso, a lição do próprio Wittgenstein, nas Observações sobre o 'Ramo de Ouro' de Frazer (e, também, na secção xi da segunda parte das Investigações Filosóficas).

A questão central, por ora, é compreender o sentido da surpreendente irrupção, nos escritos de 1929-30, da 'teoria do conhecimento, ou fenomenologia' (PB 88), e da progressiva atribuição, a essa disciplina, de algumas das principais tarefas que o Tractatus atribuiu à análise lógica da linguagem. A novidade se deixa medir por seu contraste com a radicalidade da proscrição, no Tractatus, de todas as formas de contaminação da lógica por considerações de cunho epistemológico (como ocorrem, por exemplo, em Russell, instanciação arquetípica, para Wittgenstein,

da infecção em seu estado terminal).

A correta posição dessa questão decidirá, como veremos, o essencial sobre o 'positivismo' de Wittgenstein, bem como sobre a alegada 'remoção' do transcendentalismo kantiano, que desempenhara função tão importante no *Tractatus*. (É evidente que isso terá conseqüências, também, para a interpretação da filosofia posterior: a do impropriamente chamado 'segundo Wittgenstein'). É, entretanto, já na formulação do problema que as relações difíceis entre expressão e conteúdo (que alimentam o mercado da exegese filosófica, com a proliferação indefinida de disputas sobre a 'ironia' ou a 'ambivalência') vêm à tona. Em boa medida, como veremos, tudo dependerá de saber se as considerações introduzidas na nova etapa **podem** ser chamadas, com propriedade, epistemológicas. Em outras palavras, trata-se de decidir se essas considerações pertencem a uma 'filosofia da sensação, da percepção, da imaginação e, de um modo geral, da "experiência", como escreve Anscombe (1959a: 152). O exame dessa questão contribuirá, finalmente, para esclarecer se as Investigações contêm, como usualmente se supõe, uma 'filosofia da mente'.

Se, com efeito, a concepção do *Tractatus* fora presidida pelo princípio fundamental de que 'a lógica deve bastar-se a si mesma', como interpretar, agora, a afirmação de que 'é tarefa da teoria do conhecimento encontrar' (sic) as proposições elementares, 'e compreender sua construção a partir de palavras ou símbolos' (RLF 32)? Por outro lado, em que consiste, propriamente, essa 'teoria do conhecimento'? O que o *Tractatus* designava por esse nome não tinha, afinal, nada a ver com nenhuma epistemologia: a teoria do conhecimento era a filosofia da psicologia.

gia — portanto, a clarificação lógica (pois nisso consiste toda filosofia: TLP 4.112) das 'formas proposicionais da psicologia' (esboçada em 5.541-5.5423 do Tractatus).

Agora, entretanto, as coisas não parecem tão simples. Que pensar de uma 'investigação lógica dos fenômenos' (RLF 32; PB 83; WWK 42), que Wittgenstein afirma ser 'em certo sentido a posteriori' (RLF 32) — o que não impede que suas proposições sejam 'em algum sentido tautologias' (RLF 34), quando não expres- sam 'alguma espécie de contradição' (RLF 35) grifos meus - PF)? Como interpretar todas essas hesitações? Qual é, afinal o estatuto dessa 'fenomenologia', que progressivamente avoca a si as tarefas que a lógica deixará por resolver, e à qual Wittgenstein ainda fará alusão, em um de seus últimos escritos, como 'um intermediário (ein Mittelding) entre a ciência e a lógica' (BF II § 3)? Em que espécie de atribulado sono da razão foi concebido esse monstro filosófico?

A resposta a essas perguntas só pode ser encontrada na inspeção das modificações ocorridas, a partir de 1929, na concepção wittgensteiniana da lógica; da necessidade dessas modificações; e, em particular, do impacto (previsivelmente desagradador) que teve a ruptura, anunciada em *Some Remarks on Logical Form*, da viga-mestra da construção do Tractatus: o princípio da extensio- nalidade. De fato, aí reside o impulso inaugural dessa 'rota- ção' que as Investigações Filosóficas afirmam ter sido necessá- rio imprimir à ivnestigação, 'tendo porém como eixo (Angelpunkt) nossa verdadeira necessidade' (PU § 108).

2 - Dificuldades Com a Extensionalidade

Em 1929, a crise do extensionalismo é proclamada, aberta-

mente, em *Some Remarks on Logical Form*. Todo mundo está de acordo em reconhecer, nesse texto repudiado por seu autor, o canto de cisne do atomismo lógico. A concepção predominante na literatura, entretanto, pouco mais encontra nesse filho bastardo que uma tentativa frustrada de salvar a análise extensional ao estilo do *Tractatus* pela via de ajustamentos mais ou menos desastrosos. O descaso generalizado pelo artigo (para o qual provavelmente contribuiu, de maneira decisiva, a nota de Anscombe que acompanhou sua republicação em Copi & Beard 1966) atinge proporções absurdas quando Kenny, por exemplo, escreve que 'não se pode dizer que ele contenha nenhuma idéia que [Wittgenstein] tenha considerado digna de ser preservada' (1973: 103). Veremos, em seguida, o que se deve pensar de afirmações como essa.

Desde logo, a importância do 'enjeu' não poderia ser subestimada. Com efeito, o potencial desagregador das considerações lançadas no artigo 1929 envolve muito mais do que o fato de que, como a trama de um rendado, o 'sistema bem-integrado' do *Tractatus* expunha-se à desintegração a partir de muitos pontos diferentes (Hacker 1972: 86).

As incompatibilidades entre cores, de que se ocupa 6.3751, usualmente apontado como *fons et origo* (no contexto da descoberta, ao menos) de todos os desastres do atomismo lógico, ilustram o teorema decisivo segundo o qual 'só existe necessidade lógica' (6.375). Na arquitetura do *Tractatus*, essa proposição está subordinada ao exame do conceito de causalidade, e ao tratamento de matérias como o princípio de razão ('*der Satz vom Grunde*'), a indução e a natureza das leis científicas, objeto da seção inaugurada por 6.3 ('A investigação da lógica signifi

ca a investigação de toda regularidade. E fora da lógica tudo é 'acaso'). Já em 6.342, a propósito da metáfora hertziana da 'rede' (Netz), Wittgenstein anunciara a elucidação da 'posição recíproca da lógica e da mecânica' que deveria resultar do exame do conceito de uma teoria científica. De fato, a rejeição das modalidades extra-lógicas é um momento essencial da determinação tractariana do estatuto da lógica. A admissão da possibilidade de um a priori material constituiria, em estrita simetria com o fantasma de uma 'experiência que seria necessária para compreender a lógica' (TLP 5.551), uma das duas vias que conduzem à dissolução da fronteira entre o empírico e o transcendental. Sabemos que essa dissolução é a raiz de todos os descaminhos da metafísica (TLP 6.111; mas também PU § 104; Z § 458, etc.).

Mas, além disso, estão em jogo as dificuldades relacionadas com a 'aplicação da lógica': e estas são mais graves, na medida em que de sua superação depende a preservação ou o desaparecimento definitivo daquela fronteira crítica. Como se viu, o veredito do *Tractatus* era que 'a lógica não pode antecipar o que se encontra em sua aplicação'. Isso significava que não podemos saber a priori que formas proposicionais podem ser encontradas na aplicação da lógica: sabemos, entretanto, em que consiste essa aplicação, e sabemos-lo necessariamente, se conhecemos a forma geral da proposição. Pois, naturalmente, está fora de questão que a aplicação pudesse encontrar alguma coisa que, ao mesmo tempo, deixasse de instanciar essa forma geral — e, sem embargo, continuasse sendo uma proposição.

Ora, diante disso, torna-se inevitável suspeitar que, quan

do Wittgenstein anuncia essa surpreendente novidade: que as proposições elementares só poderão ser encontradas através de uma investigação lógica 'dos próprios fenômenos, isto é, em certo sentido a posteriori, e não conjeturando sobre possibilidades a priori' (RLF 32), o que, de fato, está sendo participado é um acidente de razoável gravidade no percurso que fora reservado à 'aplicação da lógica'. Não é pouco para quem anunciara que 'na lógica nunca pode haver surpresas (TLP 6.1215). 6.1251

É, portanto, uma leitura guiada por 5.55-5.5571 do *Tractatus* que será tentada, aqui, das *Remarks*. Isso, incidentalmente, contribuirá para esclarecer até que ponto aquela secção do *Tractatus* a um tempo reconhecia e dissimulava, como foi assinalado, a tensão essencial que haveria de desintegrar o sistema inteiro: a tensão, a saber, entre o reconhecimento de que a forma lógica da linguagem deixa-se reconhecer na inspeção de seu emprego (TLP 3.262) — portanto, no exame das proposições da 'nossa linguagem corrente', tais como efetivamente se encontram (5.5563), e a pretensão de, sem embargo, indicar desde logo, e 'independentemente de qualquer experiência futura' (PU § 92), a forma geral da proposição.

Essa forma era a forma geral de uma função de verdade. É, pois, de esperar que qualquer dificuldade na execução do programa tractariano de análise termine por comprometer, de algum modo, o princípio de composição funcional da linguagem — isto é, o princípio de extensionalidade — e, com ele (porque rigorosamente indissociáveis), o postulado da determinidade do sentido e a doutrina figurativa da proposição.

Sintomaticamente, as Remarks contêm, desde as primeiras linhas, uma enunciação enfática do princípio de extensionalidade:

'Se tentamos analisar quaisquer proposições dadas descobrimos, em geral, que são somas lógicas, produtos lógicos ou outras funções de verdade de proposições mais simples'(RLF 32).

Mas a análise lógica das proposições termina por atingir estruturas proposicionais cuja conexão imediata 'não pode ser partida sem destruir a forma proposicional como tal' (ib.). Essas expressões irreduzíveis, que Wittgenstein agora chama, 'seguindo B. Russell, proposições atômicas', são o núcleo de toda proposição: todo conteúdo material da proposição lhes pertence 'e o resto é apenas um desenvolvimento desse material' (ib.). Por conseguinte, só a elas pertence o que, na proposição, não é 'pura forma' (RLF 31).

Até aqui, evidentemente, tudo permanece nos limites da filosofia do Tractatus. Todavia, o passo imediatamente seguinte de Wittgenstein é anunciar a investidura da 'teoria do conhecimento' — essa disciplina a que o Tractatus atribuiu o 'status' de uma 'filosofia da psicologia' (4.1121) — na função outrora reservada à aplicação da lógica. A explicação oferecida nas Remarks para essa novidade é sumamente enganosa: de fato, Wittgenstein trata de minimizá-la, forçando de diversas maneiras, sua acomodação na moldura do Tractatus. Essa explicação apela, ostensivamente, à doutrina do ocultamento da 'forma lógica real' da proposição por sua 'forma lógica aparente' (TLP 4.002), e apenas obliquamente, e muito de passagem (RLF 32), ao princípio da imprevisibilidade dos resultados da aplicação da lógica, enunciado em 5.55+ do Tractatus.

A idéia, explica o texto das *Remarks*, é expressar em um 'simbolismo apropriado' (cuja sintaxe exclua a possibilidade de pseudo-proposições, que empregue um vocabulário unívoco etc.) 'o que na linguagem ordinária, conduz a intermináveis mal-entendidos' (RLF 32). Isso, não estará demais observar, não importa, de modo algum, em abandono ou revisão da idéia de que a linguagem ordinária está em perfeita ordem lógica (TLP 5.5563): a vantagem essencial de um simbolismo adequado consiste, exclusivamente, na apresentação perspicua das formas lógicas que a linguagem comum dissimula — e isso era tudo o que o *Tractatus* também esperava de uma 'conceitografia correta' ('richtige Begriffsschrift') (TLP 5.534). 'Acontece', diz agora Wittgenstein, 'que só podemos substituir o simbolismo impreciso por um que seja claro inspecionando os fenômenos que queremos descrever, e tentando, assim, compreender sua multiplicidade lógica' (RLF 32; grifo meu, PF).

Três questões são irrecusáveis, a respeito do novo programa, e são elas que conduzirão nossa interrogação do texto wittgensteiniano:

(1) Qual é a natureza da nova disciplina?

(2) Quais as implicações metodológicas da passagem à consideração dos 'fenômenos mesmos' (RLF 32)?

(3) Qual é a necessidade dessa passagem?

A última questão é a única para a qual as *Remarks* oferecem uma resposta explícita. As duas outras são objeto de umas poucas indicações — cujo desenvolvimento sistemático constituirá, como veremos, o eixo principal das *Philosophische Bemerkungen*.

A terceira questão (a única que as Remarks enfrentam diretamente) envolve, como vínhamos indicando, as dificuldades que estão ligadas, no *Tractatus*, ao conceito fundamental de **aplicação da lógica**. Pelo que foi visto, este conceito tinha uma relação estreita com o de **compreensão**, caracterizada, no *Tractatus*, como o reconhecimento das **condições de verdade** da proposição (4.024). Se a forma geral da proposição é a forma de uma função de verdade (5.47) — portanto, a forma do mecanismo básico de engendramento de proposições de qualquer ordem de complexidade pela aplicação reiterada de uma operação de verdade sobre proposições elementares —, então a possibilidade de compreender a proposição, reconhecendo suas condições de verdade que dependem das condições de verdade de **todas** as proposições elementares que contém) coincide com a possibilidade de refazer, em sentido inverso, esse percurso. De fato, é isso o que fazemos, ainda que não o saibamos (4.002): a análise lógica não faz senão tornar manifesto o mecanismo tácito da aplicação (3.5) do signo proposicional.

Conhecer a forma geral da proposição, todavia, não importa em conhecer as formas possíveis das proposições elementares: vale dizer, as proposições que, 'por razões puramente lógicas', sabemos que devem ser as bases irredutíveis das operações de verdade. Delas, sabemos apenas que devem consistir de nomes (4.22) conectados imediatamente (4.221), e que esses nomes devem ter a mesma forma lógica dos objetos nomeados.

Ora, diante do que vimos sobre a natureza da relação projetiva, poderíamos esperar que as dificuldades se precipitassem nesse 'ponto cego' da doutrina figurativa que é a incorporação,

pelo signo, da forma lógica de seu designado. A lógica, anota Wittgenstein, trata apenas daquilo que, no signo, não é arbitrário (TLP 6.124): a saber, a multiplicidade lógica correta, que assegura a representação do designado pelo signo. Mas, se proposições que contêm os signos primitivos só podem ser compreendidas por quem já conhece os objetos correspondentes (3.262) — o que, afinal, é apenas uma outra maneira de indicar sua simplicidade lógica — o reconhecimento da multiplicidade lógica correta é função do conhecimento prévio dos objetos: e isso significa o conhecimento 'não de suas propriedades externas, mas de todas as suas propriedades internas' (2.01231).

Como esse conhecimento rigorosamente inefável era um pressuposto da compreensão das proposições, tínhamos, afinal, já no *Tractatus*, uma indicação do sentido em que a aplicação da lógica, embora não podendo ser antecipada (sendo, portanto, 'em certo sentido a posteriori') não deveria, entretanto, depender de nenhum tipo de experiência (5.51). Depois de tudo, a análise lógica é, como dirão lapidarmente as *Bemerkungen*, 'a análise de algo que temos e não de algo que não temos' (PB 52). É a análise das proposições como as encontramos: a compreensão de seu sentido — e o ipso, o conhecimento dos significados dos signos simples — é seu único pressuposto (como está dito, com todas as letras, em TLP 6.124). Mas é importante perceber que isso, é, efetivamente, pressuposto; não percebê-lo, no caso, é não perceber nada:

"O *Tractatus* não poderia começar com uma discussão das constantes lógicas e da verdade dos princípios lógicos. O que vem antes é a verdade ou falsidade das proposições materiais — em outras palavras, o sentido.

Sem isso, nem mesmo poderíamos falar de signos possíveis! (Rhees 1970: 24).

O problema de Wittgenstein em 1929, portanto, não pode ser, como tem sido sugerido, o de atribuir uma 'interpretação' às proposições elementares — decidindo, finalmente, se os objetos simples são *minima sensibilia* ou outra coisa, e assim tomando partido em uma questão que não pertence à lógica, pela razão elementar de que já deve estar decidida antes mesmo de a lógica poder começar.

Como foi indicado, o reconhecimento do problema real, que dá partida à 'rotação' inaugurada nas *Remarks*, é obstaculizado, na exposição de Wittgenstein, pelo recurso enganoso à doutrina do ocultamento. De fato, a apresentação da dificuldade específica que motiva a nova estratégia é precedida por um comentário geral, na linha de 4.002 do *Tractatus*, em que dificilmente transparece alguma novidade. Uma leitura atenta, entretanto, não tarda a reconhecer, mesmo aí, os pontos de tensão escamoteados.

Trata-se, não por acaso, do método de projeção. Figuras, como indicaram, com ênfase desigual, os *Princípios de Mecânica* e o *Tractatus*, são construídas, e a escolha de um método de construção (um método de projeção) não é imposta pela natureza das coisas. O papel decisivo que a espontaneidade desempenha na instauração da relação figurativa (a que Hertz creditava, a propósito, a inevitabilidade de relações vazias nos modelos dinâmicos da mecânica) mostra-se, agora, cheio de conseqüências (e não deixa de ser significativo que a primeira ruptura no sistema do *Tractatus* seja apresentada como uma dessas conseqüências, que fazem pender a balança, justamente, em favor do

'transcendentalismo' — e, portanto, do abandono do resíduo essencialista encapsulado no conceito tractariano de objeto).

Com efeito, observa Wittgenstein, poderíamos estar inclinados a supor, por exemplo, que as proposições elementares deveriam cair em uma das seguintes categorias: (a) proposições da forma sujeito-predicado; (b) proposições relacionais; (c) proposições relacionando predicados e relações, etc. Mas isso é 'mero jogo de palavras' (RLF 32). De fato, a forma sujeito-predicado ou a forma relacional da linguagem ordinária sugerem essas conjeturas (que, dizendo respeito às formas de proposições que se supõe serem isomórficas com a realidade, resultam ser também conjeturas sobre as formas últimas da realidade).

Não estará demais assinalar (é o próprio Wittgenstein, de resto, quem se encarregará de fazê-lo explicitamente, já nas *Bemerkungen*) que essas 'conjeturas', cuja suspeição é argüida, coincidem, não exatamente por acaso, com as representações das estruturas proposicionais elementares que se encontram nos sistemas formais da tradição pós-fregeana — portanto, também no simbolismo dos *Principia Mathematica* e na 'conceitografia' do *Tractatus*. As *Remarks*, realizam, assim, a proeza de apresentar como um desenvolvimento natural das idéias do *Tractatus* a primeira indicação positiva no sentido de que a 'nossa linguagem corrente' pode, afinal, não ter uma estrutura assemelhada à daqueles cálculos (cf., para o desenvolvimento final dessa idéia, PU §§ 89-104).

Se estamos, todavia, inclinados a supor que as proposições elementares têm a forma sujeito-predicado ou a forma relacio-

nal — e a tentação é grande, como certifica, apesar das cautelas recomendadas em 5.55, a opção notacional do próprio *Tractatus*: 'A proposição elementar eu escrevo como função do nome, na forma " fx ", " $\phi(x,y)$ ", etc.' (4.24) - é porque nos sentimos autorizados a inferir, a partir da forma não-analisada da linguagem, a caracterização de sua forma completamente analisada.

Mas nenhuma inferência dessa espécie está assegurada, sugere Wittgenstein, precisamente porque a relação entre a representação lingüística e a realidade é uma relação projetiva, e não mimética — em outras palavras, porque a proposição é figura, e não imagem especular, da realidade.

O argumento, entretanto, envolve mais do que, a essa altura, Wittgenstein está, manifestamente, disposto a conceder. Pois, se isso vale para a proposição não-analisada, deveria também valer, pelas mesmas razões, para as proposições elementares.

Não é esta, evidentemente, a opinião do autor das *Remarks* — que, entretanto, não dispõe, como vimos, de outro argumento para recusar a consequência senão a *petitio principii* essencialista sobre a 'identidade de conteúdo lógico total' entre os constituintes da linguagem e da realidade. A inconseqüência do argumento oferecido nas *Remarks* trai, de fato, a hesitação de Wittgenstein diante do resultado, que as *Bemerkungen* reconhecerão ter sido necessitado pela admissão de regras sintáticas que não obedecem ao princípio de extensionalidade: o abandono do conceito tractariano de proposição elementar (e de tudo, e não é pouco, o que depende desse conceito). Examinemos isso mais de perto.

Para ilustrar o argumento, as Remarks recorrem (não por acaso, pelo que vimos) a um exemplo geométrico. Dados dois planos paralelos, I e II, o primeiro dos quais contendo figuras (elipses e retângulos de diferentes formas e tamanhos), suponhamos que nossa tarefa é representar, no plano II, as figuras desenhadas em I. Ora, há muitas maneiras de fazê-lo. Wittgenstein apresenta, exemplificativamente, duas. Podemos 'estabelecer uma lei de projeção — digamos, a da projeção ortogonal, ou qualquer outra — e então passar a projetar todas as figuras de I e II segundo essa lei' (RLF 32-3). Nessa primeira alternativa, as linhas de projeção são, digamos, perpendiculares a ambos os planos, o que assegura a duplicação, em escala 1:1, de cada figura de I em II. Mas também podemos estabelecer qualquer outra regra de transposição. Por exemplo, toda elipse em I será representada por um círculo em II; todos os retângulos em I, por quadrados em II. Este método de representação pode ser preferível 'se por alguma razão preferimos desenhar apenas círculos e quadrados no plano II' (ib.). (Reencontramos aqui o terceiro requisito hertziano — o requisito de adequação pragmática da representação — e, ainda, a distinção tractariana entre os aspectos essenciais e inessenciais do signo — TLP 3.34).

Ora, o que é decisivo a respeito da segunda alternativa é que, das figuras produzidas no plano II, de acordo com a regra adotada, não é possível inferir nada sobre as formas exatas das figuras do plano I. Tudo o que podemos saber é que uma figura é uma elipse ou um retângulo em I. Para chegar, no caso de cada figura particular, à forma exata do original, precisamos conhecer o método particular através do qual uma determinada elipse

foi projetada em um determinado círculo; e esse método, eis o essencial, não está contido na regra de projeção. Esta, afinal, limitava-se a estabelecer que a uma elipse corresponderia um círculo; a um retângulo, um quadrado. De modo que essa regra não autoriza nenhuma inferência determinada sobre as formas projetadas.

A situação da linguagem ordinária é análoga: se os fatos da realidade são as elipses e retângulos do plano I, as formas gramaticais da linguagem ordinária são os círculos e quadrados no plano II;

'Essas formas são as normas de nossa linguagem particular em que projetamos, de muitas maneiras diferentes, muitas formas lógicas diferentes. E por essa mesma razão não podemos, a partir dessas normas, tirar quaisquer conclusões — a não ser muito vagas — sobre a forma dos fenômenos descritos' (RLF 33).

Assim, a forma sujeito-predicado ou a forma relacional da linguagem ordinária encobrem, de fato, uma variedade de formas lógicas diferentes: 'Formas tais como: "Este artigo é aborrecido", "O tempo está bom", "Eu sou preguiçoso", que nada têm em comum umas com as outras, apresentam-se todas como proposições com sujeito e predicado, i. é, aparentemente, proposições da mesma forma' (ib.). De modo que a apresentação gramatical das proposições não fornece nenhuma indicação sobre a multiplicidade de lógica dos fenômenos descritos.

É fundamental perceber — pois, aqui reside, como foi assinalado, a deficiência mais grave das Remarks: sua inconseqüência — que essas observações não visam, de modo algum, a idéia fundamental do Tractatus, de um isomorfismo essencial entre a

proposição elementar e a realidade. As proposições que correspondem, na analogia, às figuras no plano II são as proposições não-analisadas da linguagem comum, que empregamos 'sem ter idéia de como e o quê cada palavra significa' (TLP 4.002). Todavia, era uma idéia também fundamental do Tractatus o postulado de que a análise completa das proposições da linguagem comum deveria ser exeqüível por meios exclusivamente lógicos (5.551) — portanto, sem apelar para qualquer outro recurso:

'É claro que tudo o que, em geral, se pode dizer de antemão sobre a forma de todas as proposições, pode-se dizer de uma só vez.

'Pois todas as operações lógicas já estão contidas nas proposições elementares' (5.47).

A vigência irrestrita do princípio de extensionalidade parecia assegurar *ex ante* a exeqüibilidade desse programa: dada a forma geral de uma função de verdade, seria sempre possível reconstruir, para qualquer proposição dada, o domínio inteiro das bases proposicionais das operações envolvidas em sua construção. O conhecimento tácito desse domínio é, de resto, um pressuposto da compreensão da proposição, pois nisso consiste o reconhecimento de suas condições de verdade: apenas a proposição elementar alcança (reicht: TLP 2.1511) diretamente a realidade. Uma função de verdade, na medida em que (como toda proposição) 'determina um lugar no espaço lógico' (3.4), só o faz a partir dos lugares lógicos determinados por seus argumentos de verdade: as proposições elementares.

Dentro dos limites estreitos em que é posta, portanto, a analogia geométrica das Remarks estaria apenas ilustrando a velha doutrina: justamente porque 'a linguagem disfarça o pensa-

mento' (4.002), porque 'a forma lógica aparente da proposição não precisa ser sua forma real' (4.0031), é que a lógica 'não pode antecipar o que se encontra em sua aplicação (5.557). (Compreendemos sempre melhor a necessidade da doutrina do ocultamento, e o significado profundo do leitmotiv das Investigações: não há nada oculto. (Cf., a propósito, Kant: 'Nada nos pode aqui escapar, pois o que a razão extrai inteiramente de si mesma não pode ocultar-se' ('sich nicht verstecken kann') (1781: A XX; grifo meu, PF).

Mas a dificuldade mal se dissimula: se uma forma geral pode encobrir formas lógicas concretas muito diferentes, quanto da sintaxe lógica da linguagem pode ser dito (e em que sentido) 'de antemão' ('von vornherein')?

Isso fica já muito claro na rerepresentação, que Wittgenstein faz nas Philosophische Bemerkungen, da mesma analogia (PB 118-9). Para transportar as figuras do plano I para o plano II pode-se adotar um método de representação (como a projeção ortogonal), 'e então interpretar as figuras no segundo plano de acordo com esse método de figuração' ("Methode der Abbildung") (PB 118). Mas se, por qualquer motivo, preferimos estabelecer a regra geral de que as figuras no plano II serão sempre círculos, sejam o que forem as figuras no plano I, figuras diferentes (em I) serão mapeadas (em II) por métodos de projeção diferentes, de tal modo que, para interpretar cada figura em II, 'preciso poder dizer, para cada círculo, que método de projeção lhe pertence' (PB 119): o simples fato de que uma figura é apresentada por um círculo não indica absolutamente nada. Do mesmo modo, a

forma sujeito-predicado da linguagem como não indica absolutamente nada: essa forma, de fato, 'ainda não é em si nenhuma forma lógica, e sim um meio de expressão (Ausdrucksmittel) de inúmeras formas lógicas fundamentalmente diferentes (grundverschiedener)' (PB 119).

Até aqui os dois escritos caminham juntos. Mas, nas *Bemerkungen*, Wittgenstein prossegue indicando ser uma conseqüência dessas considerações que o conceito de objeto passa a estar sob suspeição. Frege, com efeito, extraíra a dualidade conceito/objeto da distinção sujeito/predicado, devidamente transporta (pela via da teoria das funções) da "aparência" gramatical para a "essência" lógico-sintática subjacente. Mas, assim como não há uma forma sujeito-predicado, tampouco há uma categoria geral 'objeto' (loc. cit.).

Por certo, quando Frege fala de objetos, o que é visado é todo o domínio do enumerável: apenas a possibilidade da 'reunião de coisas quaisquer, por exemplo, Deus, um anjo, um homem e um movimento, que juntas são quatro' (Frege 1884: 223), explica que se possa reunir, sob o mesmo conceito, a Lua, Aristóteles, 'lugares, instantes, intervalos de tempo' (Frege 1892: 77), valores de verdade (Frege 1891: 47), extensões conceituais (Frege 1970: 108), etc. Acontece, objeta Wittgenstein, que 'mesmo se a gente pode contar mesas e timbres e vibrações e pensamentos, fica difícil enfiar tudo isso no mesmo saco' (PB 119). A dificuldade em questão nada tem a ver, evidentemente, com o eventual desconforto intuitivo de uma tal reunião. É a heterogeneidade lógica desses 'objetos' (isto é, a diversidade das regras que governam a 'aplicação lógico-sintática' dos termos singula-

res que os designam) que priva de qualquer determinação o conceito geral que pretendia subsumi-los:

'Conceito e objeto, mas isso é predicado e sujeito. E acabamos de dizer que sujeito-predicado não é uma forma lógica' (ib.)

Mas, afinal, em quê isso afeta a doutrina do *Tractatus*? Afinal, a 'forma geral da proposição' não é a forma sujeito-predicado da 'velha concepção da lógica', e sim a forma de uma função de verdade; e sobre as formas das proposições elementares (bases irredutíveis dessas operações), nada sabemos de antemão (TLP 5.55); a *fortiori*, tampouco sabemos se elas têm a forma sujeito-predicado:

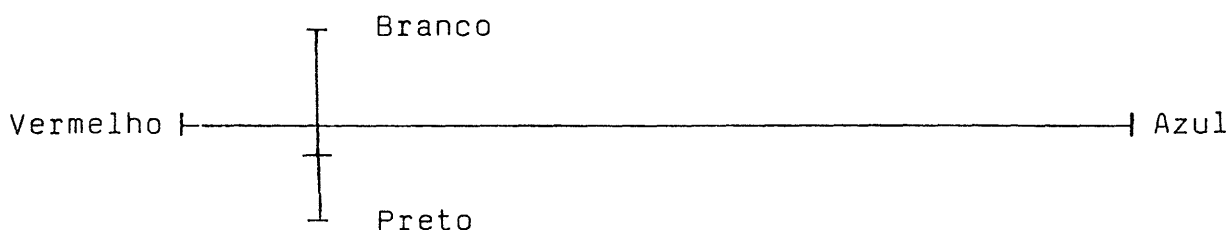
'Para mim estava claro que aqui, em todo caso, não há hipóteses e que a respeito dessas questões não se pode antecipar como Carnap, e de antemão supor que as proposições elementares devam consistir em relações binárias, etc' (WWK 182).

Mas, justamente por isso, explica Wittgenstein aos positivistas, devêríamos abster-nos de falar, de antemão, em objetos (cf. WWK 41-43). Quando Frege e Russell empregaram esse conceito, associaram-no, corretamente, à referência de um termo singular ('Desde que uma palavra seja usada com artigo indefinido, ou no plural', assinala Frege nos *Fundamentos da Aritmética*, 'ela é termo conceitual' (1884: 243). Dispúnhamos, assim, de um critério absolutamente geral de desocultamento da forma lógica de uma proposição: qualquer que seja a forma gramatical de superfície, 'o artigo definido singular sempre indica um objeto, enquanto que o artigo indefinido acompanha um termo conceitual' (Frege 1892: 92)). Ora, o paradigma da 'aplicação lógico-sintática' de um termo singular é a referência a 'corpos como mesas

e cadeiras' (WWK 41); que esses objetos quotidianos sejam logicamente complexos, do ponto de vista da teoria das descrições, não vem ao caso: o essencial é que um estado de coisas contendo mesas e cadeiras possa ser descrito 'de maneira completamente diferente' (ib.) — isto é, sem o recurso a termos singulares (simples ou complexos). Por exemplo, assim:

'Descrevo a superfície do quarto analiticamente, através de uma equação, e indico a distribuição das cores nessa superfície. Em tal forma de descrição já não há falar em "objetos" singulares, cadeiras, livros, mesas e suas relações espaciais. Não temos aqui nenhuma relação, não há nada disso (WWK 41-42) (*)

Em contraste com essa forma de descrição, suponhamos que eu representasse uma proposição sobre uma cor através de um símbolo como este:



(*) Aqui está outra possibilidade:

'El mundo para ellos no es un concurso de objectos en el espacio; es una serie heterogénea de actos independientes. Es sucesivo, temporal, no espacial. No hay sustantivos en la conjetural *Ursprache* de Tlön, de lā que proceden los idiomas "actuales" y los dialectos: hay verbos impersonales, calificados por sufijos (o prefijos) monosilábicos de valor adverbial. Por ejemplo: no hay palabra que corresponda a la palabra *luna*, pero hay un verbo que sería en español *lunecer* o *lunar*. Surgió la luna sobre el río se dice *hlör u fang axaxaxas mlö* o sea en su orden: hacia arriba (*upward*) detrás duradero-fluír luneció. (Xul Solar traduce con brevedad: *upa tras perfluye lunó. Upward, behind the onstreaming, it mooned*).

Lo anterior se refiere a los idiomas del hemisferio austral. En los del hemisferio boreal (de cuya *Ursprache* hay muy pocos datos en el *Onceno Tomo*) la célula primordial no es el verbo, sino el adjetivo monosilábico. El sustantivo se forma se forma por acumulación de adjetivos. No se dice *luna*: se dice *aéreo-claro sobre oscuro-redondo o anaranjado-tenue del cielo* o cualquier otra agregación.

(Jorge Luis Borges, 'Tlön, Uqbar, Orbis Tertius' in *Ficciones*, Madrid, Alianza, 8ª ed., 1980, pp. 21-22).

Está claro que, num sistema de representação como este, qualquer enunciado sobre cor pode, em princípio, ser representado; basta, afinal, que a multiplicidade necessária esteja assegurada:

'Se dissermos que quatro cores elementares nos bastam, chamo a estes símbolos do mesmo nível (gleichberechtigte Symbole) **elementos da representação**. Esses elementos da representação são os "objetos" (WWK 43):.

A questão não é, pois, a de saber se os objetos são 'algo coisal' ('etwas Dinghaftes'), algo que fica na posição-de-sujeito ('an Subjektstelle') ou algo como uma propriedade ('etwas Eigenschaftes') (de onde, a propósito, a absoluta impertinência das controvérsias sobre 'realismo' e 'nominalismo' a propósito do *Tractatus*). A questão é:

'Falamos de objetos, simplesmente, onde temos elementos de representação do mesmo nível' (ib.).

E é isso que, afinal, os 'métodos de projeção diferentes', que permitem mapear as figuras de um plano no outro, na analogia geométrica das *Remarks*, estão a indicar: o reconhecimento de que os elementos da representação, na linguagem comum, não são **gleichberechtigte**; em outras palavras, que sua sintaxe lógica não é uniforme:

'As regras para as constantes lógicas representam, antes, apenas uma parte de uma sintaxe mais compreensiva, da qual, naquele tempo, eu nada sabia' (WWK 74).

Conseqüência inevitável, que em algum momento será preciso tirar,

'O conceito de uma 'proposição elementar' perde agora,

em geral, sua antiga importância.

'As regras para 'e', 'ou', 'não', etc., que eu representei através da notação V-F, são uma parte da gramática dessas palavras, mas não o todo' (PB 111).

Como se vê, não há nada parecido com 'proposições elementares interpretadas como proposições fenomenais' (Barbosa Filho 1981: 21) neste estágio do pensamento de Wittgenstein. (Menos ainda, está claro, objetos simples que, surpreendentemente, resultassem ser 'sense-data' russellianos, ou outra coisa). A questão de Wittgenstein não é, de modo algum, uma questão "epistemológica" sobre a interpretação das proposições elementares: é a questão lógica sobre a necessidade dessas proposições (cf., para o conceito muito diverso de uma 'proposição fenomenológica', adiante, II, 6).

As *Remarks* não elucidam (et pour cause, como foi assinalado) a indicação de que a forma sujeito-predicado da linguagem comum pode ocultar uma diversidade de formas lógicas diferentes. Naquele texto, Wittgenstein limita-se a oferecer exemplos, sem indicar em quê, propriamente, as formas lógicas das proposições apresentadas diferem umas das outras. Todavia, em conversação com Schlick e Waismann, registrada pelo segundo, pouco depois da redação do artigo, Wittgenstein oferece uma indicação precisa do sentido e implicações que se deve atribuir a essas observações. Vale a pena examinar esse comentário.

O contexto é, significativamente, o de uma censura aos sistemas de lógica simbólica de Frege, Peano e Russell: não, todavia, uma censura tópica, como as inúmeras que o *Tractatus* endereçara, notadamente a Frege e Russell. É uma deficiência con-

gênita que agora é atribuída a esses sistemas: eles foram construídos levando em conta, exclusivamente, sua aplicação às matemáticas, e desconsiderando-se 'a representação de estados de coisas reais' ('die Darstellung wirklicher Sachverhalte') (WWK 46).

Assim, por exemplo, ' φx ' é uma notação apropriada para representar certas relações lógicas muito simples: notadamente, quando ' φ ' designa um predicado (monádico) e ' x ' um substantivo (um 'substantivo variável' anota Waismann. Ele quer dizer, suponho, que ' x ' é uma variável cujos valores são substantivos). Mas, quando consideramos 'os estados de coisas reais', as coisas resultam diferentes do que havíamos suposto: e é, então, forçoso reconhecer que essa notação apenas dá conta de uma parte da linguagem (Ib.).

De fato, há muitas formas sujeito-predicado, e isso fica evidente pela consideração das restrições à intersubstituição dos valores admitidos pelas variáveis na fórmula ' φx '. Se houvesse uma única forma sujeito-predicado, todos os substantivos e todos os adjetivos seriam substituíveis entre si (qualquer predicado seria valor de ' φ ', qualquer termo singular seria valor de ' x '). Isso é, afinal, uma definição de categoria lógica: 'Pertencem a uma classe todas as palavras substituíveis entre si' (WWK 46) (No Tractatus: 'É característico da forma lógica de duas proposições, que sejam substituíveis uma pela outra' (TLP 6.23).

Ora, a aplicação do critério de intersubstituição às sentenças da linguagem comum mostra, de fato, que há diferentes classes de substantivos, de adjetivos, e assim por diante. A

caracterização dessas classes em termos das 'possibilidades de estrutura' comuns a seus membros impõe, em estrita obediência à definição tractariana de forma (2.033), o reconhecimento de uma diversidade de formas lógicas subjacentes à aparente forma geral sujeito-predicado.

Podemos, por exemplo, dizer 'A cadeira é marrom' e 'A superfície da cadeira é marrom'. Mas não podemos substituir 'marrom' por 'pesada' na segunda sentença. 'Isso mostra', observa Wittgenstein, 'que a palavra "marrom" tem dois significados diferentes' (ib.).

Os exemplos podem ser multiplicados: 'Pode-se dizer que vermelho é menos diferente de preto que de mole?' (PB 75). A aplicação do critério de intersubstituição aos exemplos oferecidos nas Remarks esclarece, deste modo, a afirmação de que essas sentenças encobrem, sob a forma geral sujeito-predicado comum a todas, uma diversidade de formas lógicas reais.

A insistência na consideração dessas diferenças ocultas, entretanto, ameaça tornar sempre mais incerto o ganho propiciado pela indicação de uma 'forma geral da proposição'. No limite, isso é, mesmo, 'mero jogo de palavras' (RLF 32):

'Quanto mais estreitamente consideramos a linguagem real, tanto mais intenso se torna o conflito entre ela e nossa exigência (A pureza cristalina da lógica, de fato, não tinha sido um resultado e sim uma exigência). O conflito torna-se insuportável; a exigência ameaça tornar-se algo vazio' (PU § 107).

A ambigüidade das Remarks, na verdade, mais exhibe que encobre esse conflito. Basta considerar o que Wittgenstein diz, a propósito da analogia geométrica, sobre as relações entre proje

ção e aplicação (da signo proposicional). Esses dois conceitos, estritamente complementares no *Tractatus*, parecem agora em vias de dissociação. Se, com efeito, a impossibilidade de inferir qualquer coisa que não seja 'muito vaga e imprecisa' a respeito das formas projetadas (os 'fatos da realidade') a partir da projeção resultante (as sentenças da linguagem comum) deve ser atribuída a uma indeterminação da própria regra de projeção, o abismo entre as formas da linguagem e as da realidade já não poderia ser transposto por nenhuma espécie de análise lógica, pela razão elementar de que (ao contrário do que as *Remarks* querem fazer crer) sua origem não estaria na construção funcional da proposição (portanto, internamente a esta) mas na relação entre a proposição (compreendendo as bases proposicionais das operações de verdade que a construíram: as proposições elementares) e a realidade.

Creio que Wittgenstein se dá conta disso. A distinção, agora introduzida, entre a regra de projeção e o 'método individual' pelo qual uma determinada figura foi projetada parece sugerir que a aplicação do signo proposicional, de algum modo (um modo que resta por especificar), supre a indeterminação da regra projetiva, refazendo (em sentido inverso) o 'método individual' de construção da figura. A tentativa preservaria, assim, a idéia de que 'a aplicação manifesta o que o signo esconde', (TLP 3.262) mas o preço de introduzir uma cisão radical (impensável no sistema do *Tractatus*) entre a construção da figura (segundo a lei de projeção estabelecida) e o método que torna possível pensar o seu sentido (isto é, aplicá-la): o método de projeção.

De qualquer maneira, mesmo se a forma lógica continua a ser determinada pela 'aplicação lógico-sintática' do signo proposicional, a afirmação da impossibilidade de especificá-la apenas com base na regra de projeção importa em admitir que esta não determina suficientemente a relação entre a proposição e suas condições de verdade. E aqui, evidentemente, o fantasma de Russell (o fantasma de 'uma experiência que seria necessária para entender a lógica') anda outra vez à ronda. Chegados a este ponto, parece que não estamos longe de reabrir a estação de caça às quimeras e sair outra vez em busca de 'algo mais fundamental do que a lógica' (NB 4) Esse 'algo', é bom lembrar, constituía precisamente o objeto do que Russell chamara 'teoria do conhecimento'.

Será possível que essa tenha sido a tentação de Wittgenstein em 1929-30? Desde logo, sabemos que os escritos posteriores andaram em direção diametralmente oposta, reafirmando, com veemência que nada fica a dever ao Tractatus, o princípio de autonomia da lógica. Mas sabemos, também, que uma modificação profunda na concepção wittgensteiniana da natureza da lógica foi o preço a pagar por essa autonomia. As Investigações Filosóficas terminarão por suscitar, como o desfecho irrecusável do exame devastador a que é submetida, em seus primeiros 88 parágrafos, a concepção tractariana da proposição, essa pergunta "simples": afinal, 'até que ponto a lógica é algo sublime?' (PU § 89). E a discussão subsequente tratará de elucidar a dependência interna entre a sublimação filosófica — que opõe a 'pureza cristalina da lógica' (§ 107) à textura opaca dos 'fenômenos espaço-temporais da linguagem' (§ 108) —

— e a miragem de um 'intermediário puro entre o signo proposicional e os fatos' (§ 94), que se expressa arquetipicamente no conceito tractariano de pensamento. Ora, no fundo de tudo isso estava o conceito de projeção (PU § 139): não por acaso, se, como vimos, esse conceito fora introduzido, justamente, como garantia de um mistério eucarístico, a mediar entre o espírito e a letra, o 'pensamento' e o 'signo'. Eis como a Gramática Filosófica apresenta a concepção do Tractatus:

'Também se poderia, naturalmente, dizer: eu considero uma descrição do método de projeção como parte também da figura.

'Eu imagino que a diferença entre proposição e realidade é ajustada pelas linhas de projeção, que pertencem à figura, ao pensamento, e que não deixam mais nenhum espaço para um método de aplicação; apenas para acordo e desacordo' (PG 214)

O abandono dessa miragem, porém, dependerá de uma revisão radical do próprio conceito de lógica: ela já não será mais 'tão simples como os lógicos pensam que é' (BW 285), e o princípio de sua autonomia terá de ser buscado no reino deste mundo. Ao dictum tractariano 'A lógica deve bastar-se a si mesma', por certo, fará eco a Gramática Filosófica: 'A linguagem deve falar por si mesma' (PG 40), 'é na linguagem que tudo se decide' (PG 143). Mas é da linguagem considerada de um ponto de vista mundano, 'civil' (PU § 125), e não de 'uma quimera fora do espaço e do tempo' (PU § 108) que agora se trata. E é aí que a lógica está: 'você deve olhar para a práxis da linguagem, então a enxerga' (UG § 501). A "rigidez do "deve" lógico" encontrará, finalmente, no reconhecimento da indeterminação constitutiva da regra (da projeção), o princípio uma fundação prática:

"Nossas regras deixam portas abertas e a práxis deve falar por si mesma" (UG § 139; grifo meu, PF).

Ora, é importante ter em vista esse desfecho, porque a outra alternativa, aparentemente aberta para Wittgenstein em 1929, consistiria na tentativa arriscada de salvar o método tractariano de análise funcional limitando, em favor de um programa especulativo, a província da lógica. Aparentemente, esta seria a estratégia anunciada nas Remarks: preservar, na medida do possível, a concepção tractariana da proposição, ainda que ao preço de tornar a lógica dependente dos resultados de outra disciplina (justamente, a 'teoria do conhecimento, ou fenomenologia'). A afinidade desse programa com a concepção russelliana de uma fundação especulativa da lógica na 'teoria do conhecimento' é evidente (e também não estão longe as teorias 'semânticas' através das quais a filosofia analítica contemporânea tenta resolver o mistério da 'harmonia entre linguagem e realidade': cf. Baker & Hacker 1984a: 126-167, 1984b: 123-136). Adotar um tal programa equivaleria, assim, a admitir que, feitas as contas, a lógica não se basta a si mesma.

Mas, como veremos, este não é o programa das Remarks, nem é tentado por essa espécie de 'concepções teratológicas' (Barbosa Filho 1981: 25) que Wittgenstein afirma que a indicação das regras da sintaxe lógica deve aguardar 'a análise última dos fenômenos em questão' (RLF 37).

3 - Cores, números (abertura)

E assim chegamos às cores, e aos números. Esses termos alu

dem, respectivamente, ao problema fundamental de 1929 (o problema da análise lógica das proposições sobre cores, e de outras em que está em jogo o que Russell denominara uma 'incompatibilidade sintética'), e à tentativa de solução, ensaiada nas *Remarks on Logical Form*, com a qual é inaugurado o novo programa de Wittgenstein.

Eis, com efeito, 'a primeira observação definida' que as *Remarks* têm a oferecer a respeito da 'análise lógica dos fenômenos': a idéia de que 'para sua representação, números (racionais e irracionais) devem ingressar na estrutura das próprias proposições atômicas' (RLF 33).

O verbo modal é, aqui, decisivo: números devem ingressar... Não se trata, pois, da escolha de um método de representação possível entre outros. Trata-se, antes, de uma exigência imposta pela multiplicidade dos próprios fenômenos. Vejamos isso mais de perto.

Para começar, consideremos o que seria um uso possível de números como elementos de representação. A ilustração é fornecida pela representação das propriedades descritivas de uma figura na geometria analítica. A forma e a posição de uma figura bidimensional, por exemplo, podem ser representadas por referência a um par de coordenadas retangulares, providas de uma escala arbitrária. O caso mais simples seria a representação de uma figura retangular pela indicação de dois pares de números: a cada um desses pares corresponde um intervalo contínuo entre os pontos de uma das linhas graduadas. Neste exemplo, o sistema de

coordenadas 'é parte do modo de expressão; é parte do método de projeção, através do qual a realidade é projetada em nosso simbolismo' (RLF 34).

Ora, é evidente que, para a representação da forma e posição de figuras sobre um plano, esse sistema tem a multiplicidade necessária. É, igualmente, evidente que um sistema com uma multiplicidade menor não poderia ser utilizado (assim como, para a representação de figuras tridimensionais, seria necessário introduzir mais uma coordenada).

O que é essencial a respeito desse exemplo, todavia, é que ele ilustra um caso de emprego possível, mas de modo algum necessário, de números como elementos de representação. Não há, de fato, nenhuma necessidade, neste caso, de que os pontos nas linhas coordenadas sejam identificadas por números. É preciso, por certo, que os intervalos entre esses pontos sejam suficientemente breves, pois, como assinalava o *Tractatus*, 'o que caracteriza a figura é que ela se deixa descrever completamente através de uma determinada rede de uma determinada figura' (6.342). Uma vez assegurada, entretanto, a finura requerida (através da divisão das coordenadas em intervalos tão breves quanto seja necessário), os pontos de referência podem ser designados por quaisquer símbolos, com a única restrição de que, para cada linha, a relação entre símbolos e pontos seja biunívoca — isto é, que do ponto de vista sintático, tais símbolos só possam ser empregados como nomes próprios.

É calculadamente que eu aludo a essa categoria sintática.

Pois, como se verá, o que distingue os casos de emprego necessário de números é que, nesses casos, os elementos de representação são logicamente complexos — o que, evidentemente, equivale a dizer que eles não são nomes, no sentido do *Tractatus*. Ora, está claro que reconhecer a existência de tais casos importa em reconhecer que o que as tabelas de verdade do *Tractatus* apresentam é, de fato, apenas uma parte da gramática de 'e', 'ou', 'não' e 'se... então'.

Quais são esses casos, em que números não são 'meramente um aspecto de um simbolismo especial, mas um aspecto essencial, e conseqüentemente inevitável, do simbolismo' (RLF 34)? Cores, por certo, mas, de um modo mais geral, quaisquer propriedades que admitam grau; os exemplos são a extensão de um intervalo, o timbre de um tom, o brilho ou saturação de uma nuança de cor. Ora, o que é relevante a respeito de todos esses casos é, em primeiro lugar, que os graus de um gradiente estão em uma relação interna, tal que a atribuição de um grau exclui a atribuição de qualquer outro; e, em segundo lugar, que, justamente porque se trata de uma relação interna, o conhecimento dessa relação não é conhecimento empírico:

'Uma nuança de cor não pode ter simultaneamente dois graus diferentes de brilho ou vermelhidão, um tom não pode ter duas intensidades, etc. E o ponto importante aqui é que essas observações não expressam uma experiência, mas são em algum sentido tautologias' (ib.).

Em que sentido essas observações são tautologias, eis a questão. Por certo, é intuitivo que elas devem sê-lo 'em algum sentido'. Em todo caso, estamos lidando com proposições que são, para falar como o *Tractatus*, 'incondicionalmente verdadei-

ras' (4.461). Mas é difícil explicar, atendo-nos à 'forma geral da proposição', por quê. A caracterização da tautologia como uma função de verdade que é 'verdadeira para todas as possibilidades de verdade das proposições elementares' (4.46) depende, afinal, do postulado de independência lógica das proposições elementares:

'É claro que o produto lógico de duas proposições elementares não pode ser nem uma tautologia nem uma contradição' (6.3751)

Em outras palavras, o produto lógico de duas proposições logicamente independentes (elementares) não é nunca indiferente aos valores de verdade dessas proposições. Se 'x é vermelha' e 'x é verde' fossem proposições elementares, a tabela de verdade de sua conjunção seria:

'x é vermelho'	'x é verde'	
V	V	V
V	F	F
F	V	F
F	F	F

Mas isso é impossível, porque sabemos, desde logo, que a última coluna não pode ter essa configuração, com um 'V' na linha superior: essa conjunção não pode ser verdadeira nunca. Ora, uma função de verdade que é falsa para todas as possibilidades de verdade de seus argumentos é uma contradição. E esse é, de fato, o resultado do Tractatus: 'A afirmação de que um ponto do espaço visual tem duas cores ao mesmo tempo é uma contradição'

(6.3751). De onde estaríamos inclinados a construir sua tabela de verdade do seguinte modo:

'X é vermelho'	'x é verde'	
V	V	F
V	F	F
F	V	F
F	F	F

Mas isso também é impossível, porque, como assinala Wittgenstein, 'a linha superior "VVF" atribui à proposição uma multiplicidade lógica maior que a das possibilidades reais' (RLF 37). Pois essa linha parece estar dizendo que a conjunção é falsa ainda que 'x é vermelho' e 'x é verde' sejam, ambas, verdadeiras. Ora, isso não faz sentido; nem precisamos fazer nenhuma investigação empírica para sabê-lo:

'Todos sabemos disso na vida quotidiana. Se alguém nos perguntasse "Qual é a temperatura lá fora?", a gente responderia "Vinte e seis graus", e ele voltasse a perguntar "E trinta e dois graus, será?", responderíamos "Eu disse vinte e seis". Tomamos o enunciado de grau como uma descrição completa que não requer complementação. Assim, quando nos perguntam, dizemos que horas são, e não acrescentamos que horas não são' (RLF 34-5).

Seria surpreendente se o filósofo para quem todas as proposições da linguagem corrente estão em perfeita ordem lógica houvesse desconsiderado irrefletidamente essas evidências da 'vida quotidiana'. Mas, ao contrário, o *Tractatus* as reconhece e incorpora, explicitamente, a seu programa fundamental: mostrar como as relações de dependência lógica entre proposições explicam-se

pela natureza essencial da proposição, tal como a representação de sua forma geral. A solução ensaiada no *Tractatus* (a única solução compatível com seu programa fundamental) importa, assim, em caracterizar as proposições sobre cores (graus, etc.) como proposições logicamente **complexas** — portanto, como funções de verdade de proposições elementares. É isso que autoriza Wittgenstein a falar de uma estrutura lógica da cor (TLP 6.3751).

É preciso, portanto, esclarecer por quê esse programa (que equivaleria a mostrar que as proposições sobre incompatibilidades de cores eram em sentido **próprio**, e não 'em algum sentido', tautologias) fracassou; e, a partir daí, elucidar a contribuição desse fracasso para a derrocada da doutrina da 'forma geral da proposição'.

A história desse fracasso é contada, e um certa moral-da-história extraída, em Allaire (1959). Parece-me, todavia, que, se a história não está mal contada, a moral a ser extraída deve ser outra. Vale a pena ver por quê.

Segundo Allaire, a dificuldade, que o programa do *Tractatus* não podia superar, era instituída pela conjunção do postulado da possibilidade dos signos simples (que como vimos, é o postulado da determinidade do sentido) com o princípio segundo o qual 'a distinção analítico/sintético deve ser explicada por meio das tabelas de verdade' (1959: 190). O problema de Wittgenstein deixar-se-ia enunciar na forma de uma disjunção exclusiva: ou proposições como 'verde e vermelho não podem estar ao mesmo tempo no mesmo lugar do espaço visual' são verdades analíticas (e, neste caso, 'verde' e 'vermelho' não são signos sim

ples, e devem ser analisados através de definições), ou essas são proposições sintéticas (e, neste caso, não são proposições necessárias, pois 'fora da lógica tudo é acaso').

Até que ponto a distinção analítico/sintético, invocada por Allaire, contribui para esclarecer as coisas é, entretanto, duvidoso. Assinale-se, em todo caso, que essa terminologia é estranha ao Tractatus. Tudo o que ali se encontra é a afirmação de que as proposições da lógica 'são as proposições analíticas' (6.11). O contexto deixa claro, entretanto, que 'analítico' deve ser tomado, aí, como sinônimo de 'sem sentido' ('sinnlos'): o essencial a respeito dessas "proposições" que, em sentido próprio, não o são, é que elas 'não dizem nada' (Cf. Black 1964: 260). (Nos Notebooks, essa idéia é resumida no dictum sumário, onde o grifo é essencial: Não há proposições analíticas (NB 21)).

Mas a indicação de Allaire também não é inteiramente descabida, se é certo que a distinção fundamental entre tautologia e contradição por um lado, e proposições empíricas, por outro, não comporta a possibilidade de uma proposição que fosse, a um tempo, significativa ('sinnvoll') e necessária. Bem, por isso, ao discutir a natureza dos princípios metafísicos (ou, como ele diz, 'Einsichten a priori') da ciência natural, Wittgenstein indica ser uma consequência do fato de essas proposições não serem leis lógicas que elas também não são leis a priori (6.31). Isso impõe a desqualificação da pretensão de certeza apodítica reivindicada para esses princípios, pois 'o que é certo a priori mostra-se algo puramente lógico' (6.3211), e sua caracterização como prescrições metodológicas para a descrição científica

da realidade (6.34+; cf. adiante, II, 4).

A priori, segundo a definição de 3.04, seria uma proposição cuja possibilidade necessitasse sua verdade.. Ora, não existe uma tal proposição (Cf. 2.225) — o que pode ser demonstrado, dentre outras maneiras, pela consideração das relações entre simples e complexo, que opõem, como categorias lógicas irreduzíveis, nome e proposição. Em consequência, nenhuma proposição genuína é a priori verdadeira (6.113). Só podem ser verdadeiras a priori as pseudo-proposições da lógica, que o são precisamente na medida em que não dizem nada. Assim, '3.04 complementa 3.03; este último diz que nenhum pensamento expressa uma contradição; o outro, que nenhum expressa uma tautologia' (Black 1964: 97).

Ora, o que caracteriza as proposições da lógica é, justamente, que elas são tautologias; e tautologias se exibem como tais pelo método das tabelas de verdade. Este é, pois, como quer Allaire, um método que permite mostrar que não há proposições que sejam, ao mesmo tempo, sintéticas (no sentido de: não-lógicas) e a priori.

É importante levar em consideração esse argumento, porque nele se inspira a sugestão de que, ao reconsiderar (drasticamente, como veremos) o método das tabelas de verdade, o que as *Remarks on Logical Form* estão a introduzir é uma 'defesa do sintético a priori' (Allaire 1959: 193) — uma defesa, de resto, 'destinada ao fracasso' (Ib.).

A sugestão é intuitivamente atraente (e tem, como veremos, antecedentes veneráveis), sendo apenas o caso de indicar a como

didade de solução, que ela inspira, à questão sobre o estatuto da 'teoria do conhecimento ou fenomenologia'. O ponto merece destaque, ante a evidência de que a "recepção" de Wittgenstein pelos herdeiros da tradição fenomenológica (intencionalista) está apenas começando. Basta pensar no que escreve, por exemplo, o husserliano Findlay, a propósito de um contexto assemelhado (a discussão wittgensteiniana da imprevisibilidade dos números primos, em BGM 246-7): estaríamos aí diante de algo como 'um fato empírico conhecido intuitivamente, uma verdade a priori que também é conhecida a posteriori' (Findlay 1984: 180).

Ora, é justamente essa espécie de moral-da-história que não me agrada tirar da crise de 1929. O que as *Remarks on Logical Form* documentam não é a descoberta de um "terceiro reino" entre a necessidade lógica e a contingência das proposições empíricas, ao qual conviesse a caracterização tradicional de um sintético a priori, e sim o início de uma revisão radical da concepção wittgensteiniana da necessidade lógica — uma revisão que, entre outras coisas, terminará por suscitar a questão da relevância, para a lógica, da distinção entre proposições analíticas e sintéticas. (A propósito, isso não tem nada a ver com os argumentos de Quine, White e outros sobre a 'analiticidade'. Antes, é o interesse filosófico desses argumentos que Wittgenstein obriga-nos, finalmente, a reconsiderar. Cfe., a propósito, as indicações de Baker e Hacker, no ensaio sobre 'Gramática e Necessidade': 'A concepção de Wittgenstein de uma proposição gramatical não se enreda na noção 'standard' de uma verdade analítica. Ele não sustenta que toda proposição gramatical é uma sentença-tipo (type-sentence) que (1) é (uma instância de) uma lei da lógica, ou (2) é redutível

a uma lei da lógica mediante a substituição de certas expressões por definições. A distinção analítico/sintético é concebida em termos das formas e constituintes das sentenças-tipo (type-sentences); em troca, se um enunciado expressa uma proposição gramatical depende não apenas de sua forma, mas de suas funções em cada ocasião de enunciação' (1985: 268)).

Mas, se é enganoso associar o problema de 1929 com a questão da 'analiticidade', tal como a tematiza a filosofia da lógica contemporânea, muito mais enganoso (porque, aqui, frontalmente contrário a algumas das intuições mais básicas de Wittgenstein) é apresentá-lo como um problema ligado à interpretação das proposições elementares — idéia em que é possível reconhecer uma manifestação da imensa influência que, ainda que inconscientemente, continua a exercer a leitura convencionalista do Tractatus, inaugurada pelo Círculo de Viena. A sugestão encontra-se, por exemplo, em Black (1964), que caracteriza a dificuldade suscitada por 6.3751 do Tractatus do seguinte modo:

'O problema subjacente é que uma proposição da forma 'X (algum ponto em meu campo visual) agora tem a cor Y (algum matiz absolutamente determinado)' aproxima-se a nossa concepção de como deve ser uma proposição elementar. Se uma proposição dessa forma não é elementar, parece que não podemos fazer nenhuma concepção clara do que esperar de uma proposição elementar' (p. 368).

A dificuldade radicaria, portanto, na inviabilidade de uma candidatura óbvia à instanciação do que seja uma proposição elementar (cf., também, Barbosa Filho 1981: 23).

Ora, em primeiro lugar, observe-se que essa interpretação

viola ostensivamente 5.5571. É certo, como tratei de mostrar, que a secção do Tractatus, cuja conclusão é aquele aforisma, contorna expeditivamente, mais do que resolve, o problema que finalmente eclodiria em 1929. Mas esse era o problema acerca das formas lógicas, não da interpretação, das proposições elementares. Uma dificuldade realmente grave só poderia (na perspectiva de Wittgenstein) emergir se o termo final da análise lógica não guardasse correspondência com a forma geral da proposição (com a forma geral de uma função de verdade); não porque esse termo final resultasse ser muito diferente do que havíamos esperado; ou do que sugeria 'a forma exterior da roupa' (TLP 4.002). Ainda uma vez: a análise lógica 'é a análise de algo que temos, não de algo que não temos. É, portanto, a análise das proposições como estão' (PB 52).

Em segundo lugar, e pela mesma razão, o Tractatus não fornece nenhuma indicação em apoio da idéia de que algum tipo de proposição esteja 'mais próximo' de uma proposição elementar do que qualquer outro. A sugestão de Black, de fato, só faria sentido no contexto de uma leitura consistentemente fenomenalista do Tractatus: situação certamente incômoda para quem, sistematicamente (e com razão), opõe a filosofia do Tractatus ao atomismo lógico de Russell (Cf., Black 1964: 58-61). (Por certo, em 4.123, dois matizes de azul são chamados, 'objetos'. Mas trata-se, aí, de um 'uso oscilante' ('Schwankenden Gebrauch') do conceito de objeto: neste contexto, o termo equivale, aproximadamente, a 'coisa').

Black afirma (fazendo eco, como se verá, a Leibniz e a Russell) que 'é difícil conceber como a atribuição de uma proprie

dade específica a um objeto pode ser compatível com a atribuição a essa mesma coisa de qualquer outra propriedade' (1964: 368); e sugere que essa consideração constitui um problema adicional para o *Tractatus*, 'qualquer que seja a forma de uma proposição elementar' (Ib.) Mas essa sugestão desconsidera, evidentemente, a possibilidade de que a propriedade em questão resultasse ser logicamente complexa. (Propriedades e relações, a propósito, 'também são objetos' (NB 61): a determinação wittgensteiniana do estatuto lógico dos objetos é incompatível com a preservação da distinção tradicional entre universais e particulares. Correlativamente, assim como há "objetos" simples e complexos, há também "propriedades" simples e complexas. Cf., a propósito, a nota de Anscombe (1959b): mas Anscombe apresenta-a como argumento em favor da interpretação "nominalista" do *Tractatus*, cujo único mérito é reconhecer — o que os "realistas" tende a negligenciar — a analisabilidade das propriedades).

Por tudo isso, a sugestão de Black deve ser recusada sem rodeios: ela, de fato, confunde o problema lógico que Wittgenstein deve resolver (como analisar os enunciados de cor, grau, etc.), com um problema, epistemológico ou como se queira chamá-lo (como "interpretar as proposições elementares"?) que, no horizonte do *Tractatus*, não faz nenhum sentido.

É revelador que também Allaire termine por cair nessa armadilha. Ele explica, corretamente, o programa implícito de 6.3751 como consistindo na idéia de definir os termos para cor de tal modo que a negação das conjunções problemáticas ('x é vermelho e x é verde') resultasse uma conseqüência tautológica dessas definições. Mas, em seguida, acrescenta:

'No *Tractatus*, porém, tudo isso permanecia um programa. Os termos para cores são ditos definíveis, mas suas definições não são fornecidas. Nem isso é estranho. O jovem Wittgenstein estava muito preocupado com os aspectos sintáticos de sua linguagem ideal. De acordo com isso, considerações epistemológicas são escassas no *Tractatus*. Tampouco isso é uma fraqueza. Considerando o propósito da obra, é, antes, uma força. Mas em algum momento a linguagem ideal tinha de ser interpretada. Isto é, os referentes dos signos lingüísticos tinham de ser escolhidos. Em 1929, no artigo sobre a forma lógica, Wittgenstein finalmente voltou-se para essa tarefa. O que ele faz ali, descreve-o como uma "análise lógica dos fenômenos" (Allaire 1959: 191) Grifos meus, PF).

Três erros se sobrepõem nessa passagem. Em primeiro lugar, Allaire faz eco à caracterização russelliana do programa do *Tractatus* como uma investigação dos requisitos sintáticos de uma 'linguagem ideal'. A partir daí, a 'exclusão de considerações epistemológicas' é equacionada com o desinteresse pela "interpretação" dessa linguagem ideal, e esta, por sua vez, com uma "escolha" carnapiana dos referentes dos signos simples — como se a sintaxe lógica da linguagem (da 'única linguagem que eu compreendo') pudesse adquirir sentido 'ex post', através de uma interpretação mais ou menos arbitrária.

Mas, se a lógica deve, ao contrário, pressupor 'que os nomes têm significado e as proposições, sentido, e essa é sua ligação com o mundo' (6.124), então aquela idéia não faz nenhum sentido:

'E se não fosse assim, como poderíamos aplicar a lógica? Poder-se-ia dizer: se houvesse uma lógica, ainda que não houvesse um mundo, como poderia, então, haver uma lógica, dado que há um mundo?' (TLP 5.5521).

A tarefa que Wittgenstein se atribuiu em 1929, portanto, não foi, de modo algum, "escolher" os referentes dos signos simples: a tarefa era, de uma vez por todas, analisar logicamente as proposições sobre cores. Em consequência, tampouco, a 'teoria do conhecimento' terá sido convocada porque lhe coubesse 'interpretar' alguma linguagem ideal, mas porque a análise lógica, concebida ao estilo do *Tractatus*, fracassou, afinal, (violando, aparentemente, a 'proposição fundamental' de 5.551), na tentativa de caracterizar a forma lógica daquelas proposições.

E as consequências imediatas desse fracasso são, forçosamente, muito mais grave do que poderiam ser as de quaisquer dificuldades puramente 'semânticas'. Não é dessa, em todo caso, que esperaríamos que pudessem suscitar a questão da possibilidade de 'uma construção lógica que não trabalha com o auxílio das funções de verdade' (PB 106).

Uma alternativa deve, portanto, ser considerada: a de que 'teoria do conhecimento' seja, de fato, outro nome para a 'aplicação da lógica'. Por certo, a mudança terminológica não será, em qualquer caso, imotivada: e é o esclarecimento de sua motivação que deve justificar, eventualmente, a escolha dessa alternativa. É, de fato, o que se quer mostrar: as 'observações' que estamos comentando são, afinal, 'sobre forma lógica' — não sobre sentido, referência ou verificação.

Essas observações permitem esclarecer, enfim, a raiz comum às idéias de um 'sintético a priori' e de uma "interpretação" adventícia das proposições elementares, que explica sua reunião na análise de Allaire. É, de fato, a própria concepção do

que seja a forma de uma proposição que está em jogo no impasse de 1929. O postulado da independência lógica das proposições elementares — cuja vigência está, manifestamente, em questão — era, afinal, parte integral da doutrina da forma geral da proposição. Em consequência, esse postulado era, também, uma peça essencial na execução do programa tractariano da caracterização da natureza das proposições da lógica a partir do exame da 'essência da proposição'. Pois a essência da proposição é sua forma geral (TLP 5.4711); descrever essa forma geral equivale a descrever o único 'signo primitivo' da lógica (5.472), a única constante lógica genuína (5.47).

Essas idéias, como tentei mostrar, pretendem estar enraizadas no princípio da bipolaridade da proposição. Se 'todas as constantes lógicas já estão contidas nas proposições elementares' é porque as possibilidades de verdade dessas proposições determinam completamente as possibilidades de verdade de todas as suas funções de verdade.

Ora, as possibilidades de verdade de cada proposição elementar são duas, e apenas duas: a proposição (a figura) concorda com a realidade ou não: é verdadeira ou falsa. Assim, para n proposições elementares, há exatamente 2^n valores de verdade possíveis, e, em consequência, 2^{2^n} combinações possíveis desses valores de verdade. Há, portanto, 2^{2^n} funções de verdade de n proposições elementares: por exemplo, 16 funções de verdade binárias (que o Tractatus arrola em 5.101). E, o que é mais importante, a todas essas combinações correspondem proposições significativas, o que equivale a dizer que nenhuma delas pode ser excluída pela estrutura interna das proposições elementares. O

postulado da independência lógica dessas proposições, conjuntamente com o princípio da bipolaridade da proposição, fundamenta, assim, a caracterização da forma geral da proposição (4.5): a combinatória de possibilidades de verdade para proposições elementares circunscreve, inteira e exaustivamente, os limites do sentido.

As tabelas de verdade introduzidas em 4.31, portanto, mais do que um recurso heurístico para controlar a validade das inferências no cálculo de sentenças, eram meio de apresentação da essência da linguagem: de qualquer linguagem, bem entendido, ou, o que é o mesmo, da 'única linguagem que eu compreendo'.

A caracterização da dependência lógica como sinal característico de complexidade lógica é, assim, parte integral da doutrina sobre a essência da linguagem: 'Se p segue de q então o sentido de " p " está contido no sentido de " q "' (5.122). Nem de outro modo seria possível que as operações lógicas se deixassem reconduzir integralmente às proposições elementares, como quer 5.47, e é exigido pela idéia mesma de uma análise completa da proposição..

Portanto, 'de uma proposição elementar não se pode seguir nenhuma outra' (5.134) (Contrapartida necessária, também os estados de coisa elementares devem ser logicamente independentes (6.37)). Mas, se as proposições elementares devem ser, e só podem ser, logicamente independentes, o produto lógico de duas proposições elementares não pode ser nem uma tautologia nem uma contradição. Em conseqüência, as proposições de que trata (6.3751 não podem ser proposições elementares (e pior para nós

se, diante disso, ficamos sem fazer idéia 'do que esperar' de uma proposição elementar. Se tanto, o que isso mostra é que algo estava errado com nossas expectativas). Ora, se essas proposições não são elementares, deve ser possível analisá-las. Como se deve analisá-las, entretanto, é uma questão para a qual o *Tractatus* não oferece sequer o começo de uma resposta.

O livro de Wittgenstein não contém, de fato, nenhuma indicação concreta acerca do estilo de análise a ser aplicado a essas proposições. Tudo o que sabemos é que essa análise deve ser possível — e, o que é mais, exequível por meios puramente lógicos; portanto, 'sem que para isso tenhamos de apelar para o significado de um signo' (TLP 3.33). Mas, de fato, isso é tudo o que sabemos.

Invocar, a essa altura, o princípio de que 'a lógica não pode antecipar o que se encontra em sua aplicação' é, obviamente, um expediente escapista. Pois, o que agora precisamos saber é como, concretamente, poderíamos 'aplicar a lógica' na solução de nosso problema.

A radicalidade do impasse fica evidente se não perdermos de vista que o princípio que comanda a 'aplicação da lógica', no *Tractatus*, é o princípio de que o reconhecimento do símbolo no signo é o reconhecimento de seu 'uso significativo' ('sinnvoller Gebrauch') (3.26). Isso implica que a forma lógica de uma proposição é determinada pelo emprego do signo proposicional:

'O signo determina uma forma lógica apenas unido a seu emprego lógico-sintático' ('logisch-syntaktischen Verwendung') (3.327).

É por isso, de resto, que 'na filosofia, a pergunta "Para que é mesmo que usamos tal palavra, tal proposição", conduz sempre a resultados valiosos (wertvollen Einsichten)' (6.211). Se o que chamamos 'o pensar do sentido da proposição (das denken des Satzsinnnes)' não é outra coisa que o método de projeção (3.11); se, como indica 3.5, pensar o signo proposicional é aplicá-lo, a 'forma lógica real', que o signo proposicional oculta, deve ser encontrada na inspeção de sua aplicação:

'A aplicação do signo mostra o que ele não expressa. A aplicação manifesta o que o signo esconde' (3.262).

E, de fato, é porque a aplicação da lógica consiste no reconhecimento do 'emprego lógico-sintático' do signo proposicional (algo, portanto, que só o signo esconde, não sua aplicação), que os resultados da lógica não podem ser nenhum 'símile (Gleichnis) da verdade, mas a própria verdade inteira' (5.5563). Também por isso os seus problemas 'não são abstratos, mas talvez os mais concretos que há' (ib.). Se, nela, não pode haver surpresas, é porque tudo o que há a desocultar é a aplicação concreta do signo proposicional, cujo conhecimento é pressuposto como condição necessária da possibilidade de compreensão.

Ora, não é difícil perceber de que maneira o desenvolvimento dessas considerações ameaça dissolver a doutrina tractariana do ocultamento, com tudo o que ela implica. Proposições elementares, nomes e objetos simples: tudo o que, supostamente, o signo proposicional oculta, pode resultar, de uma só vez, prescindível ('como uma engrenagem solta'), no momento em que a 'aplicação da lógica' tiver de reconhecer, na inspeção de seu 'emprego lógico-sintático', proposições irreduzivelmente refra-

tárias à análise extensional — proposições, em suma, que não são instanciações da forma geral indicada em TLP 6. A partir desse momento, a dimensão oculta da linguagem deixa de desempenhar a única função que, de fato, o *Tractatus* lhe atribuía: a de uma pressuposição necessária da conexão entre linguagem e realidade — isto é, do sentido:

'Quando perguntamos se há proposições elementares, estamos perguntando se há alguma relação do pensamento com a realidade, ou alguma realidade no pensamento ou na linguagem.

'Isso não pode significar 'se às vezes há uma relação entre pensamento e realidade', como se fosse uma que a gente descobre que 'ocorre' como no caso de uma relação causal. Se, no *Tractatus*, há uma regra geral para a análise das proposições, é porque há uma regra geral para o que seja pensar: uma distinção geral entre sentido e contra-senso, uma concepção do que pode ser dito ou pensado' (Rhees 1970: 22).

Por tudo isso, a reticência do *Tractatus* acerca da análise lógica das proposições sobre cores merece ser tratada como um sintoma. Tratar um sintoma é devolvê-lo a sua história. No caso presente, um bom começo pode ser, como se verá, o confronto entre a crítica do *Tractatus* à idéia de uma necessidade extra-lógica e os argumentos de Russell que, historicamente, estavam na alça de mira dessa crítica. A este exame é dedicada a próxima secção.

4 - Um problema kantiano

Não deixa de ser decepcionante que, depois de tudo o que já se escreveu sobre as relações entre Russell e Wittgenstein, não exista ainda nenhum estudo sobre a conexão, no entanto evidente, entre as dificuldades que desencadearam a crise da filosofia do *Tractatus* e os argumentos russelianos em favor da idéia

de um sintético a priori. O assunto, entretanto, mereceria atenção porque, como tentarei mostrar, as idéias do *Tractatus* foram, também aqui, motivadas diretamente pelos argumentos de Russell, de modo que compreender sua relação é parte do que é requerido para compreender aquelas idéias — a fortiori, também para compreender sua modificação.

As incompatibilidades entre cores foram, com efeito, discutidas por Russell numa secção dos *Principles of Mathematics* (o § 223), à qual 6.3751 do *Tractatus* constitui, manifestamente, uma resposta direta, como exemplos característicos disso que, desde *The Philosophy of Leibniz*, Russell denomina **incompatibilidades sintéticas**. A designação sublinha a tese russelliana segundo a qual as proposições que expressam tais incompatibilidades não são proposições analíticas — que, todavia, não equivale a dizer que não sejam proposições necessárias. Eis sua caracterização geral:

'A incompatibilidade consiste no fato de que os dois termos assim incompatíveis não podem coexistir no mesmo lugar espaço-temporal, ou não podem ser predicados do mesmo existente, ou, de um modo mais geral, não podem ambos entrar em proposições verdadeiras da mesma forma, que diferem apenas no fato de que uma contém um dos incompatíveis enquanto a outra contém o outro' (Russell 1903: 223).

A doutrina fora introduzida no segundo capítulo do livro sobre Leibniz, como parte de um argumento destinado a provar que 'se deve haver quaisquer proposições necessárias, então deve haver proposições sintéticas necessárias' (Russell 1900: 23). O argumento apresenta-se, assim, em contraste com os de Wittgenstein (antes, durante e depois de 1929), como uma genuína 'defesa do sintético a priori' — que Russell concebe, todavia, como um a priori material, inscrito na constituição metafísica da rea-

lidade; portanto, do ponto de vista do 'realismo transcendental', no sentido de Kant (circunstância que é preciso não perder de vista no que segue).

Por certo, a distinção entre proposições analíticas e sintéticas é perfeitamente estranha à filosofia de Leibniz, não menos que à do *Tractatus*. Se, todavia, Russell insiste em introduzir essa distinção, é para evitar o que denuncia como uma petição de princípio no pensamento de Leibniz. O uso exclusivo da oposição entre 'necessário' e 'contingente', com efeito, prejudica a favor de Leibniz a questão de saber se apenas as proposições analíticas são necessárias, 'que constitui uma das principais diferenças entre ele e Kant' (Russell 1900: 16). Assim, Russell reputa 'inevitável' empregar dois pares de termos onde Leibniz contenta-se com um único par (Ib.).

A idéia de que todas as verdades necessárias são analíticas está essencialmente relacionada com a suposição de que toda proposição tem a forma sujeito-predicado (Russell 1900: 17). Russell, naturalmente, questiona também essa suposição, impugnando o tratamento leibniziano das relações (1900: 12-15). Deixando de lado, por ora, seus argumentos a este respeito, podemos resumir o argumento em favor da distinção entre o analítico e o necessário na seguinte seqüência de proposições:

(1) É analítica uma proposição em que o predicado está contido no sujeito (Russell 1900: 17).

(2) Em toda proposição analítica, portanto, com exceção das tautologias da forma 'A é A', o sujeito deve ser sempre complexo. O sujeito é um conjunto de atributos, e o predicado é

parte desse conjunto' (18);

(3) Este conjunto, porém, deve ser composto de predicados compatíveis, ou (o que é o mesmo) conjuntamente predicáveis, para ser uma idéia possível. (Tal é o sentido da distinção: entre definições meramente nominais e definições reais, que implicam a possibilidade do definiendum). (19)

(4) Uma idéia possível 'é uma que não é auto-contraditória' (Ib.)

(5) Mas, 'como todas as idéias, quando corretamente analisadas, devem, para Leibniz, ser em última instância predicados, ou conjuntos de predicados, segue-se que todas as idéias simples serão possíveis' (20).

(6) Em conseqüência 'toda relação entre idéias simples é necessariamente sintética. Pois a relação analítica, como vimos, só pode valer entre idéias das quais ao menos uma é complexa' (ib.)

(7) 'Portanto, se não houvesse relações sintéticas de compatibilidade e incompatibilidade, todas as idéias complexas seriam igualmente possíveis' (Ib.)

(8) A conclusão do argumento é que toda proposição analítica em sentido próprio (isto é, toda proposição em que há análise de um sujeito logicamente complexo) pressupõe ao menos uma proposição sintética: a saber, 'a proposição segundo a qual os constituintes simples são compatíveis. Se não for este o caso, os constituintes são incompatíveis — por exemplo, bom e mau, ou duas magnitudes diferentes da mesma espécie — e esta é tam-

bém uma relação sintética, fonte de proposições negativas' (Ib.)

Deste modo, argumenta Russell, uma idéia possível não pode ser apenas uma idéia que não é contraditória: pois mesmo as contradições devem ser, em última análise, deduzidas de proposições sintéticas (como as que afirmam a incompatibilidade dos constituintes simples da idéia de círculo com a propriedade de ter ângulos, que se expressa na impossibilidade de um círculo quadrado: 20-21). A dificuldade envolvida na compatibilidade de predicados simples não teria, de resto, escapado inteiramente ao reconhecimento de Leibniz. Pelo menos, é o que Russell pretende depreender dessa passagem, citada por Caird em *The Critical Philosophy of Kant* e escrita, segundo parece, antes de 1686:

'Ainda é desconhecida dos homens a razão da impossibilidade de coisas diferentes, ou como é que essências diferentes podem ser opostas entre si, visto que todos os termos puramente positivos parecem ser compatíveis' (Apud Russell 1900: 20)

Eu não sei o que Leibniz queria dizer com isso. Quanto a Russell, em todo caso, seu argumento é claro: as incompatibilidades sintéticas são incompatibilidades entre atributos, cujo reconhecimento impõe a recusa da identificação entre o analítico e o necessário que, em sua interpretação, compromete a filosofia de Leibniz. Mas, ainda mais importante é a consequência dessa recusa para a doutrina da necessidade. Pois, na medida em que sejam proposições necessárias, as proposições que expressam tais incompatibilidades certificam a existência de uma necessidade que não se rege pelo princípio de contradição. A partir daí Russell passa a questionar diretamente a inteligibilidade da própria noção de uma proposição contingente — pergun-

tando, finalmente, se 'faz algum sentido dizer, de uma proposição verdadeira, que ela podia ter sido falsa' (24). A demonstração de que toda proposição analítica se deixa reduzir a proposições sintéticas, por sua vez irredutíveis, prepara, assim, o caminho para a superação da contingência. E Russell aplaude Kant, que, 'tendo mostrado que os juízos matemáticos são ao mesmo tempo necessários e sintéticos, preparou o caminho para o ponto de vista de que isso é verdadeiro de todos os juízos' (Ib.), — não sem ressaltar que, afinal, se 'todas as proposições são necessárias, a noção de necessidade é privada de muito de sua importância' (Ib.)

A relação dessa doutrina com a concepção russelliana da filosofia mereceria um comentário extenso, que aqui não teria cabimento. Vale a pena recordar, porém, que para Russell (1) a filosofia é uma ciência, que só se distingue das outras por sua completa generalidade (1918: 110); (2) a lógica é o núcleo da filosofia: (3) de acordo com isso, a característica essencial das proposições da lógica é sua completa generalidade (1903: 11) (Contra essa concepção, apta a evocar o fantasma de uma "experiência lógica", Wittgenstein anota no Tractatus: 'O traço distintivo das proposições da lógica não é a validade geral. Pois ser geral significa: valer acidentalmente para todas as coisas' (TLP 6.123). Acho que está claro que não é isso que poderia mover Russell a mudar de opinião).

Mais importante, para a presente discussão, é ter vista o caráter, aparências à parte, decididamente anti-kantiano do argumento das incompatibilidades sintéticas. Pois, embora Russell oponha Kant a Leibniz, e pretenda alinhar-se ao primeiro na de-

fesa de um sintético a priori, é notável que, em sua interpretação, a noção de uma proposição sintética a priori seja inteiramente dissociada da **resposta** crítica à pergunta sobre a possibilidade de tais proposições.

Creio que podemos ver por quê: Russell é absolutamente incapaz de distinguir o idealismo transcendental de Kant do idealismo **empírico** (cf. Kant 1781: A 369-380) (no que, aliás, não lhe falta companhia). Isso fica muito claro quando, a propósito da doutrina da forma proposicional sujeito-predicado, o "nominalismo" de Leibniz a propósito das relações é apresentado como 'a teoria kantiana (sic) de que as relações, embora reais, são criação da mente' (Russell 1900: 14) — uma teoria que implicaria a concepção, que Russell reputa 'constituir boa parte da revolução copernicana de Kant, de que proposições podem se tornar verdadeiras por serem acreditadas' (Ib.) A tanto chegam, segundo Russell, os prejuízos da teoria da universalidade da forma proposicional sujeito-predicado: 'A crença de Kant em uma coisa-em-si incognoscível era, em boa parte, devida à mesma teoria' (15).

Uma interpretação realista (no sentido kantiano do 'realismo transcendental') da idéia de um sintético a priori, eis o resultado do argumento das incompatibilidades sintéticas. O sintético a priori de Russell é, pois, um a priori material, fundado na natureza das coisas — e não deve surpreender que, diante disso, a noção de necessidade termine por ser diluída na irrelevância de uma propriedade comum a todas as proposições.

Nos Problems of Philosophy, a propósito, o idealismo transcendental é apresentado como uma variante da teoria causal da percepção, na qual "coisas em si", idênticas por definição' (sic)

a objetos físicos, são a causa das sensações (fenômenos), cuja organização em sistemas de relações constitui a contribuição a priori de 'nossa natureza' (Russell 1910: 46+). Novamente, credita-se a um privilégio indevido da forma proposicional sujeito-predicado a origem da 'doutrina kantiana' segundo a qual todas as relações são 'criação da mente'. E, ainda uma vez, Russell reafirma o compromisso ontológico com relações, e outras entidades abstratas, como a única forma de evitar o idealismo, que faz submergir o mundo em 'nossa vida mental'.

Creio que é excusado argumentar que tudo isso é uma caricatura grotesca da filosofia de Kant. Também, a discussão não vem ao caso: a incompetência de Russell como historiador da filosofia não modifica, para nada, o mérito de suas doutrinas filosóficas. Mas não deverá surpreender se, diante disso, o filósofo cuja obra inspirou o Círculo de Viena em sua recusa categórica de qualquer sintético a priori resultar mais próximo de Kant do que esse intérprete descuidado.

Retornemos, portanto, aos *Principles of Mathematics*. Este livro apresenta, finalmente, um tratamento do conceito de incompatibilidade no âmbito da teoria das relações — mais especificamente, no contexto da análise do conceito fundamental da relação de ordem, que está na base da teoria dos números. O capítulo XXVII, em que essa discussão é introduzida, examina a relação entre a diferença de sentido (entre duas relações) e a diferença matemática de sinais. Como toda relação assimétrica, a relação de ordem tem dois sentidos (por exemplo, antes e depois, maior e menor, acima e abaixo, etc.). Essa diferença de sentido, que contrapõe uma relação assimétrica aRb (p. ex. 'a é maior

que b') a sua conversa $b\overset{U}{R}a$ (' b é menor que a ') — está associada (embora não coincida) com a diferença de sinais (a diferença, por exemplo, entre '+' e '-'). A diferença de sinais é 'uma noção matemática fundamental', cuja importância Russel credita a Kant (Cf. Russell 1903: 227) haver reconhecido. Eis, em resumo, a doutrina dos Principes. Diferenças de sentido (como há na relação de ordem) só podem ocorrer entre relações assimétricas. Dentre estas, só as relações assimétricas transitivas podem (em princípio: Cf. Russell 1903: 232) ser representadas por uma diferença de sinal. Relações 'não-repetíveis' (Peirce) — por exemplo, a relação de um evento com o momento de sua ocorrência, de uma quantidade com sua magnitude — subtraem-se a essa possibilidade.

A diferença de sentido é, pois, uma relação de segunda ordem (uma relação entre relações), biunívoca, simétrica e intransitiva. É a relação entre uma relação assimétrica aRb e sua conversa $b\overset{U}{R}a$. E aqui está sua relação com a diferença de sinal: para haver diferença de sentido, é suficiente que as relações de primeiro nível sejam assimétricas; em troca, a relação de ordem — que, tipicamente, dá lugar à diferença matemática de sinal — é uma relação assimétrica e transitiva (1903: 232). (Na *Introdução à Filosofia Matemática*, a relação de ordem é caracterizada como assimétrica, transitiva e conexa: i. é, há sucessão entre seus termos. Cf. Russell 1919: 37).

Assim, se a transitividade não é condição necessária da diferença de sentido, é, em troca, da diferença de sinal. Em consequência, as oposições reais (sintéticas) entre dois termos mutuamente excludentes não podem, ao contrário do que supôs Kant

(no ensaio de 1763 sobre o **Conceito de Grandeza Negativa**), ser re-presentadas por diferenças de sinal: pois essas não são, manifestamente, relações transitivas (Russell 1903: 232) (De fato, parece-me que se poderia argumentar, contra Russell, e a partir de seus próprios exemplos, que essas oposições sequer comportam diferença de sentido, por faltarem-lhes, também, a assimetria. Esse argumento importaria a rejeição da tese russelliana segundo a qual a incompatibilidade sintética é gênero do qual a diferença de sentido é espécie. Mas essa é uma discussão da qual nada de importante depende, até onde alcanço a perceber, para o propósito da presente dissertação).

Em conclusão, todas as magnitudes dotadas de sinal são relações, ou conceitos compostos que contêm relações:

'Mas que dizer dos exemplos usuais de opostos: bem e mal, prazer e dor, beleza e fealdade, desejo e repulsa? As do último par são muito complexas, e se eu fosse tentar uma análise delas, emitiria algumas opiniões universalmente condenadas. Com relação às outras, parece-me ter uma oposição de tipo muito diferente da oposição entre duas relações assimétricas mutuamente conversas, e análoga, antes, à oposição de vermelho e azul, ou de duas magnitudes do mesmo tipo. Dessas oposições, que são constituídas pelo que pode ser chamado incompatibilidade sintética, as oposições acima mencionadas diferem apenas no fato de que há apenas dois termos incompatíveis, ao invés de toda uma série' (Russell 1903: 123).

Deste modo, é parte da análise de Russell: (1) que essas oposições possam formar séries, tudo dependendo, apenas da existência de mais de dois termos incompatíveis; (2) que sua relação, quando há mais do que dois termos incompatíveis, coincide com a incompatibilidade que 'usualmente pertence, no que respeita a certa classe de proposições, aos termos de uma série dada' (Ib.). A diferença de sentido é, portanto, um caso de incompatibilidade sintética: mas é o único caso que dá lugar a

uma diferença de sinal.

Toda diferença de sinal é, portanto, derivada, primariamente, de relações assimétricas transitivas — a partir das quais pode ser estendida, por correlação, para termos relacionados de diversos modos por relações com aquelas características. Russell dá um exemplo de uma tal extensão: Kant supôs, ao ensaio sobre o conceito de grandeza negativa, que a dor podia ser representada como uma soma negativa de prazer, de tal modo que um grande prazer e uma pequena dor podiam ser adicionados, dando como resultado um prazer menor (Cf. Kant 1763: A 22). Embora reputasse essa idéia 'tanto lógica quanto psicologicamente falsa' (1903: 227) Russell assinala que, em teoria econômica,

'prazer e dor podem ser tomados como positivo e negativo sem erro lógico, mediante a teoria (cuja correção psicológica não precisamos examinar) de que um homem deve ser pago para suportar dor e deve pagar para obter prazer. A oposição entre prazer e dor é, assim, correlacionada àquela entre dinheiro pago e dinheiro recebido, que é uma oposição de positivo e negativo no sentido da aritmética elementar' (Russell 1903: 233).

Nem é preciso dizer que o caráter, a um tempo sintético e necessário, dessas oposições é mais uma vez creditado, sem dificuldades, à constituição metafísica da realidade. Assim, no Capítulo LXIII, sobre o conceito de matéria, as incompatibilidades entre cores são explicadas em termos da propriedade, comum à matéria e às cores, de que duas entidades dessa natureza não podem ocupar o mesmo lugar ao mesmo tempo. Em troca, matéria e cor distinguem-se no que respeita ao dom da ubiquidade:

'Considere as cores, por exemplo: elas possuem impenetrabilidade, de modo que duas cores não podem estar ao mes-

mo lugar, mas não possuem a outra propriedade da matéria, pois a mesma cor pode estar em muitos lugares ao mesmo tempo' (Russell 1903: 467).

A sugestão de que 6.3751 do *Tractatus* deve ser lido como um comentário a esses textos dos *Principles of Mathematics* encontra apoio indireto na remissão, comum a Russell e a Wittgenstein, a três escritos de Kant: o *Ensaio para introduzir em filosofia o conceito de grandeza negativa* (1763), o artigo *Sobre o Primeiro Fundamento da Distinção entre as Regiões do Espaço* (1768), e os *Prolegômenos* (1783). Esses textos são comentados por Russell no § 217, que abre, nos *Principles*, o capítulo sobre diferença de sentido e de sinal — cuja conclusão é, justamente, o § 233, sobre as incompatibilidades sintéticas. Para Russell, eles constituem a evidência do reconhecimento pioneiro, por Kant, da 'importância lógica das relações assimétricas' (1903: 227). Quanto ao uso que Kant faz de seus argumentos, notadamente na terceira das três obras, o entusiasmo de Russell é, previsivelmente menor.(IB).

Pois bem, é possível mostrar que a seção do *Tractatus* dedicada ao exame do conceito de necessidade (ou, antes, à crítica do conceito de uma necessidade extra-lógica) — cuja conclusão é, justamente, 6.3751 — está sistematicamente articulada em torno das questões discutidas nesses três escritos de Kant — aos quais Wittgenstein alude, de resto, obliquamente, em sua discussão. (Claro que isso não é uma tentativa de provar que Wittgenstein leu Kant. É uma tentativa de provar, o que é muito mais importante, que ele o compreendeu).

No primeiro desses escritos, Kant introduziu uma nova determinação na crítica à confusão entre o lógico e o real, que fundamentara o ensaio precedente sobre **O Único fundamento possível de uma prova da existência de Deus**: a existência não é um predicado; questões de essência podem ser resolvidas conceitualmente, pelo entendimento puro; questões de existência devem reportar-se à experiência. Agora, Kant observa que a metafísica tradicional só conhece uma forma de contrariedade, a oposição lógica, ou contradição. Mas também há (pace Crusius) oposições reais. A contradição entre dois conceitos produz um absurdo, *nihil negativum, irrepraesentabile* (Kant 1763: A3). A oposição entre duas realidades produz uma anulação, *nihil privativum, repraesentabile* (A4).

A distinção obriga, também, a distinguir radicalmente entre a **razão**, ou fundamento de validade de uma verdade, e a **causa**, ou fundamento da existência de uma coisa. Por essa via, a separação entre o lógico e o real tende, como Kant imediatamente perceberá, a comprometer o próprio núcleo da metafísica tradicional: o princípio de razão suficiente não é nenhum princípio lógico, e a pergunta por seu fundamento fica em aberto. Podemos compreender, em suma, como uma consequência decorre de suas premissas pelo princípio de identidade: a mera análise de conceitos exhibe a continência de predicados, que assegura a consequência. Mas que algo resulte de alguma outra coisa, da qual não é uma determinação ou propriedade, torna-se, então, dificilmente explicável. A reflexão de Kant termina, assim, por **sus**citar a questão crítica por excelência:

'A respeito desse princípio real e de sua relação com a consequência, eis, em sua forma mais simples, minha questão: como posso compreender que, porque algo é, alguma outra coisa seja' (A 68).

Precisamente a enunciação dessa questão é, como se sabe, o principal resultado que, vinte anos mais tarde, os Prolegômenos creditarão a David Hume:

'Ele provou incontestavelmente que é de todo impossível para a razão pensar a priori e a partir de conceitos uma tal ligação, pois esta contém necessidade; mas não é possível conceber como é possível que, porque algo é, algo mais necessariamente deva ser, e como a priori se poderia introduzir o conceito de uma tal conexão' (Kant 1783: A8).

Pois bem, no que respeita a Wittgenstein, a resposta a essa pergunta crítica está em 6.37 do Tractatus:

'Não há nenhuma compulsão (Zwang) de que algo devesse ocorrer porque algo mais ocorre. Só há uma necessidade lógica'.

(Isso é, naturalmente, uma consequência dedutiva da doutrina da forma geral da proposição. Se todas as funções de verdade das proposições elementares são determinadas pela combinatória de suas possibilidades de verdade, e esta pela essencial bipolaridade daquelas proposições, então não há outra necessidade que não a que exibem a da verdade da tautologia, e na falsidade da contradição. Fora disso (fora da lógica, como diz Wittgenstein) tudo o que há é, simplesmente, o mundo — a saber, o correlato, forçosamente contingente, das proposições empíricas verdadeiras).

Mas, se só há uma necessidade lógica, se 'fora da lógica tu do é acaso' (6.3), ficamos sem saber que estatuto atribuir a proposições, como o princípio de razão suficiente, que manifestamente não são proposições lógicas e, sem embargo, pretendem enunciar verdades a priori. Como é possível que proposições significativas sejam a priori verdadeiras?

É para responder a essa pergunta que Wittgenstein revisita Kant. E é justamente o tratamento kantiano das relações assimétricas, cuja versão tardia (no contexto do idealismo transcendental) Russell se declarara incapaz de acompanhar (1903: 227), que reaparece, agora, no contexto decisivo da análise tractariana dos 'princípios a priori' da ciência natural. A estratégia de Wittgenstein, engenhosa e arriscada, pretende, ao mesmo tempo, fazer justiça ao que pode haver de procedente na pretensão e certeza apodítica atribuída àqueles princípios — sem, todavia, recuar um milímetro na determinação do estatuto exclusivamente lógico de toda necessidade. Veremos que isso equivale, de fato, a recusar-lhes o estatuto de proposições a priori, sem que esse resultado importe em tratá-los como proposições empíricas quaisquer. Veremos, também, que esse resultado, de fato, importará em liquidar, por antecipação, qualquer espécie de 'defesa do sintético a priori'.

No escrito de 1768, em que Russell celebra 'o reconhecimento pleno da importância da assimetria nas relações espaciais' (1903: 227), Kant oferece uma prova da existência objetiva do espaço, em oposição à concepção "relacional" de Leibniz. A determinação completa das propriedades espaciais de uma figura

requer, além da indicação da posição recíproca de suas partes, a indicação da orientação das mesmas em relação às regiões do espaço. Essa orientação não é dada por referência a uma coordenada (ou sistema de coordenadas) mas 'na relação do sistema dessas posições com o espaço universal absoluto' (Kant 1768: 993).

O ponto de partida da prova é a caracterização geométrica da tridimensionalidade do espaço: 'No espaço corporal, podemos pensar, no sentido de suas três dimensões, três planos que se cortam em ângulo reto' (Kant 1768: 994-5). Como tudo o que está fora de nós é conhecido a partir da sensibilidade, na medida em que está relacionado conosco, nossa capacidade de distinguir as regiões do espaço funda-se na relação desses três planos com nosso corpo. Assim, o plano sobre o qual assenta, perpendicularmente, o comprimento de nosso corpo (horizontal em relação a nós), fornece o fundamento da distinção entre as regiões chamadas 'acima' e 'abaixo'. Sobre esse plano cruzam-se, perpendicularmente a ele e em ângulo reto entre si, dois outros planos, um dos quais, dividindo o corpo, longitudinalmente, em duas partes semelhantes, fundamenta a distinção entre as regiões que chamamos 'à direita' e 'à esquerda'; por último, o terceiro plano, perpendicular ao segundo, fornece os conceitos 'à frente' e 'atrás' (Kant 1768: 995).

O argumento prossegue assinalando a irreduzibilidade da referência a esse sistema de determinações, que é constitutivo, não apenas da orientação geográfica (995-6); como do princípio de identificação de certas espécies naturais (996-7), ou da assimetria de disposições corporais, como a habilidade ou acui-

dade superior dos membros ou órgãos situados do lado direito do corpo sobre aqueles do lado esquerdo (997). E, uma vez estabelecidas essas preliminares, apresenta sua prova. Considerem-se corpos perfeitamente idênticos que, todavia, não podem ser encerrados dentro dos mesmos limites. A tais corpos, Kant propõe chamar **incongruentes**:

'A mão direita é idêntica à esquerda, e se apenas levamos em conta, para cada uma delas, a proporção e posição recíprocas de suas partes e o tamanho do todo, então uma descrição completa de uma delas deve valer em tudo para a outra' (998).

A concepção relacional do espaço, na medida em que não é capaz de fornecer um princípio de individuação para as contrapartidas incongruentes (o que supõe a determinação de sua posição relativamente às regiões do espaço) é, portanto insustentável: se admitíssemos essa concepção, 'qualquer que fosse a mão, esquerda ou direita, seria, relativamente a essa propriedade, inteiramente indeterminada, isto é, poderia convir a qualquer lado do corpo humano, o que é impossível' (1000).

É digno de nota que Kant, que, no texto de 1768 define as contrapartidas incongruentes, venha a sustentar depois que elas não podem ser descritas discursivamente — isto é, não podem ser reduzidas a características conceituais. Assim, a **Dissertação de 1770** afirma que 'neste caso a diversidade, nomeadamente a incongruência, só pode ser notada por meio de certa intuição pura' ('hic non nisi quandam intuitionem puram diversitatem, nempe discongruentiam, notari posse') (Kant 1770 A 20). E também é essa a doutrina dos Prolegômenos:

'não há aqui quaisquer diferenças internas que apenas um entendimento pudesse pensar, e, no entanto, as diferenças são intrínsecas, como os sentidos ensinam, pois a mão esquerda não pode caber nos mesmos limites da mão direita, apesar de toda sua igualdade e semelhança (elas não podem coincidir), a luva de uma não pode servir na outra' (Kant 1783: A 59).

Mas é menos surpreendente que, a par do abandono da tentativa de definição, o conceito mesmo da diferença entre as regiões do espaço tenha sido dissociado da interpretação realista (transcendental) que lhe dera o escrito de 1768, a ponto de que o argumento termine por ser usado **contra** essa interpretação — sem que isso importe em um retorno 'ao erro muito pior' ('longe de *teriori errori*') (Kant 1770 A 20) dos leibnizianos, que 'relegam a geometria, derrubada do ápice da certeza, para o número daquelas ciências, cujos princípios são empíricos' (Kant 1770: A 21). Pois, se todas as propriedades geométricas são extraídas das relações externas, tais como dadas na experiência, então a certeza da geometria é meramente indutiva, e não está excluído descobrir 'um espaço provido de outras propriedades, e talvez mesmo um espaço retilíneo bilinear' (Ibid.)

Deste modo, a assimetria das relações espaciais, de argumento contra a concepção relacional do espaço, terminou por converter-se em argumento a favor de sua idealidade transcendental — passagem em que Russell reluta em reconhecer algum progresso, 'mas, sem dúvida, um reconhecimento é devido a Kant por ter chamado atenção, pela primeira vez, para a importância das relações assimétricas' (Russell 1903: 227).

Ora, não é de modo algum irrelevante, embora tenha sido tratada com negligência pelos intérpretes do *Tractatus*, a circuns-

tância de que, em 6.36111, o 'problema kantiano' ('das Kant'sche Problem') das contrapartidas incongruentes seja introduzido no contexto de uma demonstração do caráter extra-lógico do princípio de razão suficiente.

A linha geral do argumento de Wittgenstein já foi anunciada: não há necessidade que não seja lógica (e isso significa: não há proposição significativa que não possa ser falsa), se compreender uma proposição é conhecer as condições de sua verdade — eo ipso, as condições de sua falsidade. Uma função de verdade que é 'verdadeira para todas as possibilidades de verdade de seus argumentos' (uma tautologia) é, portanto, forçosamente, uma proposição sem sentido. Mas, então, proposições como o princípio de razão suficiente ou a lei da indução, que obviamente não são tautologias, não podem expressar nenhuma necessidade:

'A assim-chamada lei da indução não pode, em todo caso, ser nenhuma lei lógica, pois é manifestamente uma proposição com sentido. — Portanto, tampouco pode ser uma lei a priori' (6.31).

Mas, se essas são proposições com sentido, põe-se a questão de saber do que tratam. E a resposta de Wittgenstein é: essas proposições expressam intuições ('Einsichten') sobre a configuração que podemos conferir à descrição do mundo pelas proposições da ciência natural (6.34). Intuições a priori, diz Wittgenstein — o que não converte as proposições que as expressam em proposições necessárias.

Podemos perceber por quê: o que essas proposições expressam é a escolha de um método de representação entre outros. Uma tal escolha não é necessária (cf. a comparação entre os 'anti-

gos' e os 'modernos' em 6.372), mas é importante que seja uma escolha possível: e essa possibilidade, como toda possibilidade (2.0121), como 'tudo o que é certo a priori' (6.3211), é puramente lógica.

Assim, a 'lei da causalidade', por exemplo, não tem nenhum conteúdo material: propriamente falando, ela 'não é lei alguma, mas a forma de uma lei' (6.32). 'Lei da causalidade' é; de fato, um nome genérico para leis de uma certa forma: leis que, como na física, têm a 'forma da causalidade' (6.321).

Tudo o que conhecemos a priori é a possibilidade dessa forma (6.33). A causalidade não é uma determinação metafísica da realidade, mas uma forma de representação.

A descrição científica expressa, assim, a escolha de uma forma de representação entre outras (de uma 'rede', na imagem de 6.341), mediante a qual se reduz a 'uma forma única' (6.343) a descrição do mundo. Em 6.35, Wittgenstein enfatiza a distinção entre as propriedades formais do método de representação (na metáfora da rede, as propriedades geométricas de sua trama) e as propriedades empíricas dos fatos representados (a 'forma e posição efetivas' das manchas que a rede descreve): 'Leis como o princípio de razão, etc., tratam da rede e não do que a rede descreve' (6.35).

Isso não converte essas 'Einsichten a priori' em leis lógicas: que uma forma de descrição seja possível é algo que se exige nas proposições da lógica. Mas não há nenhuma necessidade de adotar uma forma de representação — a rede com malhas quadran-

gulares, por exemplo:

'Essa forma é arbitrária, pois eu poderia com igual sucesso usar uma rede com malhas triangulares ou hexagonais. Poderia ser que a descrição com a rede triangular fosse mais simples; isso quer dizer, que, com uma rede triangular mais grossa, pudéssemos descrever a superfície mais exatamente que com uma quadrangular mais fina (ou ao contrário), etc.' (6.341)

Nada disso, porém, modifica o fato de que, qualquer que seja o 'aparato lógico' (6.3431) requerido pelo 'plano único' (6.343) que as subordina, e mesmo em sua completa generalidade (6.3432), é sempre dos 'objetos do mundo' que as leis físicas falam (6.3431). Em outras palavras, são fatos que devem satisfazer essa descrição.

A questão do conteúdo empírico da ciência é, portanto, a questão difícil que fica por ser resolvida. Pois, de acordo com o 'plano único' da mecânica, não nos limitamos a dizer que o sol nasceu essa manhã: dizemos também, como permite a lei da indução, que ele vai nascer amanhã. Isso é uma hipótese (6.36311, que, como tal, não expressa nenhuma necessidade ('e isso significa: não sabemos se ele vai nascer'), mas tão-somente a conveniência de adotar 'a lei mais simples que se possa harmonizar com nossa experiência' (e esse é todo o conteúdo da lei da indução: 6.363).

Mas, sob que condições faz sentido dizer que um lei 'se harmoniza com nossa experiência'? Por exemplo: dizemos que a dilatação de um corpo é causada por seu aquecimento. Como decidiríamos se esta é uma proposição verdadeira, visto que 'fora da lógica tudo é acaso'? Que o aquecimento deve ser sucedido

pela dilatação também é uma hipótese ('e isso significa que não sabemos...!'). A resposta é: de fato, não decidimos **que esta é uma proposição verdadeira**. A tanto não é preciso chegar para que a lei física se harmonize com nossa experiência (e quase seria o caso de dizer, parafraseamento 6.113, que 'este fato contém em si toda a filosofia da ciência'). Por certo,

'Se houvesse uma lei da causalidade, poderia dizer: "Há leis naturais". Mas isso certamente não se pode dizer: isso se mostra' (TLP 6.36).

Isso se mostra, como vimos, na **forma** de um descrição do mundo: mas também no fato de que privilegiamos tal forma de descrição sobre outras possíveis. Essa idéia poderia se expressar na terminologia de Hertz, dizendo-se: apenas conexões **regulares** são **pensáveis** (6.361) — e 'pensável', aqui, equivale aproximadamente, a 'calculável'.

É para elucidar essa inconceptibilidade das conexões não-regulares que Wittgenstein traz à baila o conceito de uma relação assimétrica. O seu argumento é difícil de reconstituir em detalhe, mas a idéia geral parece ser que relações assimétricas entre eventos ('Ereignisse') (explicáveis, por sua vez, em termos de relações **lógicas** de incompatibilidade entre proposições; em termos, portanto, de contradições) constituem toda a aparente base empírica da aplicação do princípio de razão suficiente. Isso de 'base empírica', por certo, não soa muito ortodoxamente tractariano; e, de fato, o que Wittgenstein diz é que o que chamamos **causa** de um evento não é outra coisa senão uma certa assimetria entre dois eventos que se excluem — a assimetria, precisamente, que torna possível individualá-los:

'Quando se diz, por exemplo, que de dois eventos (Ereignisse), que se excluem mutuamente, nenhum dos dois pode ocorrer, porque não há nenhuma causa pela qual um, ao invés do outro, deveria ocorrer, trata-se, na realidade, de que não podemos sequer descrever um deles, se não há nenhuma assimetria. E se há essa assimetria, devemos considerá-la a causa da ocorrência de um e da não ocorrência do outro' (TLP 6.3611).

Que dois eventos 'se excluem', isso só pode significar, naturalmente, que há uma relação de incompatibilidade lógica entre as proposições que os descrevem: o que, por sua vez, equivale a dizer que a conjunção dessas proposições é uma contradição. A 'assimetria' que Wittgenstein visa, por conseguinte, não pode ser uma relação entre estados de coisas elementares ('Sachverhalten'), pois estes são mutuamente independentes (2.061), não menos que as proposições que os descrevem (5.134). Mas, então, se o que devemos considerar a causa da ocorrência de um evento e da não-ocorrência de outra é, simplesmente, a contradição entre suas descrições, então 'causa' não pode significar: necessidade de que um ocorra, ao invés do outro. Não há tal necessidade (6.37).

Claro que isso é contra-intuitivo (o que, em todo caso, é problema para a psicologia: 6.363). Quando dizemos que um corpo dilata porque é aquecido, certamente não temos em vista apenas a incompatibilidade entre dilatar e contrair (ou permanecer no mesmo estado). Queremos dizer que o aquecimento de algum modo necessita, ou, pelo menos, torna provável a dilatação. Mas, objetiva Wittgenstein, qualquer das duas alternativas, só faz sentido se entre descrição do aquecimento e a da dilatação houver alguma dependência lógica — e isso significa: se elas tiverem pelo menos um argumento de verdade em comum (cf. a análise da

probabilidade em 5.15-5.156). A crença em um nexo causal objetivo (a crença em uma necessidade que não seja lógica) é, propriamente, o que se chama superstição (5.1361). Quando essa crença toma a forma do mito da 'explicação científica', então, o resultado é uma forma particularmente perversa de superstição:

'Na base de toda a moderna concepção do mundo está a ilusão de que as chamadas leis naturais sejam a explicação dos fenômenos naturais.

Assim eles confiam nas leis naturais como em algo inviolável, como os antigos em Deus e no Destino.

E ambos estão certos, e errados. Mas os antigos eram, em todo caso, mais claros, na medida em que reconheciam um limite claro, enquanto o sistema moderno quer aparentar que tudo está explicado' (6.372)

A causalidade, portanto, não pertence, a título algum, ao mundo, mas à forma de sua descrição: o princípio de razão suficiente é simplesmente uma prescrição sobre essa forma, e o conceito de causa, na medida em que tem alguma aplicação, deixa-se reduzir às relações internas que caracterizam a possibilidade dessa forma.

A críptica alusão ao 'problema kantiano da mão direita e da mão esquerda' em 6.36111 resulta, agora, menos obscura.

Menos obscura e mais relevante: porque a primeira coisa que chama atenção no comentário de Wittgenstein é a manifesta impertinência, para o problema original de Kant, da idéia de uma congruibilidade virtual dos incongruentes, que se poderia atualizar mediante a passagem a um espaço com uma multiplicidade maior. Aparentemente, tudo se resume nisso:

'A mão direita e a mão esquerda são, de fato, completamente congruentes. E nada tem a ver com isso que elas não se possam recobrir' (6.36111)

A congruência entre duas figuras não é, em suma, comprometida pelo fato de que, 'sem sair de seu espaço', elas não se possam recobrir. Para que elas viessem a recobrir-se, diz Wittgenstein, tudo o que precisaríamos fazer seria 'tirá-las de seu espaço': assim, 'poderíamos calçar a luva direita na mão esquerda se pudéssemos virá-la num espaço quadridimensional! (Ib.) (Isso, a propósito, não é 'apenas um modo pitoresco de dizer que a mão esquerda e a mão direita podem ser tornadas congruentes', que 'não pode ser tomado literalmente' como quer Black (1964: 364). É, ao contrário, **literalmente** assim que, do ponto de vista geométrico, as contrapartidas podem 'ser tornadas congruentes': é no plano unidimensional, e não mais num espaço com duas dimensões, que a figura ---o-----x- e sua imagem especular -x-----o--- não se recobrem. Podemos fazê-las recobrir-se do brando, longitudinalmente, a página do Tractatus).

Mas a possibilidade de tornar, deste modo, congruentes as contrapartidas não afeta o problema de Kant: que era, como se viu, o problema da individuação de objetos (quanto ao mais, idênticos) que, em seu espaço, e não em algum outro, 'não se podiam encerrar dentro dos mesmos limites'.

A análise de Wittgenstein pareceria, assim, passar ao largo do problema. Se, entretanto, levarmos em conta que 6.36111 é um comentário a 6.3611 — e, portanto, um passo na discussão da causalidade —, as coisas mudam de figura. O fato de que a mão direita não possa recobrir a esquerda não tem, por certo, nada a ver com sua congruibilidade virtual em um espaço com maior multiplicidade: o que está em jogo é, como viu Russell, a assimetria das relações espaciais. Mas, se a análise precedente é

correta, devemos esperar que essa assimetria, no caso presente, se deixe explicar como uma relação interna entre dois complexos — uma relação determinada pela forma do espaço.

A idéia de 'tirar uma coisa de seu espaço' deveria, portanto, ser tomada com cautela: pois a pergunta irrecusável que se põe e, se realizada essa possibilidade, ainda estaríamos diante da mesma coisa. Não é, certamente, por acaso que Wittgenstein diz que espaço e tempo são formas dos objetos (2.0251): portanto, determinantes de sua identidade (2.0232). E, se não estou enganado, também não é por acaso que um verbo modal ocorre tanto no antecedente quanto no conseqüente do contrafactual que descreve a 'virada' da luva esquerda por um espaço quadridimensional.

Mas o texto de Wittgenstein é ambíguo. Para que serve chamar 'congruentes' a mão direita e a mão esquerda se, para fazê-las coincidirem, deveríamos estar em outro espaço? Aqui, manifestamente, abre-se um dilema. Se a congruibilidade das contrapartidas 'fora de seu espaço' é uma possibilidade lógica, que se poderia realizar sem destruir-lhes a identidade, então a assimetria que, em seu espaço atual, as contrapõe, só pode ser caracterizada como uma relação externa. Conversamente, se essa é uma relação interna, então é impensável que essas coisas pudessem não estar em tal relação (4.123): mas, neste caso, a mão em um espaço quadridimensional não é mais a mão esquerda ou a mão direita do espaço tridimensional. É outra coisa; e, como viu Kant, não há mais nada que permita, agora, distingui-la de seu par — a não ser, devemos acrescentar, o acaso feliz de que elas não se estejam, contingentemente, recobrando. Pois

'Ou uma coisa tem propriedades que nenhuma outra tem, e então se pode, desde logo (ohne weiteres), através de uma descrição, destacá-las das demais e referir-se a ela; ou então há mais coisas que partilham as mesmas propriedades, e então é totalmente impossível assinalar alguma dentre elas.

Pois, se uma coisa em nada se distingue, então, não se pode distinguí-la; caso contrário, já seria distinta' (2.02331).

Note-se, nesse texto, que a discriminação é feita através de uma descrição ('durch eine Beschreibung'); portanto, através da apresentação (verdadeira ou falsa) de uma propriedade ou relação externa da coisa descrita. Mas a possibilidade de uma propriedade ou relação externa é determinada pelas propriedades e relações internas — isto é, pela forma lógica — da coisa descrita. E uma forma lógica não se descreve: exhibe-se através da descrição.

A mão amputada do corpo, em um filme de Buñuel, é sempre esquerda ou direita — ou, como diz Kant, 'se imaginarmos que a primeira criatura (Schöpfungsstück) é uma mão humana, então necessariamente é direita ou esquerda, e para criar uma a ação da causa criadora (schaffenden Ursache) devia ter sido diferente daquela pela qual a outra poderia ser feita' (Kant 1768:999). Assim, a mão esquerda e a mão direita não estão na mesma espécie de relação em que estão o livro e o caderno que, agora, se encontram, respectivamente, à esquerda e à direita sobre minha mesa: a primeira é uma relação interna (Kant 1768: 999; 1783: A 57); a segunda, uma relação externa. A mão esquerda também pode estar à direita da mão direita: posso parar de escrever e cruzar os braços).

Percebemos, assim, de que modo o 'problema kantiano' se liga ao tratamento da causalidade. Assim como não somos capazes de distinguir dois eventos, e dar uma descrição de um deles, que não seja também uma descrição do outro, se não há entre eles nenhuma assimetria, tampouco somos capazes de discriminar as contrapartidas se essa condição não está satisfeita. Dizer, como sugere Black, fazendo eco a Kant, que 'as contrapartidas devem ter antecedentes causais diferentes, apenas pelos quais podem ser distinguidas' (1964: 364), é apenas uma maneira enganosa de dizer que a sua é uma relação assimétrica necessária (portanto, interna), e que é essa relação que fornece o critério de sua distinção.

Se, agora, tivermos presente que, em sua versão crítica (na Dissertação de 1770 e nos Prolegômenos), o fundamento da diferença entre as contrapartidas era apresentado por Kant, precisamente, como uma relação que não se pode caracterizar conceitualmente (portanto, descrever), devendo ser intuído ... na posição recíproca dos objetos, relativamente à forma da intuição externa (Kant 1783: A 59) — então, creio que não será exagerado concluir que há mais do que uma semelhança de família entre 'o problema kantiano' e o problema de Kant.

Eu não pretendo, com essa interpretação, salvar o Tractatus de suas obscuridades, menos ainda sugerir um paralelismo completo (e, a bem dizer, fantasmagórico) entre os argumentos de Kant e Wittgenstein. Acho que está claro, por exemplo que, reduzindo o princípio de razão suficiente à forma possível de uma

descrição da realidade (de uma descrição que não está submetida a outra necessidade que não seja lógica — portanto, "analítica"), Wittgenstein erradica, sumariamente, a necessidade e a possibilidade de uma 'analítica dos princípios', à maneira kantiana — evitando, assim, enredar-se nos mistérios dessa 'arte oculta nas profundezas da alma humana' (Kant 1781: A 141/B 180), que é o esquematismo do entendimento. (Mas acho que também está claro que isso equivale a escamotear o problema crucial do **juízo**: o problema da regra, que, não por acaso, estará no centro da sua reflexão posterior).

Seja como for, há evidência textual explícita de que o desenvolvimento histórico das idéias de Wittgenstein sobre a causalidade, o princípio de razão suficiente e as assimetrias espaciais, esteve marcado pela reflexão sobre a doutrina da idealidade do espaço e do tempo — possivelmente (isto é, muito provavelmente) sob o impacto da leitura de Schopenhauer (cf., a propósito, Hacker 1972: 58-85). Assim, por exemplo, uma carta a Russell de janeiro de 1914 submete ao velho realista a seguinte questão:

'O que o "Princípio de Razão Suficiente" (Law of Causality) diz não é, simplesmente, que o espaço e o tempo são relativos? Isso agora me parece muito claro; pois todos os eventos (Ereignisse), dos quais esse princípio afirma que não podem ocorrer, de fato só podem ocorrer no tempo e no espaço absolutos (Isso, por certo, não seria ainda um suporte incondicional para minha afirmação). Mas pensa no caso de uma partícula que, tendo existido sozinha no mundo, e em repouso por toda a eternidade, subitamente, no tempo A, começasse a se mover; e pensa em casos semelhantes, e verás — creio eu — que NENHUMA intuição a priori (Einsicht a priori) faz-nos aparecer um tal evento como impossível, a não ser que o espaço e o tempo sejam relativos' (BW:48).

Creio que é pelo menos plausível a sugestão de que este ar

gumento, ou uma versão dele, subjaz ao tratamento da causalidade no Tractatus. A oposição entre um espaço e um tempo "relativos" (em que nossos 'Einsichten a priori' excluem que possa ocorrer o que não está conforme com o princípio de razão suficiente), e um espaço e um tempo "absolutos" (em que tudo o que, de acordo com esse princípio, é dito impossível, pode igualmente ocorrer) tem, em todo caso, uma contrapartida perfeita na oposição tractariana entre o conceito de mundo, como totalidade dos fatos (correlato da totalidade das proposições verdadeiras), e o conceito de espaço lógico como totalidade das possibilidades de estados de coisas (cf., adiante, II.6)). O que 'não pode ocorrer' de acordo com o princípio de razão, é, simplesmente, excluído pelo que, de fato, ocorre, como mostra 6.6311 (e, 'se há uma tal assimetria', é isso que devemos considerar a causa da ocorrência de um e da não ocorrência do outro).

Essa interpretação é confirmada pelas notas ditadas a Moore na Noruega, em abril de 1914, que associam diretamente o tratamento das relações assimétricas à idealidade transcendental do espaço e do tempo:

'Do fato de que eu posso ver que uma mancha está à esquerda de outra, ou que uma cor é mais escura que outra, parece seguir-se que é assim; e, se é assim, só pode ser porque há uma relação **interna** entre ambas; e poderíamos expressar isso dizendo que a forma da última é parte da forma da primeira. Poderíamos assim dar sentido à afirmação de que as leis da lógica são formas do pensamento, e espaço e tempo formas da intuição' (NB 118).

No **Principles of Mathematics** Russell creditara à adesão de Kant à 'objeção lógica contra as relações' sua incapacidade de 'salvar de contradição a noção de um espaço absoluto com rela-

ções assimétricas entre suas partes' (1903: 225). A 'objeção lógica' é a doutrina 'monista' (anteriormente discutida no livro sobre Leibniz: cf. Russell 1900: 12-15) que assevera a redutibilidade de toda proposição relacional a uma proposição predicativa.

Seja, por exemplo, a sentença 'A é maior que B'. Sua forma lógica seria, segundo a doutrina monista, algo como 'A é (maior que B)'.
 .

As palavras entre parênteses formam um adjetivo (um atributo ou acidente de A). Mas trata-se de um adjetivo complexo, pois contém, pelo menos, as partes 'maior que' e 'B', nenhuma das quais pode ser eliminada sem perda. Dizer apenas que 'A é maior' não captura o sentido do que estamos dizendo. De resto, B, provavelmente, também é, por sua vez, maior. (Russell 1903: 222). Assim, se A tem um atributo correspondente ao fato de que é maior do que B, esse atributo é logicamente subordinado à relação direta entre A e B. Afora B, nada na análise de A parece distingui-lo de B; e, no entanto, prossegue Russell, a teoria requer uma diferença intrínseca entre os dois:

'Assim seríamos forçados, em todos os casos de relações assimétricas, a admitir uma diferença específica entre os termos relacionados, embora nenhuma análise de qualquer deles isoladamente revelasse nenhuma propriedade relevante que ele possui e outro não. Para a teoria monística das relações, isso constitui uma contradição; e é uma contradição que condena a teoria da qual emerge' (1903: 222-3).

Como evidência a adesão de Kant a essa doutrina, Russell invoca o problema de 1768: as contrapartidas são indiscerníveis, exceto pela relação assimétrica que as contrapõe. Mas na análise

lise de Kant, como vimos, isso só constituía uma contradição. pa-
 ra uma concepção puramente relacional do espaço — precisamente
 este é o núcleo comum às duas versões do argumento, como mos-
 tra a Dissertação de 1770. Quanto a saber se a assimetria em
 questão pode ser 'compreendida por algum conceito' (Kant 1783:
 A 59), que é a questão que separa as duas versões, isso já nada
 tem a ver com a doutrina da forma sujeito-predicado: e sim com
 a questão de saber se essa assimetria é uma relação necessária.

Seja como for, se, como tentei mostrar, 6.3751 do Tracta-
tus é um comentário (e uma resposta) a Russell, então fica abert
a a possibilidade de ler os parágrafos sobre a causalidade e a
 assimetria (6.3611-6.36111) como uma crítica á concepção realista
 (transcendental) do espaço e do tempo. A oposição entre o
 'mundo' e o 'espaço lógico' ilumina, assim, a relação entre o
 princípio de razão e a necessidade lógica: contemplado sub spe-
 cie aeterni (contemplado como uma totalidade limitada: 6.45), o
 mundo aparece como absolutamente contingente, e 'não há nenhuma
 compulsão de que algo deva ocorrer por algo mais ocorre' (6.37).

Se faz sentido falar de alguma impossibilidade, portanto,
 trata-se de uma impossibilidade lógica — e isto significa, de
 uma impossibilidade no espaço lógico absoluto; de um lugar que
 não existe no espaço lógico:

'Apresentar na linguagem "algo que contradiga a lógica,
 isso é tão impossível como apresentar na geometria, atra-
 vés de suas coordenadas, uam figura que contradiga as
 leis do espaço, ou indicar as coordenadas de um ponto
 que não existe' (3.032).

A conclusão é, portanto, inescapável: as incompatibilida-

des sintéticas são, e só podem ser, impossibilidades lógicas: 'A afirmação de que um ponto do campo visual tem duas cores ao mesmo tempo é uma contradição' (6.3751). Quod erat demonstrandum.

5 - Cores, Números (Conclusão)

Resta contar o desfecho da história. O relato é breve, — embora, por tudo o que vimos, as conseqüências sejam as de um abalo sísmico.

Como já foi assinalado, não há nenhuma indicação no texto do Tractatus, acerca do estilo de análise a que Wittgenstein pensava poder submeter as proposições sobre cores. Ao menos uma coisa, entretanto, parece certa: ele não tinha em vista uma análise 'em termos de vibrações', como sugere Ramsey (1923: 280). E o problema não reside em que 'mesmo supondo que um físico forneça uma tal análise do que queremos dizer com 'vermelho', o Sr. Wittgenstein apenas está reduzindo a dificuldade àquela das propriedades necessárias do espaço, do tempo, e da matéria ou do éter' (Ib.). Pois está claro que, se essas "propriedades necessárias" pudessem ser reduzidas, por sua vez, a propriedades formais da descrição dos estados de coisas em questão, a primeira redução já teria representado um passo na direção correta. No que respeita a espaço, tempo (e, justamente, cor: TLP 2.0251), essa era, certamente, parte da idéia. Mas eu estou menos seguro de que Wittgenstein imaginasse poder tratar a 'matéria' ou o 'éter' como formas dos objetos. É sobretudo isso que torna a idéia de uma análise 'em termos de vibrações' suspeita: se fosse para enveredar por esse caminho, convocando a físi

ca para resolver um problema lógico, mais valia ter aderido, desde o início, às especulações russellianas sobre a 'impenetrabilidade' das cores (e de outras coisas).

Significativamente, o contexto originário de 6.3751 nos Notebooks trata, justamente, de deslindar essa confusão:

'Que um ponto não possa ser ao mesmo tempo vermelho e verde não precisa, à primeira vista, ser nenhuma impossibilidade lógica. Mas já o modo de expressão (Ausdrucksweise) da física o reduz a uma impossibilidade cinética. Vemos que entre verde e vermelho há uma diferença de estrutura.

E então a física ainda os ordena em uma série. E agora vemos como a verdadeira estrutura dos objetos é tratada à luz' (NB 81).

Que essa idéia de um arranjo em série deva ser referida à doutrina wittgensteiniana das operações formais (que é a doutrina wittgensteiniana da complexidade lógica), indica-a a definição anotada em seguida: 'Operação e série de formas são equivalentes' (Ib., Cf. TLP5.232).

Por isso, parece-me razoável supor que corresponde, em linhas gerais, à concepção do *Tractatus* a idéia que Wittgenstein apresenta, em *Some Remarks on Logical Form*, como algo que ele pensou 'há muito tempo' (RLF 35): a idéia, a saber, de analisar as proposições sobre cores (graus, etc.) como produtos lógicos de 'enunciados singulares de quantidade', mais 'um enunciado suplementar de completamento':

'Como se eu pudesse descrever o conteúdo de meu bolso dizendo: "Contém um penny, um schilling, duas chaves e mais nada". Esse "e mais nada" é o enunciado suplementar que completa a descrição' (Ib.)

A introdução desse 'enunciado suplementar', no entanto, deveria ser vista com suspeição. Pois, em primeiro lugar, cabe perguntar se ela não importa em, simplesmente, recuar o problema. Afinal, 'tomamos o enunciado de um grau (de temperatura, por exemplo) por uma descrição **completa** que não requer complementação' (RLF 34-5). Se simples produto lógico do que Wittgenstein chama 'enunciados singulares de quantidade' não é uma descrição completa, cabe suspeitar que tampouco o sejam esses enunciados mesmos (o que violaria uma idéia do Tractatus: Cf. 5.156). Em segundo lugar, também não está claro que estatuto se deva atribuir a esse enunciado suplementar. Diante dessas dúvidas, a sugestão mais natural parece ser que Wittgenstein estava pensando em uma análise ao estilo da que o Tractatus propõe para a **generalidade** (TLP 5.52+) Recorde-se, a propósito, que esta também não era muito católica em termos de extensionalidade (como tampouco o era a das atitudes proposicionais em 5.542, mas isso nos levaria longe). Quem, afinal, ficava convencido com a idéia de que as proposições gerais são funções de verdade como quaisquer outras — tudo se reduzindo a que o signo de generalidade 'designa um protótipo (Urbild) lógico, e, em segundo lugar, que destaca as constantes' (5.522)? Sabemos o que isso queria dizer: que em '(x).fx', por exemplo, a generalidade já está contida no 'x' de 'fx' (Mounce 1981: 68). As 'constantes' destacadas são, portanto, os valores (todos os valores) dessa variável (Black 1964: 284). Mas, justamente, aí está a dificuldade. Seja, por exemplo, a proposição 'Todos os ovos na cesta estão quebrados':

'É evidente, se refletimos, que isso não pode ser equiva-

lente a 'Este ovo, aquele ovo e aquele outro estão quebrados'; pois mesmo se esses ovos estivessem quebrados, ainda assim todos os ovos na cesta não estariam quebrados, a não ser que não haja nenhum outro ovo na cesta' (Mounce 1981: 65-6)

Acho que é essa a idéia que subjaz ao programa noticiado nas Remarks — e não deve surpreender, portanto, que o fracasso dessa tentativa conduza, diretamente, à reconsideração da doutrina da generalidade (Cf. PB 115-122, WWK 38-41, 51-3).

A dificuldade decisiva, entretanto, é outra. Pois, quando dizemos que o enunciado de grau é uma função de verdade, com ou sem enunciado suplementar, ainda não esclarecemos de que modo se distinguiriam seus argumentos. A descoberta de Wittgenstein em 1929 é que essa distinção é impossível, o que equivale a dizer que não há o que distinguir:

'Pois chamemos a unidade de, digamos, brilho b e seja $E(b)$ o enunciado de que a entidade E possui esse brilho, então a proposição $E(2b)$, que diz que E tem dois graus de brilho, deveria ser analisável no produto lógico $E(b) \& E(b)$. Mas isso é igual a $E(b)$. Se, por outro lado, tentamos distinguir entre as unidades e , em consequência, escrevemos $E(2b) = E(b') \& E(b'')$, supomos duas unidades diferentes de brilho; e, então, se uma possui uma unidade, surgiria a questão de saber de qual das duas — b' ou b'' — se trata, o que seria obviamente absurdo' (RLF 35).

A impossibilidade de individuar argumentos para as funções de verdade arruína, assim, o programa de análise extensional dos enunciados de cor. Diante disso, como era de prever, também se torna irrelevante a pressentida semelhança com a generalidade:

'Também não posso ter nenhuma proposição terminativa dizendo que esse é todo o vermelho que está presente na cor; pois não faz sentido dizer que não falta mais ver-

melho , já que eu não posso adicionar quantidades de vermelho com o 'e' da lógica' (PB 105)

A conclusão de Wittgenstein é, portanto, que os enunciados que atribuem graus não são ulteriormente analisáveis. E essa conclusão motiva a nova estratégia: ao invés de supor que os enunciados que atribuem graus devem ser analisáveis, admitir que enunciados inanalísáveis podem, afinal, comportar graus (a formulação é de Bouveresse 1976: 199):

'Isto é, o enunciado atômico deve ter a mesma multiplicidade lógica que o grau que ele atribui, de onde se segue que números devem ingressar na estrutura das proposições atômicas' (RLF 35; grifo meu, PF).

Ora, isso equivale a abandonar, de uma vez por todas, o postulado de independência lógica das proposições elementares: eis o que significa, propriamente, introduzir números na representação das formas dessas proposições. Recorde-se que, no Tractatus, a forma geral do número é uma instanciação da forma geral de uma operação; e esta é 'a forma mais geral de transição de uma proposição a outra' (TLP 6.01). O conceito de número é, portanto, o de uma forma de transição entre proposições:

'Assim, há uma conexão interna entre a concepção de um número e a concepção da transição de uma proposição a outra — ou da transformação de uma forma proposicional em outra. E uma conexão interna com a idéia de uma série de formas; de modo que a forma geral do número é o termo geral de uma série de formas, e pode ser tomada como um símbolo para a indução matemática: $(0, \xi, \xi + 1)$ ' (Rhees 1974: 30)

Se a introdução de números na representação da estrutura interna das proposições elementares assinala, assim, o abandono do postulado da independência lógica dessas proposições, o mé-

todo de tabulação de suas possibilidades de verdade — que, no *Tractatus*, esgotava a explicação da multiplicidade lógica das constantes (como, até hoje, nos sistemas normais de cálculo sentencial, as tabelas de verdade esgotam a explicação do 'sentido dos conetivos lógicos') — requer, igualmente, revisão.

Assim, a tabela de verdade da conjunção 'x é vermelho . x é verde' não é a do produto lógico de duas proposições independentes (VFFF) (p,q), nem a da contradição (FFFF)(p,q) — pois, em ambos os casos, estaríamos atribuindo à proposição uma multiplicidade 'maior que a das possibilidades reais'. Sua tabela de verdade é

'x é vermelho'	'x é verde'	
V	F	F
F	V	F
F	F	F

Mas a supressão de uma linha nessa tabela de verdade, mais do que um aperfeiçoamento do método de representação introduzido no *Tractatus*, assinala, de fato, sua caducidade irreversível. Pois se, na concepção original, a multiplicidade lógica das funções de verdade podia ser calculada com os métodos da análise combinatória (TLP 4.42), agora, são as estruturas internas das proposições elementares que impõem a eliminação de uma possibilidade combinatória. Também são essas estruturas e não a aplicação reiterada da operação básica $N(\xi)$, que determinam a não-ocorrência do 'V' na última linha. (À suposição tácita de que a análise tractariana continua valendo, pelo menos, para a con

tradição "clássica" 'p. \sim p' deve-se, certamente, a introdução do conceito de exclusão (RLF 36) para caracterizar as incompatibilidades sintéticas. Com certeza, há algo de 'artificial' (Barbosa Filho 1981: 24) nesta noção — e é sintomático que Wittgenstein já não volte a empregá-la nas *Bemerkungen*. Mas isso, de fato, apenas significa que por ocasião da composição desse livro, o conceito de contradição — como o de tautologia — está em vias de revisão. Nas *Remarks*, em todo caso, a inovação terminológica pretende resguardar o reconhecimento de que a relação lógica em questão não tem a multiplicidade da contradição extensional — e esse é um ponto importante).

Em segundo lugar, se as possibilidades de verdade da conjunção (e podemos estender essas considerações às outras funções de verdade) passam a depender da estrutura interna da proposição — ou, como dirão as *Bemerkungen*, 'há regras para as funções de verdade que também tratam da parte elementar da proposição (PB 109) — então os símbolos para as constantes lógicas deixam de ser unívocos: a multiplicidade lógica das constantes passa ser determinada pela estrutura das proposições elementares a que elas se aplicam. Na medida em que contínuássemos a empregar tabelas de verdade para representar as estruturas proposicionais, teríamos, forçosamente, tabelas de verdade "regionais" para diferentes classes de proposições: e aqui está, como veremos, a raiz da idéia de uma 'teoria do conhecimento, ou fenomenologia' — mas também, a de uma gramática filosófica.

Pois, em terceiro lugar, esses resultados importam em reconhecer que o estabelecimento das regras da sintaxe lógica 'de

ve . aguardar a análise última dos fenômenos em questão' (RLF 37). Isso, entretanto, não equivale a dizer que a sintaxe lógica se deva converter em uma disciplina empírica. Ainda uma vez: essa análise é 'em certo sentido' a posteriori — não mais, nem menos, como venho sugerindo, do que aquele em que o são os resultados da 'aplicação da lógica', a que o Tractatus atribuía a tarefa de especificar as formas possíveis das proposições elementares.

De fato, é exatamente disso que se trata. A novidade é que, agora, a própria sintaxe das funções de verdade fica na pendência da especificação das formas de seus argumentos. E é natural que, a esta altura, a indicação de uma 'forma geral da proposição' comece a aparecer 'mero jogo de palavras' (RLF). O abandono do postulado da independência lógica das proposições elementares traz à tona, assim, a dificuldade dissimulada sob o apelo programático à 'aplicação da lógica'.

Essas considerações motivarão o comentário, registrado por Waismann, sobre a insuficiência do tratamento, no Tractatus, do conceito de inferência lógica. Pois, se a incompatibilidade não é uma contradição tractariana, tampouco sua negação é uma tautologia:

'Eu opinava, então, que toda inferência repousava sobre a forma da tautologia. Eu não tinha visto ainda que uma inferência também pode ter a forma: "Um homem tem 2m de altura, logo não tem 3 m de altura' (WWK 64).

Isso 'não tem a forma da tautologia' porque a oposição entre 2 m e 3 m não tem a multiplicidade lógica da contradição. Não constitui objeção sugerir, como pretenderia o lógico, que

inferências desse tipo são, de fato, 'entimemas': argumentos com premissas ocultas. Pois o que poderia ser, em nosso exemplo, uma premissa oculta? Supostamente, algo como: 'Se alguém tem determinada altura, então não tem outra altura. Mas isso é uma regra da sintaxe lógica: introduzi-la no argumento é fazer o que a Tartaruga pediu a Aquiles, no apólogo de Carroll. Como escreve Schlick:

'Se eu afirmasse que a altura de certa pessoa é 1,60 m, ninguém consideraria que a afirmação de que o indivíduo em questão não tem 1,80 m fornece alguma informação ou conhecimento novo. Pois todo mundo sabe que a segunda já está incluída na primeira em virtude do significado dos símbolos numéricos' (1930b)

Por certo, assim como o conceito de 'exclusão' pode ser dispensado em favor de uma nova concepção, não-extensional, da contradição (Cf. PB 105-114), do mesmo modo, a 'espécie de tautologia' descoberta em 1929 será, também, uma tautologia simplici-ter: e isso agora quer dizer, uma proposição gramatical.

Allaire assinala, no artigo que vim comentando, a anomalia de que a negação de uma proposição bem formada pudesse ser mal-formada: pois 'não-A' (a negação da conjunção excluída) 'certamente faz sentido e é significativa. É, inclusive, verdadeira. A, de acordo com esse programa, é, em algum sentido, mal-formada' (1959: 192; grifo meu, PF). A qualificação, como as do próprio Wittgenstein, é importante. Linhas adiante, Allaire assinala: 'mais especificamente, como A é obviamente bem formada, o que deve ser mal formado é uma certa linha em sua tabela de verdade' (Ib.) Mas o que significa que uma linha na tabela de verdade seja mal formada? Allaire sugere que essa idéia poderia ser

iluminada pela via da identificação entre 'sentido' e 'uso', 'uma das idéias-chave da fase final (Ib.) e a indicação é, certamente, pertinente. Mas é notável que ele não perceba que o texto do Blue Book citado em apoio dessa sugestão recorra às incompatibilidades entre cores para ilustrar a diferença entre impossibilidade lógica e impossibilidade física. Um exemplo desta última é a impossibilidade de que três homens sentem lado a lado em uma tábua de uma jarda de comprimento. Esse exemplo 'mostra claramente por quê as duas impossibilidades são confundidas' (BB56) — por Russell, por exemplo, ao, como vimos, enfiar no mesmo saco a 'impenetrabilidade' dos objetos físicos e das cores.

Mas falar, a este respeito, em sintético a priori não ajuda a esclarecer a diferença visada. Em uma conversação com Schlick, é precisamente ao exemplo das incompatibilidades entre cores que Wittgenstein recorre para ilustrar um argumento tendente a mostrar que não há proposições sintéticas a priori. O exemplo é: 'Um objeto não é ao mesmo tempo verde e vermelho'. Ora, diz Wittgenstein, se esta fosse uma proposição sintética, também deveria sê-lo a sua negação (pois $\sim\sim p=p$). Mas neste caso, a negação descreveria um estado de coisas possível: a saber, o estado de coisas consistente em ser um objeto, simultaneamente, verde e vermelho. Mas isso é impossível: ergo, aquele não é um juízo sintético. No artigo citado antes, Schlick contrapõe, recorrendo a esse argumento, Wittgenstein e Husserl: proposições sobre incompatibilidades sintéticas não expressam nenhuma intuição de essência, mas apenas regras sintáticas para o uso de termos de cor, som, grau, etc. (Cf. Schlick 1930a:168-

-170). Mas está claro que Wittgenstein não se daria por achado com essa oposição. O decisivo, afinal, é perceber o que chamamos essência de uma coisa reside, justamente, nessas regras sintáticas. O equívoco da concepção tradicional de um sintético a priori está antes, em supor que essas regras se deixam dividir, exaustivamente, em duas classes fundamentalmente diferentes).

E aqui tocamos um novo problema. O aspecto mais intrigante do novo programa é, obviamente, o direito de cidadania agora concedido a sintaxes lógicas diferentes, que já não se vê como poderiam ser reunidas, outra vez, à unidade do 'grande espelho'. As regras da sintaxe lógica, então, não são mais universais? Se este for o caso, o resultado não 'desintegra o caráter a priori da sintaxe' (Barbosa Filho 1981: 14)? A suspeita foi arguida por Schlick, para quem parecia indiscutível que 'as constantes lógicas (as funções de verdade) são algo mais essencial que as regras particulares da sintaxe. Por exemplo, a possibilidade de construir um produto lógico $p.q$ é mais geral, e de certo modo mais inclusiva, que a regra de sintaxe de que vermelho e azul não pode estar no mesmo lugar' (WWK 80). Wittgenstein, porém, responde sumariamente:

'Não creio que haja aqui nenhuma diferença. As regras para o produto lógico etc. não podem ser separadas de outras regras da sintaxe. Ambas pertencem ao método de figuração do mundo' (WWK 81).

Podemos reconhecer, aí, o eco da concepção sobre o caráter não-hierárquico da lógica (TLP 6.127), que opunha o *Tractatus* aos sistemas axiomáticos da lógica moderna — e, também, uma antecipação da concepção posterior do caráter 'plano' ('flat') da

gramática filosófica, cuja importância foi corretamente salientada por Baker e Hacker (1985: 22-5). Mas, no *Tractatus*, a 'trama infinitamente fina' que reunia as regras da sintaxe era a forma geral da proposição. Agora, não sabemos mais o que pode ser (cf., adiante, II.6).

Seja como for, parece claro que o programa de 1929 inaugura uma investigação lógico-sintática cuja necessidade não fora, ainda, suspeitada: o mapeamento das regras sintáticas específicas que governam a estrutura de cada 'gradiente' proposicional. E isso é a 'teoria do conhecimento ou fenomenologia'. Essa disciplina é, portanto, aparências à parte, inteiramente *a priori* — e já não devem surpreender, a esta altura, as ressonâncias kantianas que encontramos na caracterização de seu programa, nas *Remarks on Logical Form*:

'Se, agora, tentamos chegar a uma análise efetiva, encontramos formas lógicas que têm pouca semelhança com as formas da linguagem ordinária. Deparamo-nos com as formas do espaço e do tempo, com todo o múltiplo dos objetos espaciais e temporais, como cores, sons, etc. etc., com suas gradações, transições contínuas, e combinações em várias proporções, todas as quais não podemos apanhar através de nossos meios usuais de representação' (RLF 33).

6 - O lugar lógico

As *Philosophische Bemerkungen* constituem um livro de leitura difícil — e, seguidamente, exasperante. Nenhum outro escrito de Wittgenstein produz uma sensação tão pronunciada de desorientação: infinito matemático e percepções visuais, pesos e medidas, negação, memória e sensações musculares, linguagem e temporalidade — há um pouco de tudo aí, e não é fácil achar o fio da meada. A obscuridade do estilo, de resto, não contribui

para facilitar as coisas. Qual é, afinal, a relação entre a 'essência da vontade' e a 'continuidade do dado' (PB 77)? Por quê é preciso distinguir entre 'a multiplicidade lógica de uma explicação dos fenômenos pela ciência natural' e 'a multiplicidade lógica de uma descrição' (PB 287), e como isso pode ser conciliado com a caracterização da proposição como 'um corte através de uma hipótese' (PB 286)? O que é que a distinção entre o tempo da película e o tempo da imagem cinematográfica ensina sobre 'a essência lógica da crença' (PB 87)? 'A mesa visual não é composta de elétrons': muito bem, mas de que modo, exatamente, essa observação se liga à análise da expectativa (PB 72)? E, sobretudo: o que todas essas coisas têm a ver umas com as outras, e com a sintaxe lógica da linguagem?

Algumas dessas perguntas são difíceis. Todas são importantes, e pedem longas respostas, que escapam aos limites da presente dissertação. Mas eu acredito que é possível oferecer, ao menos, uma indicação sobre o método a ser empregado para responder a essas perguntas — e é com essa indicação que eu gostaria de concluir este trabalho.

A pista, na verdade, é oferecida pelo próprio Wittgenstein, em uma passagem das *Bemerkungen* que denuncia uma inconseqüência despercebida nas idéias do *Tractatus*:

'Na minha antiga concepção das proposições elementares, não havia determinação do valor de uma coordenada; embora minha observação de que um corpo colorido está num espaço cromático etc. pudesse ter-me conduzido diretamente até aí' (PB 111).

A observação sobre o corpo colorido encontra-se em 2.0131

do Tractatus, e pertence à elucidação filosófica da noção de um 'espaço de estados de coisas possíveis' (2.013) — parte do tratamento mais geral do conceito de espaço lógico (TLP 1.13, 2.11, 3.4-3.42, 4.0641). A importância deste conceito não tem sido, segundo me parece, adequadamente avaliada circunstância que se deve, plausivelmente, à influência, ainda não inteiramente erradicada, da interpretação convencionalista do Tractatus, derivada do Círculo de Viena. Essa sugestão é confirmada, como a seguir se verá, pelo confronto entre a concepção tractariana do espaço lógico e sua reconsideração nas **Philosophische Bemerkungen**. De resto, se a alusão a 2.0131 do Tractatus deve ser levada a sério, é de se esperar que o exame atento das idéias que o Tractatus agrupou em torno daquele conceito termine por propiciar o desocultamento de uma espécie de ferida secreta: algo como um impensado, cujo reconhecimento poderia, desde sempre, ter dissolvida a miragem de uma 'forma geral da proposição'.

Como tenho assinalado, a concepção figurativa da proposição repousa, em última análise, sobre um mistério rigorosamente insondável: na doutrina de Wittgenstein, a possibilidade do acordo entre a proposição e a realidade, (que, todavia, na aplicação concreta do signo proposicional, deve ainda ser resolvida pelo método de projeção), depende de uma 'identidade de conteúdo lógico total' entre nome e objeto (e, assim, entre a proposição e um estado de coisas possível), que nenhuma estipulação lógico-sintática poderia instituir. As regras da sintaxe lógica não expressam portanto, convenções lingüísticas, mas necessidades metafísicas, inscritas na própria substância do mundo (2.025). Se isso não é incompatível com (mas, ao contrá-

rio, requer a recusa de toda necessidade extra-lógica, é porque a lógica, que a linguagem manifesta, de fato, não lhe pertence. Perguntar pelo fundamento dessa necessidade (pedir um fundamento para a lógica) é querer 'usar a linguagem para sair fora da linguagem' (PB 54) (E a filosofia tenta fazê-lo: 'Mas a essência da linguagem é uma figura da essência do mundo; e a filosofia, como zeladora da gramática, pode, de fato, apreender a essência do mundo; só que não em proposições da linguagem, mas em regras para essa linguagem, que excluem combinações sem sentido de signos' (PB 85)). O mistério insondável do 'acordo entre o pensamento e a realidade' é, assim, insondável no sentido mais estrito, o que equivale a dizer que não é mistério algum (Cf. TLP6.5).

Se 'forma é possibilidade de estrutura' (2.033), então os fatos, como correlatos de certas proposições, são a atualização de certas possibilidades (dos objetos). A passagem do sistema de possibilidades inscrito nos objetos à realidade é, assim, uma passagem da forma à estrutura. Por isso, o Tractatus diz: 'Os fatos no espaço lógico são o mundo' (1.13). Isso é apenas outro modo de dizer que é de fatos, não de coisas, que o mundo se compõe: o que chamamos mundo — o correlato da totalidade as proposições verdadeiras — deve satisfazer o requisito essencial de que, se uma proposição pode ser verdadeira, então, também pode ser falsa. A verdade da proposição é a atualização de uma possibilidade: o mundo é a atualização de certas possibilidades.

Cada fato está, assim, em um sistema de possibilidades: e

é isso o que Wittgenstein chama um **espaço**. O conceito é, manifestamente, uma extensão do correspondente conceito geométrico. Observemos que já este admite uma caracterização modal, como a que Wittgenstein emprega.

Por certo, representar o espaço geométrico como um sistema de possibilidades está muito distante das intuições do senso comum. Este parece inclinar-se, decididamente, em favor de uma concepção substancialista do espaço, como a que é sugerida pela forma de sentenças como '**O espaço** entre esses dois corpos mede 2,50 m'. Aqui, é como se 'o espaço' fosse 'uma espécie de matéria negativa' (Black 1964: 54), e 'o espaço entre dois corpos' algo como um corpo negativo entre os dois. É assim que, de um modo geral, 'um substantivo leva-nos a buscar uma coisa que lhe corresponda' (BB 1).

Mas percebemos, em seguida, como esse 'corpo negativo' pode ser dessubstancializado, em favor de uma concepção puramente 'relacional' do espaço, mediante uma mudança de notação. Diremos, então, 'Este corpo está a 2,50 m de distância do outro': e, aqui, o que corresponde ao que chamamos 'espaço' é, simplesmente, a posição recíproca desses corpos.

Ora, essa descrição relacional pode, por sua vez, ser eliminada, em favor de uma descrição modal: a afirmação de que um corpo está a 2,50 m de distância de outro seria, então, parafraseada dizendo-se que um corpo com 2,50 de largura, mas não um maior, poderia ser interposto entre ambos (cf. a exposição de Black 1964: 51-5).

É claro que, desses três modos de expressão, a notação modal é a que mais se afasta das representações intuitivas do senso comum. Mas ela é especialmente adequada para por em relevo o contraste entre as proposições empíricas sobre espaço e as proposições da geometria. Pois, certamente, não incumbe à geometria descrever estados de coisa espaciais, mas fornecer a gramática dessas descrições. Limitando-se a especificar possibilidades de descrição, as proposições geométricas resultam, caracteristicamente, privadas do traço distintivo das proposições empíricas: sua constitutiva bipolaridade.

A relação, aqui, é análoga àquela que há entre a descrição de um método de medida e a apresentação dos resultados da medição (PU § 242). E isso também pode fornecer uma pista para esclarecer o privilégio intuitivo da representação substancialista do espaço — em que a fronteira entre proposição geométrica e proposição empírica parecer dissolver-se. Uma passagem de Mach, citada por Black em seu comentário do *Tractatus*, vem ao caso para ilustrar essa conexão:

'Se perguntássemos a uma pessoa imparcial, sincera, sob que forma imagina o espaço, referido, por exemplo, ao sistema cartesiano de coordenadas, diria, sem dúvida: imagino um sistema de cubos rígidos (de forma fixa), transparentes, penetráveis, contíguos, com suas superfícies marcadas apenas por percepções visuais e tácteis — como cubos-fantasma. Acima e através dessas construções fantasmáticas, movem-se os corpos reais, ou suas contrapartidas fantasmáticas...' (Mach, *Espaço e Geometria*, apud Black 1964: 53-54).

Eu não sei se Wittgenstein leu esse texto de Mach — embora seja certo que ele leu a *Análise das Sensações* (cf. PB 267 — e, provavelmente, também *Conhecimento e Erro* (cf. PB 52). Mas é

impressionante que essa imagem dos cubos transparentes reapareça na Gramática Filosófica, em conexão com o exame da natureza das proposições gramaticais (PG 52-6). Como as da geometria, as proposições gramaticais não contêm nenhuma descrição: a gramática da palavra 'não' é 'a geometria da negação' (PG 52), 'e tão pouco quanto a geometria fala de cubos, a gramática fala da negação' (Ib.). Que 'duas negações dão uma afirmação', por exemplo, é uma proposição enganosamente assemelhada a 'dois cavalos podem puxar o carro' — Pois parece que, em ambos os casos, estamos fazendo uma descrição empírica. Uma mitologia do simbolismo (PG 53) dissimula-se por trás da representação de uma proposição, que estabelece uma regra para a substituição de signos (' $\sim\sim p=p$ ') como se fosse uma descrição das "propriedades" da negação.

Do mesmo modo, quando dizemos que a palavra 'é' tem o mesmo significado em 'A rosa é vermelha' e 'O livro é vermelho', e um significado diferente em 'Quatro é a raiz quadrada de dezesseis', parece que, à mesma palavra, subjazem dois "suportes" diferentes' que lhe conferem, em cada caso, um significado distinto:

'Aqui insinua-se a comparação: a palavra 'é' tem diferentes corpos de significação por trás de si; ela é, digamos, uma forma quadrada, mas num caso é a base de um prisma, no outro de uma pirâmide! (PG 54).

A proposição gramatical aparece, agora, como uma descrição desses corpos invisíveis, que suportam a palavra em cada caso, determinando sua multiplicidade lógica:

'Pensa no seguinte caso: teríamos cubos de vidro comple-

tamente transparentes, com um lado pintado de vermelho. Quando reuníssemos esses cubos no espaço, apenas determinados arranjos dos quadrados vermelhos podem ocorrer, devido à forma dos corpos de vidro. Posso agora expressar a regra, segundo a qual os quadrados vermelhos podem ser arranjados, mesmo sem mencionar os cubos, mas nela ainda estaria contida a essência da forma cúbica. Não, por certo, que havia cubos de vidro por trás dos quadrados vermelhos, mas sim a geometria do cubo' (PG 54).

Os cubos de vidro materializam, assim, a miragem dos 'corpos de significação' que determinam a sintaxe lógica de um expressão — exatamente como as modalidades hiperfísicas, inscritas na 'substância do mundo' determinam, na filosofia do *Tractatus*, a multiplicidade lógica da linguagem. Nenhuma imagem poderia, como se vê, representar de modo mais vivo a mitologia dissimulada, no *Tractatus*, sob a bandeira do 'inexpressável' (e ao mesmo tempo, trazer à luz o que, apesar de tudo, ele ainda compartilha com o platonismo de Russell).

Esse parentesco entre o conceito de espaço lógico o correspondente conceito geométrico é tornado explícito no aforismo 2.0121, que explica a relação entre o conceito de **possibilidade** (de um estado de coisas) e o conceito de **essência** (de uma coisa). O que é essencial no objeto é o sistema de possibilidades de estados de coisa que ele 'prejulga' (2.012):

'Assim como não podemos pensar objetos espaciais em geral fora do espaço, objetos temporais fora do tempo, não podemos pensar nenhum objeto fora da possibilidade de sua ligação com os outros' (2.0121).

Espaço e tempo são, assim, sistemas de possibilidades para objetos de certo tipo: notadamente, objetos espaciais e objetos

temporais. Um objeto é dito espacial quando tem a forma do espaço: isto é, a possibilidade de ingressar em estados de coisa espaciais. (E aqui vale recordar que a definição tractariana de forma é uma definição modal: 'Forma é a possibilidade de estrutura' (2.033). Assim, 'a possibilidade de seu comparecimento em estados de coisa é a forma de um objeto' (2.0141)).

Ora, o que é interessante, (e vai fazer toda a diferença a partir de 1929), é que esses sistemas de possibilidades são, como já o *Tractatus* reconhece, múltiplos, é por isso mesmo o conceito de um 'espaço de estados de coisa possíveis' não precisa coincidir com o conceito geral de espaço lógico. — mas, está subordinado a este: 'Espaço, tempo e cor (cromaticidade) são formas dos objetos' (2.0251). Ao conceito de um tal sistema de possibilidades, o conceito de espaço lógico está relacionado, portanto, mais ou menos como o de uma figura lógica (2.18) com o de uma figura espacial, cromática, etc. (2.171). Deste modo, assim como de um espaço lógico, podemos falar também, de um espaço cromático, acústico, táctil, etc. (E começamos a compreender por quê 'As palavras "Cor", "Som", "Número" etc., poderiam intitular os capítulos de nossa gramática' (PB53). Em todos esses casos, trata-se de sistemas de possibilidades: o importante é que todo objeto deve pertencer a algum espaço; todo estado de coisas, determinar um lugar nesse espaço.

Mas o decisivo, para o *Tractatus*, era que a todos esses sistemas era comum o mesmo espaço lógico total — como a todas as figuras, qualquer que fosse sua forma particular de figuração, era comum a forma lógica — isto é, 'a forma da realida-

de' (2.18). E assim como toda figura era, também, uma figura lógica, todo lugar no espaço cromático, acústico, táctil, etc., era, também, um lugar no espaço lógico total.

Esse espaço puro, diz Wittgenstein, posso pensá-lo vazio, mas não posso pensar a coisa sem seu espaço: assim como as palavras não podem ocorrer de dois modos, isoladamente e no contexto da proposição (2.0122), tampouco é possível conceber o objeto fora da possibilidade de sua ligação com os outros (2.0121). O objeto que tem a forma do espaço, por exemplo, deve estar em alguma posição espacial:

'Um objeto espacial deve estar em um espaço infinito (O ponto espacial é um lugar-de-argumento) (2.0231)

Um espaço é, pois, como uma função; cada objeto no espaço, como um argumento: por isso se entende que os objetos sejam ditos 'incolores' (2.0232). A cor de um objeto é o valor da função cromaticidade (Färbigkeit) para este argumento E Wittgenstein prossegue:

'A mancha no campo visual pode não ser vermelha, mas deve ter alguma cor: tem, por assim dizer, o espaço cromático em torno de si. O tom deve ter uma altura, o objeto do tato uma dureza, etc. ((Ib.)

Percebemos por quê essa observação poderia ter indicado o caminho para a nova concepção: cada um desses espaços regionais (cromático, acústico, táctil etc.) constitui um sistema de possibilidades. E cada proposição que atribui a um objeto um lugar em um desses espaços 'determina o valor de uma coordenada' ao especificar a posição do objeto. Assim, poderíamos ter aí uma noção de determinações lógicas "regionais" (como as tabelas de verdade "atrofiadas" de *Some Remarks on Logical Form*. E pode-

ríamos conceber que essas determinações escapassem à fixação abstrata de possibilidades de verdade para quaisquer combinações de valores de verdade das proposições elementares. Ao invés disso, teríamos de nos ater a espaços lógicos particulares — correspondentes às sintaxes, cuja especificação, no programa de 1929 deve aguardar 'a análise última dos fenômenos em questão', a cargo da 'teoria do conhecimento'.

Mas acho que também podemos ver por quê, apesar de tudo, o autor do *Tractatus* não vislumbrou nenhuma dificuldade em harmonizar o reconhecimento dessas províncias lógicas particulares com a doutrina da forma geral da proposição. Assim como toda figura é também uma figura lógica, a suposição do *Tractatus* parece ter sido, simplesmente, que cada sistema de possibilidades (cada espaço) regional era também um sistema lógico de possibilidades, descabendo inteiramente cogitar de uma 'estrutura lógica da cor' (ou do som, do número, etc.) que não se deixasse explicar pela estrutura geral do espaço lógico. Por isso a afirmação de que um ponto do espaço visual tem duas cores ao mesmo tempo 'é uma contradição'.

Se toda figura é também uma figura lógica, toda figura, como atualização de certas possibilidades combinatórias de seus constituintes, é também a representação de um estado de coisas possível — e isso significa, possível no espaço lógico absoluto:

'A figura representa situações (Sachlage) no espaço ló-

gico, a existência e a não-existência dos estados do coi
sas' (2.11).

O que é interessante nessa idéia é que ela esclarece o sen
tido em que, do ponto de vista da lógica, como Wittgenstein a con
cebe a circunstância de que um estado de coisa ocorra ou não é
inteiramente indiferente: a lógica só se interessa por possibili-
dades (2.0121). E isso é fundamental: um estado de coisas
existente e um estado de coisas inexistente estão, a mesmo títu
lo, no espaço lógico, se é possível descrevê-los, a ambos, atra
vés de proposições com sentido (o sentido é condição suficiente
da possibilidade: 3.001).

A discussão do conceito de **forma de figuração**, em 2.15-2.1515,
deixa isso muito claro. Cada arranjo de elementos figurativos
exibe uma estrutura determinada: a possibilidade dessa estrutu-
ra figurativa é a forma de figuração (2.15). Essa possibilidade
de estrutura deve ser comum à figura e ao estado de coisas (2.17),
o que supõe um modo peculiar de articulação entre ambos. A esse
modo de articulação Wittgenstein chama **coordenação**: e a eluci-
dação desse conceito pretende esclarecer o sentido em que a pro
posição e a realidade podem **compartilhar** uma forma. A figura de
ve **alcançar** a realidade (2.1511): de outro modo, nenhuma compa-
ração entre figura e realidade seria possível. E Wittgenstein
compara: 'Ela é como uma fita métrica (Maßstab) aplicada à rea-
lidade' (2.1512): apenas os pontos externos das linhas gradua-
das tocam o objeto que se está medindo (2.1521). E assim como
as linhas graduadas pertencem à fita métrica, também a relação
figurativa **pertence à figura** (2.1513).

Essa relação figurativa, Wittgenstein a caracteriza como uma coordenação: isto é, como um emparelhamento entre os elementos da figura e os do estado de coisas. (O termo é empregado, de fato, ambigualmente, pois, em 2.1514 Wittgenstein chama coordenação, no singular, o sistema inteiro de relações biunívocas entre elementos da figura e objetos; em 2.1515, em troca, fala em 'coordenações', no plural, para referir cada uma dessas relações: de onde a metáfora das 'antenas' ('Fühler') com que os elementos da figura 'tocam a realidade').

A relação entre esse conceito da coordenação (entre a proposição e a realidade) e a de projeção do signo proposicional é evidente. (Ela é indicada, de resto, sucintamente, nessa passagem das Remarks: 'Eu disse em outra parte que a proposição "alcança a realidade", e com isso eu queria dizer que as formas das entidades estão contidas na forma da proposição que trata dessas entidades. Pois a sentença, junto com o modo de projeção que projeta a realidade na sentença, determina a forma lógica das entidades, assim como em nossa comparação uma figura no plano II, junto com seu modo de projeção, determina a forma da figura no plano I' (RLF 36). Note-se o uso dos termos 'proposição' e 'sentença', correspondendo à distinção tractariana entre a proposição e o signo proposicional).

O que, agora, sobretudo interessa assinalar é a dissociação entre esse conceito de coordenação e o conceito de 'valor de uma coordenada', que as Bemerkungen introduzirão. Já tivemos oportunidade de tangenciar o ponto, a propósito da distinção, apresentada nas Remarks on Logical Form, entre um uso meramen-

te possível e um uso necessário de números como elementos de representação. Por certo, desde os **Notebooks**, Wittgenstein pensava a relação figurativa em termos do conceito geométrico de um sistema de coordenadas, mais do que de mero emparelhamento ou coordenação biunívoca:

'A relação interna entre a proposição e seu significado, o modo de designação — é o sistema de coordenadas que representa o estado de coisas na proposição. A proposição expressa as coordenadas fundamentais' (NB 20)

Mas, como foi assinalado, tudo o que, de fato, é requerido é que os pontos de referência (ao longo de cada coordenada) possam ser identificados, no vocabulário escolhido, por nomes próprios (isto é, que haja coordenação biunívoca entre os nomes e os pontos de referência). Não há necessidade em suma, de pensar esses pontos de referência como **graus** de um gradiente. O que precisamos é identificá-los de algum modo:

'Podemos conceber duas coordenadas a_p e b_p como uma proposição que afirma que o ponto material P está no lugar (ab). E para que essa afirmação seja possível as coordenadas a e b devem realmente determinar um lugar. Para uma afirmação ser possível as coordenadas devem realmente determinar um lugar lógico' (NB 20-21).

Mas se as proposições elementares são logicamente independentes, está fora de questão que a determinação de um lugar no espaço lógico possa excluir a determinação de qualquer outro. Isso apenas ocorrerá se se tratar da determinação complexa que é obtida através das operações lógicas. Enfim, acho que é isso o que Wittgenstein tinha em vista ao afirmar que em sua antiga concepção 'não havia lugar' para a determinação do valor de uma coordenada.

O conceito de coordenação assegura, assim, o nexo entre a doutrina da proposição como 'determinação de um lugar no espaço lógico' e a teoria de projeção. Isso é indicado em 3.4: 'A proposição determina um lugar no espaço lógico: a existência desse lugar lógico está garantida apenas pela existência das partes constituintes, pela existência da proposição com sentido'. Mas a proposição com sentido não é outra coisa que o signo proposicional aplicado, 'pensado' em sua relação projetiva com um fato possível (3.5, 4). Em consequência, o 'lugar lógico' é o signo proposicional unido às coordenadas lógicas (3.41). Desde que um método de projeção esteja disponível, um lugar lógico está, desde logo, determinando: o que chamamos 'a verdade da proposição' é o preenchimento desse lugar lógico. E assim como o espaço geométrico e o espaço lógico concordam nisso, que ambo são sistemas de possibilidades, 'o lugar geométrico e o lugar lógico concordam em que ambos são a possibilidade de uma existência' (3.411)

Mas esse lugar lógico, na medida em que é uma determinação do espaço lógico, pressupõe o sistema inteiro de possibilidades em que se inscreve:

'Ainda que a proposição só possa determinar um lugar no espaço lógico, através dela todo o espaço lógico deve estar dado' (3.42)

Mas isso também significa, está claro, que as operações lógicas determinam lugares lógicos a partir dos lugares lógicos determinados por suas bases: em outras palavras, que todos os pontos do espaço lógico devem poder ser determinados por proposições elementares. Se não fosse assim, 'a negação, a soma lógi-

ca, o produto lógico etc. introduziriam — em coordenação — sempre novos elementos' (Ib.) Mas, se a negação, por exemplo, determina um lugar lógico diverso daquele que é determinado pela proposição negada, é a partir daquele que essa determinação é feita.

Uma analogia (ainda uma vez, inspirada nas técnicas notacionais da geometria descritiva) vem esclarecer esse modo de determinação complexo. Trata-se da descrição de uma mancha negra sobre uma superfície branca. Sua forma pode ser apresentada especificando-se, para cada ponto da superfície, se é preto ou branco:

'Ao fato de que um ponto seja preto, corresponde um fato positivo; ao fato de que seja branco (não preto), um fato negativo. Se eu designo um ponto da superfície (um valor de verdade fregeano), isso corresponde à suposição que foi submetida a juízo' (4.063)

Ora, o que é decisivo nesse exemplo é, evidentemente, que 'preto' e 'branco' não podem ser tomados, ambos, como signos primitivos. 'Branco' é 'não-preto', e eu não posso dizer que um ponto é branco sem negar a proposição que o chama preto. A descrição completa dessa mancha em proposições elementares consistiria, pois, em dizer, de cada ponto da superfície, que é preto, e depois indicar, dessas proposições elementares, quais são as verdadeiras, e quais as falsas (4.26). Que um ponto seja preto não exclui que qualquer outro também o seja: tudo o que a determinação das coordenadas pressupõe é a possibilidade de todos esses outros lugares lógicos.

O mesmo não ocorre com as funções de verdade:

'A proposição que nega determina um lugar lógico com a ajuda do lugar lógico da proposição negada, descrevendo aquele como estando fora deste (4.0641).

Assim, a determinação de um lugar lógico por uma proposição logicamente complexa é, também, uma determinação logicamente complexa: ao indicar que um ponto da superfície é preto, tudo o que eu pressuponho é que outros pontos da superfície também podem sê-lo (ou não): é assim que a proposição 'atravessa todo o espaço lógico' (3.42). Ao indicar, porém, que esse ponto é não-preto, eu determino o lugar lógico como estando fora do lugar lógico determinado pela proposição negada: e isso corresponde a uma das possibilidades de verdade daquela proposição (sua falsidade).

É claro que podemos tomar 'branco', ao invés de 'preto', como primitivo: mas isso é apenas outra maneira de dizer que, quando duas proposições são incompatíveis, ao menos uma delas não é, no sentido tractariano, uma proposição elementar.

A 'determinação do valor de uma coordenada', que as Bemerkungen reclamam, em troca, deveria ser a descrição de um estado de coisas tal que todos os demais estados de coisa possíveis em, pelos menos, uma determinada região do espaço lógico, resultariam, eo ipso excluídos — e, o que é decisivo, sem que esse "desnível" entre proposições elementares e funções de verdade pudesse ser introduzida. Essa relação teria de ser, assim, análoga àquela que há entre os graus de um gradiente — e é isso, como vimos que conduz à idéia de recorrer a números para representar a estrutura das proposições elementares. A incompatibilidade entre verde e vermelho, ao contrário daquela que há entre

preto e branco, não pode ser reconduzida, simplesmente, à bipolaridade da proposição — e aproxima-se, antes, àquela que há entre a atribuição de dois valores diferentes ao mesmo objeto, em uma escala métrica.

São essas considerações, evidentemente, que estão na base da retomada da comparação entre proposições e instrumentos de medida, que atravessa o texto das *Bemerkungen*. Pois, se as regras para as funções de verdade não são indiferentes à estrutura interna das proposições, então 'proposições são ainda mais semelhantes a fitas métricas (*Maßstäbe*) do que eu tinha pensado antes' (PB 110).

A retomada da comparação, no entanto, só serve para acentuar o afastamento a que, a esta altura, já nos encontramos em relação ao *Tractatus*. Pois, em primeiro lugar, já não são os constituintes das proposições (nomes ou o que sejam) que, agora, são comparados às linhas graduadas da régua de medir: a essas linhas correspondem, antes, proposições completas, e à régua de medir todo um sistema de proposições. As relações internas entre proposições correspondem as relações internas entre os graus da escala métrica:

'O acordo de uma medida exclui automaticamente todas as outras. Eu digo automaticamente: assim como todas as linhas estão em uma fita métrica, assim as proposições que correspondem às linhas, estão unidas e não se pode medir com uma delas, sem igualmente medir com todas as outras. Não é uma proposição que eu encosto na realidade como uma fita métrica, mas o sistema das proposições (PB 110).

A idéia de que toda proposição pertence a um sistema proposicional tem sido reconhecida, com razão, como uma das mais im-

portantes no período de transição de Wittgenstein: e mesmo, em exposições recentes, como uma concepção intermediária entre a idéia de forma geral da proposição e a concepção posterior dos jogos de linguagem (Cf. Barbosa Filho 1981: 25; Baker & Hacker 1983: 45-51).

Em conversações com Schlick e Waismann, durante esse período, Wittgenstein desenvolveu um argumento destinado a mostrar que essa forma de dependência lógica caracteriza toda proposição significativa — toda proposição que não é 'uma engrenagem solta' na linguagem (WWK 48). Trata-se do argumento do "quarto vermelho": Supondo, como propõe Schlick, que um homem passasse toda a sua vida fechado em um quarto vermelho, e nunca enxergasse outra cor além do vermelho, poderia fazer sentido, para este homem, a proposição 'Tudo o que eu vejo é vermelho, mas também deve haver outras cores'? Wittgenstein considera duas possibilidades:

- (a) 'Isso é vermelho' é uma proposição com sentido: portanto, uma descrição, verdadeira ou falsa, de algo. neste caso, também deve ser possível dizer, com sentido: 'Isso não é vermelho' — o que pressupõe a possibilidade de outras cores. Neste caso, a sintaxe do homem no quarto vermelho tem a mesma multiplicidade da nossa: 'vermelho, mais vermelho, vermelho brilhante, vermelho amarelado, etc. Neste caso, ele tem o nosso sistema de cores inteiro' (WWK 66).
- (b) 'Ou o vermelho é algo que eu não posso descrever — então também não tenho aqui nenhuma proposição, e tampouco algo que eu possa negar. Em um mundo em que o vermelho tivesse quase o mesmo papel que tem o tempo em nosso mundo, não haveria nenhum enunciado da forma 'Tudo é vermelho' ou 'Tudo o que eu vejo é vermelho' (WWK 89).

Em conseqüência, 'se é de um estado de coisas que se trata, trata-se de algo que se pode descrever, e então a cor vermelha

pressupõe todo o sistema de cores. Ou vermelho significa algo inteiramente diferente, e neste caso não faz sentido chamá-lo uma cor. Neste caso, tampouco podemos falar disso' (Ib.)

O pertencer a um sistema proposicional aparece, assim, como um critério para determinar se algo é uma proposição empírica. Nas Investigações Filosóficas, Wittgenstein indicará como o resíduo aproveitável da doutrina tractariana da forma geral da proposição o princípio de bipolaridade: 'Chamamos proposição aquilo a que, em nossa linguagem, aplicamos o cálculo das funções de verdade' (PU § 136). A idéia de que a bipolaridade pressupõe um sistema de proposições associa, no argumento de 1930, essa idéia a 'determinação dos valores de uma coordenada', e fundamenta, (em uma nova concepção da 'aplicação da lógica') o programa da fenomenologia.

Esse programa corresponde, assim, à tentativa de preservar escrupulosamente, depois da ruína da doutrina da forma geral da proposição, a concepção fundamental do Tractatus, que se expressa na distinção entre 'dizer' e 'mostrar', e na correspondente recusa da hierarquia de ordens: 'A gramática é uma theory of logical types' (PB 54). O abandono da doutrina da forma geral obriga, agora, a reconhecer que o tipo lógico de uma expressão é determinado pelas regras sintáticas que governam as possibilidades de intersubstituição de expressões no âmbito de cada sistema proposicional.

(Mas, atenção, isso não significa que a sintaxe lógica se desintegre, agora, em uma multiplicidade fragmentada de idiomatismos autárquicos — processo a que corresponderia a conversão

da gramática lógica em uma investigação lexicográfica, cujo programa não deixaria de evocar os progressos da cartografia, na fábula magnífica de Borges sobre 'o rigor na ciência'. Valha a observação por uma advertência sobre a distância que separa o método de Wittgenstein dos exercícios laboriosos da "filosofia da linguagem ordinária": 'Não há distinções sutis entre formas lógicas, como há entre diferentes tipos de maçã' (BB 14).

Por isso, os capítulos de uma gramática filosófica poderiam ser intitulados 'Cor', 'Número', etc.: no texto dos capítulos essas palavras não precisariam ocorrer, mas aí seria exibida sua estrutura' (PB 53). A necessidade do exame detalhado das estruturas próprias de cada um desses conceitos formais (portanto, da multiplicidade lógica de cada sistema proposicional) foi, assim, o resultado mais evidente da crise de 1929, em que a associação dogmática entre o princípio de bipolaridade e o postulado de independência lógica das proposições elementares ficou reduzida ao absurdo pela exibição do modo pelo qual o método, que nela se inspirava importava em atribuir às estruturas proposicionais 'uma multiplicidade lógica maior que a das possibilidades reais'.

A análise anunciada nas *Remarks* é, portanto, uma inspeção da "theory of logical types", implícita no uso da linguagem, que se exhibe na estrutura dos conceitos formais. O abandono da doutrina da forma geral da proposição (e, com ela, de tudo o que pertencia à 'dimensão oculta' da linguagem) estende, agora, indistintamente a todas as proposições o que o *Tractatus* já apresentara a respeito das proposições elementares: a saber, que é

na aplicação da lógica que sua forma se deixa reconhecer.

Mas, para aplicar a lógica, vai ser preciso, agora, reconhecer a diversidade dos modos de coordenação entre proposição e realidade — e isso, só pode significar: dos diferentes métodos de projeção que, em diferentes sistemas proposicionais, articulam os signos proposicionais e os fatos.

A comparação tractariana entre proposições e instrumentos de medida traz, desde modo, à tona, o resultado mais espetacular da crise: a saber, a supressão do 'puro intermediário' entre o signo proposicional e os fatos que assegurava, no *Tractatus*, a conciliação entre o modo de ser profano da proposição (a 'parte sensivelmente perceptível do símbolo') e sua essência oculta. E é isso que suscita a grande questão, cujo tratamento conduzirá, finalmente, à reflexão sobre o conceito de 'seguir uma regra': como pode o signo proposicional estar em uma relação interna com os fatos?

Uma advertência das *Bemerkungen* chama atenção para a dificuldade: a comparação entre proposições e instrumentos de medida já não é, apenas, uma analogia (PB 78). Acontece, justamente, que não é uma escala métrica imaterial, mas um objeto físico (a fita métrica, a trena metálica, a régua) que encostamos no objeto a ser medido. Como podemos, agora, compreender a comparação?

'Que a fita métrica deva estar, e esteja, no mesmo espaço que o objeto medido, é compreensível. Mas até que ponto as palavras podem estar no mesmo espaço que o objeto cujo comprimento é descrito com palavras, ou no mesmo espaço da cor, etc.? Isso soa absurdo' (PB 79).

Essa perplexidade suscita, finalmente, a pergunta: afinal de contas, o que é que a lógica chama uma palavra? É, por acaso, o mesmo que, na vida quotidiana queremos dizer, quando afirmamos que 'Há um palavra escrita no quadro-negro'? (PB 61). E Wittgenstein anota:

'Aqui é evidente que a concepção mais primária deve ser a única correta.

Assim, falarei uma e outra vez 'Livros'; aqui temos uma palavra; se aparecesse alguma marca parecida com uma palavra, eu diria: Não é uma palavra, só parece, pois manifestamente não é algo intencional. Isso só pode ser tratado do ponto de vista do senso comum normal. (É extraordinário que só nisso já haja uma mudança de concepção)' (Ib.)

Estamos no limiar do confronto entre a 'pureza cristalina' da lógica e a textura opaca dos 'fenômenos espaço-temporais da linguagem' (PU § 108), que culminará no reconhecimento do papel central que desempenham, na instituição da linguagem, os paradigmas ('Müster') — esses 'conceitos parcialmente concretos', como escrevem, intrepidamente, Baker e Hacker (1983: 114).

O metro de carpinteiro, afinal, não é apenas um pedaço de madeira: mesmo se 'o que eu levo no bolso é ainda uma régua, o corpo, e não o comprimento' (PB 81), é na referência a um 'método de mensuração' (PB 78) que reside seu caráter de instrumento de medida. E é através dessa referência que a régua 'alcança', como diria o *Tractatus*, o objeto a medir.

É movido por essas considerações, e não por simpatia com o empirismo, que Wittgenstein vai se tornar, no início dos anos 30, 'verificacionista'. A exigência de que se possa especificar, para cada proposição, a coordenação que lhe pertence converter-

-se, uma vez desfeita a miragem de um isomorfismo oculto entre linguagem e realidade, caucionada pela doutrina da forma geral da proposição, na exigência de especificar o método de projeção que institui, — se ousar dizer, intra-mundanamente — a relação interna entre as palavras e as coisas. O espaço lógico passa a ser, agora, o espaço da comparação direta entre o signo proposicional e a realidade — o espaço da medida:

'Compreender o sentido de uma proposição significa compreender como se deve decidir se ela é verdadeira ou falsa.

Só podemos procurar num espaço. Pois só num espaço podemos estar em uma relação com onde não estamos. (PB 77)

Essa relação, porém, como a mensuração de um objeto pela fita métrica, que nele é encostada, pressupõe a acessibilidade do lugar lógico que a proposição determina:

'Devemos encontrar o caminho que leva de onde estamos até onde a questão se decide' (Ib.)

A inspeção desse caminho — da multiplicidade de caminhos que, em cada caso, leva 'até onde a questão se decide' — essa é a nova tarefa da fenomenologia. Por isso o 'imediatamente dado', o 'mundo da representação', 'o indiscutível, a vida' (PB 80) é o território dessa disciplina. A fenomenologia consome o reconhecimento da verdade que havia no solipsismo (TLP 5.62; cf. PB 80-7) ao amarrar o sentido da proposição às operações de verificação na 'continuidade do dado' (PB 77):

'Não se pode procurar erroneamente; não se pode procurar uma impressão visual com o tato.

Não se pode comparar a figura com a realidade sem encostá-la nesta como uma fita métrica.

Deve-se poder colocar a proposição junto a realidade.

A realidade que é percebida entra no lugar (tritt an Stelle) da figura' (PB 78-9).

Se, agora, depois de tudo, alguém ainda quer chamar a isso 'positivismo' creio que o único comentário justo é: 'Diga o que bem entender, com tal de que isso não o impeça de enxergar o que há (E quando você o enxergar, há muitas coisas que deixará de dizer)' (PU § 79).

Tal é o termo final, forçosamente provisório, de nosso percurso. É prematuro tirar conclusões; apenas começamos a vislumbrar, no horizonte desse ponto de arribada, a questão fundamental que, na década inaugurada por esses experimentos fenomenológicos, Wittgenstein terá de resolver: a questão do modo de reunião, na unidade da 'única linguagem que eu compreendo', das diferenças, por ora pacientemente inventariadas, que separam a cor, o som, o número, o espaço visual, o espaço táctil, o calcular, o prever, o esperar, etc. Não é, afinal, apenas o leitor das *Bemerkungen* que está desorientado diante do território que se descortina, cujos contornos instáveis parecem desafiar a paciência do cartógrafo.

A exigência anunciada já no primeiro capítulo dos *Bemerkungen*, de uma 'apresentação panorâmica' (*Übersichtliche Darstellung*) (PB53) dessas diferenças, parece soar, aqui, como pouco mais que um eco nostálgico da contemplação do mundo *sub specie aeterni*, temporariamente perdida de vista entre os escombros do *Tractatus*. E

compreendemos o significado profundo da queixa que ecoará em to
dos os escritos subseqüentes de Wittgenstein, e onde ocorre es-
sa palavra que eu desisti de traduzir, 'o que mais falta a nos-
sa gramática é Übersichtlichkeit' '(I.b.)

Porto Alegre, julho-setembro de 1989.

B I B L I O G R A F I A

1. Textos de Ludwig Wittgenstein

- NB **Notebooks 1914-1916**, ed. G.H. von Wright & G.E.M. Anscombe, tr. G.E.M. Anscombe (Oxford: Blackwell, 1961)
- TLP **Tractatus Logico-Philosophicus, Werkausgabe Band 1** (Frankfurt: Suhrkamp, 1989)
- RLF 'Some Remarks on Logical Form' in Copi & Beard (1966)
- PB **Philosophische Bemerkungen**, ed. R. Rhees, **Werkausgabe Band 2** (Frankfurt: Suhrkamp, 1989)
- WWK **Ludwig Wittgenstein und der Wiener Kreis**, ed. B.F. McGuinness, **Schriften 3** (Frankfurt: Suhrkamp, 1980)
- PG **Philosophische Grammatik**, ed. R. Rhees **Werkausgabe Band 4** (Frankfurt: Suhrkamp, 1989)
- BB **The Blue and the Brown Books** (Oxford: Blackwell, 1980)
- WLA **Wittgenstein's Lectures, Cambridge 1932-35, from the notes of notes of Alice Ambrose and Margaret MacDonald**, ed. Alice Ambrose (Oxford: Blackwell, 1979)
- BGM **Bemerkungen über die Grundlagen der Mathematik**, ed. G.E.M. Anscombe, R. Rhees & G.H. von Wright, **Schriften 6** (Frankfurt: Suhrkamp, 1974)
- LC **Lectures and Conversations on Aesthetics, Psychology and Religious Belief**, ed. C. Barrett (Oxford: Blackwell, 1978)
- PÜ **Philosophische Untersuchungen**, ed. G.E.M. Anscombe, G.H. von Wright & R. Rhees (**Werkausgabe Band 1**) (Frankfurt: Suhrkamp, 1989)
- Z **Zettel**, ed. G.E.M. Anscombe & G.H. von Wright (**Schriften 5**) (Frankfurt: Suhrkamp, 1982)
- BPP **Bemerkungen über die Philosophie der Psychologie** ed. G.E.M. Anscombe, G.H. von Wright & H. Nyman (**Schriften 8**) (Frankfurt: Suhrkamp, 1982)
- VB **Vermischte Bemerkungen (Culture and Value)**, ed. G.H. von Wright & H. Nyman, tr. Peter Winch (The University of Chicago Press, 1980)

- BF **Bemerkungen über die Farben (Remarks on Colour)**, ed. G.E.M. Ascombe, (Berkeley and Los Angeles: University of California Press, 1978)
- UG **Über Gewissheit**, ed. G.E.M. Anscombe & G.H. von Wright (New York: Harper & Row, 1972):
- BW **Briefwechsel mit B. Russell, G.E. Moore, J.M. Keynes, F. P. Ramsey, W. Eccles, P. Engelmann und L. von Ficker**, ed. B.F. McGuinness & G.H. von Wright (Frankfurt: Suhrkamp, 1980)

Referências a TLP, Z, BPP, BF e UG remetem a parágrafos numerados (com a indicação, para BPP e BF, da parte do livro em algarismos romanos: por exemplo, BPP II 41 remete à secção 41 da Parte II). As referências a PU remetem a parágrafo numerados ('§') ou a páginas ('p'). Para todas as demais obras, as referências remetem a páginas.

2. Outros escritos

- Allaire, E.B.
1959 "Tractatus" 6.3751 ', in Copi & Beard (1966)
- Anscombe, G.E.M.
1959a **An Introduction to Wittgenstein's Tractatus** (London: Hutchinson)
- 1959b 'Mr. Copi on Objects, Properties and Relations in the Tractatus', in Copi & Beard (1966)
- Baker, G.P. & Hacker, P.M.S.
1983 **Wittgenstein: Meaning and Understanding** (The University of Chicago Press, 1985)
- 1984a **Language, Sense & Nonsense** (Oxford: Blackwell)
- 1984b **Scepticism, Rules and Language** (Oxford: Blackwell)
- 1985 **Wittgenstein: Rules, Grammar and Necessity** (Oxford: Blackwell)
- Barbosa Filho, B.
1981 'Sobre o Positivismo de Wittgenstein', **Manuscrito** Vol. V Nº 1, Outubro de 1981
- Black, M.
1964 **A Companion to Wittgenstein's 'Tractatus'** (Ithaca: Cornell University Press)
- Bouveresse, J.
1975 **Le Mythe de l'Intériorité** (Paris: Minuit)
- Carnap, R.
1934 **The Unity of Science** (London: Kegan Paul, Trench, Trubner & Co. Ltda.)
- Copi, I.M. & Beard, R.W. (eds.)
1966 **Essays on Wittgenstein's Tractatus** (London: Routledge & Kegan Paul)

- Dummett, M.
 1975 'Can Analytical Philosophy be Systematic, and Ought it to Be?' in **Truth and Other Enigmas** (London: Duckworth, 1978)
- Findlay, J.N.
 1984 **Wittgenstein: a Critique** (London: Routledge & Kegan Paul)
- Frege, G.
 1884 **Os Fundamentos da Aritmética**, tr; Luiz Henrique Lopes dos Santos (São Paulo: Abril Cultural, 1980)
 1891 'Função e Conceito', in **Lógica e Filosofia da Linguagem**, trad. Paulo Alcoforado (São Paulo: Cultrix, 1978)
 1892 'Sobre Sentido e Referência', in **Lógica e Filosofia da Linguagem** (loc. cit.)
 1918 'Thoughts', in **Logical Investigations**, ed. P.T. Geach (New Haven: Yale University Press, 1977)
 1970 'Digressões sobre Sentido e Referência', in **Lógica e Filosofia da Linguagem** (Loc. cit.)
- Hacker, P.M.S.
 1972 **Insight and Illusion** (Oxford University Press)
- Hertz, H.
 1894 **The Principles of Mechanics presented in a New Form**, tr. D.E. Jones & J.T. Walley (New York: Dover, 1956)
- Iglesias, T.
 1984 'Russel's Theory of Knowledge and Wittgenstein's Early Writings'. **Synthese** 60 (1984) 285-332
- Ishiguro, H.
 1981 'Wittgenstein and the Theory of Types' in I. Block (ed.), **Perspectives on the Philosophy of Wittgenstein** (Cambridge, Mass.: The MIT Press)
- Kant, I.
 1763 **Versuch, der Begriff der Negativen Grössen in die Weltweisheit einzuführen**, in **Vorkritische Schriften bis 1768 (Werkausgabe Band II)**, ed. W. Weischedel (Frankfurt: Suhrkamp, 1977)
 1768 **Von dem Ersten Grunde des Unterschiedes der Gegenden im Raume**, in **Vorkritische Schriften bis 1768** (Loc. cit.)
 1770 **De Mundis Sensibilis atque Intelligibilis Forma et Principis**, in **Schriften zur Metaphysik und Logik, 1 (Werkausgabe Band V)** ed. W. Weischedel (Frankfurt: Suhrkamp, 1977)
 1781 **Kritik der Reinen Vernunft (Werkausgabe, IV/V)**, ed. W. Weischedel (Frankfurt: Suhrkamp, 1977).
 1783 **Prolegomena zu Einer Jeden Künftigen Metaphysik, die als Wissenschaft wird auftreten Können**, in **Schriften zur Metaphysik und Logik, 1** (Loc. cit.)
- Kenny, A.
 1973 **Wittgenstein** (Harmondsworth: Penguin Books)
- Mounce, H.O.
 1981 **Wittgenstein's Tractatus: An Introduction** (Oxford: Blackwell)